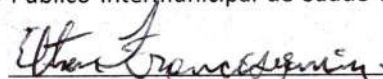


**De:** Setor de Patrimônio

**Para:** Compras e Licitações

**Justificativa:** Solicitamos autorização para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção elétrica predial e inspeção, medição e manutenção do sistema de proteção contra descargas atmosféricas – SPDA com fornecimento de peças, acessórios e componentes, caso necessário, na sede do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP.

Data: 17/12/2025



**Elton Francisquini**  
Assistente Administrativo

**De:** Compras e Licitações

**Para:** Diretoria Financeira

**Justificativa:** Autorização para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção elétrica predial e inspeção, medição e manutenção do sistema de proteção contra descargas atmosféricas – SPDA com fornecimento de peças, acessórios e componentes, caso necessário, na sede do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP.

**Valor Menor por Lote: R\$ 121.200,00**

Data: 11/02/2026

  
**Giséli Nardi Paixão**  
Gerente de Compras e Licitações

**De:** Diretoria Financeira

**Para:** Diretoria Administrativa

**Providências a Tomar:** Indicação dos Recursos Orçamentários

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Desdobramento		Fonte de Recursos
01.001.10.123.0001.2001	3.3.90.30/3.3.90.39	24.00/06.00		1069
Fonte de Recurso	Valor da Dotação Orçamentária	Valor Empenhado	Valor Disponível	Empenho Desdobramento
1069	603.080,25	80.924,88	519.152,34	820,00
Fonte de Recurso	Valor da Dotação Orçamentária	Valor Empenhado	Valor Disponível	Empenho Desdobramento
1069	3.252.895,31	388.310,95	864.585,36	105.834,04
Saldo Orçado Disponível	Desdobramento da Despesa			
	30.000,00/93.800,00		0,00/10,00	

Indicação dos valores empenhados no desdobramento do elemento de despesa até:

Data: 11/02/2026

  
**Flávia Galbardi Soares**  
CRC: 050380/O-1

**De:** Diretora Administrativa

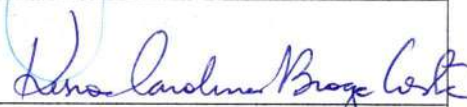
Autorização de Providências:  Sim  Não

**Para:** Assessoria Jurídica

Modalidade de Licitação:

- Dispensa  
 Pregão  
 Inexigibilidade

Data: 12/02/26



**Késia Carolina Braga Costa**  
Diretora Administrativa

**De:** Assessoria Jurídica

**Para:** Comissão de Contratação

**Providências a Tomar:**

\* Regime de Aditamento:

\* Consulta de Preços com Parecer de Dispensa (Art. 75, I e II lei nº 14.133/21):  Anexo

\* Formalizar Parecer

Nº do Parecer:

005/2026 - DIS/INE

Anexo

\* Inexigibilidade


Nº do Parecer:

Anexo

\* Licitação – Pregão

\* Contrato –  Sim  Não

Data: 13/02/2026

  
**Antônio Carlos Gomes**  
OAB/PR nº 26.262

**Da:** Comissão de Contratação

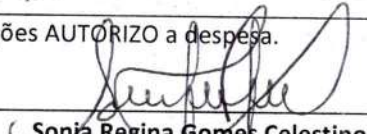
**Para:** Secretária Executiva

**Providências a Tomar:** A Referida despesa será efetuada através de Licitação.

a) Elaboração do Edital de Chamamento Público:  Sim  Não

Data: 13/02/26

  
**Giséli Nardi Paixão**  
Presidente da Comissão de Contratação

<p>De acordo com as informações AUTORIZO a despesa.</p> <p>Data: <u>13/02/16</u></p> <p> <b>Sonia Regina Gomes Celestino</b> Secretária Executiva</p>	<p>Processo Analisado pela Unidade de Controle Interno</p> <p>Data: ___/___/___</p> <p><u>LICENÇA</u> <b>Nívea Cristina de Paiva Sarri</b> Unidade de Controle Interno</p>
--	--

## TERMO DE REFERÊNCIA

Maringá, 17 de dezembro de 2025.

Considerando a necessidade de manutenção elétrica para garantir plena capacidade e condições de funcionamento contínuo, seguro e confiável em todos os ambientes, pois todo imóvel está sujeito ao desgaste ao longo da sua vida útil, bem como a depreciação de seus materiais;

Considerando a conservação pelo patrimônio público, zelando pela qualidade nos serviços prestados por esta entidade de forma eficaz e eficiente evitando transtornos futuros mais graves e desperdícios;

Considerando que instalações elétricas em condições precárias aumentam o consumo de energia e conseqüentemente maior impacto no meio ambiente;

Considerando que a NR-10 exige documentação das inspeções e medições do Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas - SPDA e aterramento elétrico estejam presentes no local e devem fazer parte do Prontuário das Instalações Elétricas e conforme o item 6.3.1 da NBR-5419 o SPDA de uma edificação deve ser inspecionado visualmente todos os anos e uma inspeção completa deve ser realizada a cada 3 anos;

Considerando que não possuímos em nosso quadro de funcionário, colaborador que possa realizar esse tipo de manutenção, pois requer habilidades específicas e conhecimento técnico;

Diante do exposto, vimos pelo presente solicitar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção elétrica predial e inspeção, medição e manutenção do sistema de proteção contra descargas atmosféricas – SPDA com fornecimento de peças, acessórios e componentes, caso necessário, na sede do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP.

### MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO E INSPEÇÃO E MEDIÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS.

#### Lote 01: Serviços a serem prestados

Item	Cód.	Catserv/Catmat	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
1	12828	5606	INSTALAÇÃO DE CIRCUITOS ELETRÔNICOS PARA NOVOS EQUIPAMENTOS.	SERVIÇO	40
2	4050	5606	SUBSTITUIÇÃO/CONCERTO DE TOMADA E/OU INTERRUPTOR.	SERVIÇO	200
3	11772	5606	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR.	SERVIÇO	40
4	101095	5606	SUBSTITUIÇÃO OU INSTALAÇÃO DE POSTE DE ILUMINAÇÃO.	SERVIÇO	10

5	101261	5606	SUBSTITUIÇÃO OU INSTALAÇÃO DE LÂMPADA EM POSTE DE ILUMINAÇÃO E/OU REFLETOR.	SERVIÇO	20
6	101262	5606	SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA TUBULAR E LIMPEZA DAS CALHAS.	SERVIÇO	700
7	12825	5606	REPARAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE FIOS.	SERVIÇO	20
8	101094	5606	INSPEÇÃO, MEDIÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ATERRAMENTO ELÉTRICO PREDIAL DO CISAMUSEP.	SERVIÇO	01
9	101227	5606	INSPEÇÃO/MANUTENÇÃO DE BÓIA ELÉTRICA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CISTERNA	SERVIÇO	02
10	101228	5606	INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TRANSFORMADORES E QUADRO DE ENERGIA DO CENTRO CIRÚRGICO.	SERVIÇO	02
11	101229	5606	INSPEÇÃO/MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO DA BOMBA DE INCÊNDIO	SERVIÇO	02
12	101263	5606	INSPEÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO EM QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA.	SERVIÇO	37
13	101093	2135	INSPEÇÕES, MEDIÇÕES E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA E ATERRAMENTO ELÉTRICO NO PRÉDIO DO CISAMUSEP.	SERVIÇO	01
14	101264	379978	PEÇAS E/OU MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA.	UNIDADE	01

O item 14 possui valor fixo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para peças e/ou materiais caso seja necessário, assim, não será possível realizar lance.

#### **1. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

##### **MANUTENÇÃO SISTEMA ELÉTRICO**

##### **1.1. INSTALAÇÃO DE CIRCUITO**

- 1.1.1. Instalação de tomadas, interruptores ou iluminação, com passagem de fio de acordo com especificações dos aparelhos a serem instalados;
- 1.1.2. Deverá estar incluso a instalação do disjuntor, caso seja utilizado um disjuntor já existente, deverá ser apresentado um estudo comprovando que o mesmo comportará a inclusão de um novo circuito;
- 1.1.3. Todos os circuitos novos instalados devem ser aterrados;
- 1.1.4. Poderá ser de embutir ou sobrepor, a critério do Fiscal do Contrato.

##### **1.2. SUBSTITUIÇÃO DE TOMADA / INTERRUPTOR**

- 1.2.1. Substituição de tomada/interruptor por um novo, sem passagem de fio.

##### **1.3. SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR**

- 1.3.1. Substituição do disjuntor por um novo;
- 1.3.2. O disjuntor poderá ser monofásico, bifásico e trifásico, de acordo com a necessidade do serviço.

##### **1.4 SUBSTITUIÇÃO OU INSTALAÇÃO DE POSTE DE ILUMINAÇÃO**

- 1.4.1. Substituição de poste de iluminação danificado;

1.4.2. Instalação de poste de iluminação juntamente com toda fiação elétrica, ligação ao quadro de energia, disjuntor, lâmpada e demais instalações que garanta seu pleno funcionamento.

#### 1.5. SUBSTITUIÇÃO OU INSTALAÇÃO DE LÂMPADA EM POSTE DE ILUMINAÇÃO E/OU REFLETOR

- 1.5.1. Substituição de lâmpada queimada por uma nova;
- 1.5.2. Altura aproximada de até 6 metros.

#### 1.6. SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA TUBULAR

- 1.6.1. Substituição de lâmpada queimada por uma nova;
- 1.6.2. Limpeza das calhas;
- 1.6.3. Altura aproximada de até 6 metros.

#### 1.7. REPARAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE FIOS.

- 1.7.1. Reparar ou substituir fios elétricos danificados.

#### 1.8. INSPEÇÃO, MEDIÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ATERRAMENTO ELÉTRICO NO PRÉDIO DO CISAMUSEP

- 1.8.1. Verificar se o sistema de aterramento está conforme projeto;
- 1.8.2. Verificar se os componentes estão em bom estado;
- 1.8.3. Verificar se as conexões e fixações estão firmes e livres de corrosão;
- 1.8.4. Verificar a resistência do aterramento;
- 1.8.5. Realizar as substituições de materiais necessários;
- 1.8.6. Entregar laudo com as inspeções e medições realizadas conforme norma NBR 5410, com no mínimo os seguintes itens:
  - a. Identificação do CISAMUSEP e da empresa a ser contratada;
  - b. Data da inspeção;
  - c. Medição da resistência do aterramento;
  - d. Teste de continuidade do sistema;
  - e. Condições inadequadas encontradas e descrição sumária dos serviços realizados;
  - f. Relação dos materiais substituídos, quando for o caso;
  - g. Nome e assinatura do Técnico que executou o serviço.

#### 1.9. INSPEÇÃO/MANUTENÇÃO DE BÓIA ELÉTRICA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CISTERNA

- 1.9.1. Verificar pleno funcionamento do sistema das boias elétricas do sistema de abastecimento de água da cisterna;
- 1.9.2. Substituir boias elétricas, fiação elétrica, canaletas, disjuntores, caso necessário, do sistema de abastecimento de água da cisterna.

#### 1.10. INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSFORMADORES E QUADRO DE ENERGIA DO CENTRO CIRÚRGICO

- 1.10.1. Medições de correntes, tensões e resistências, em plena carga nos quadros de energia, painéis de distribuição e transformadores (cinco transformadores), por intermédio de instrumentos adequados;

- 1.10.2. Observação da ocorrência ou não de aquecimento anormal dos disjuntores, fios e cabos;
  - 1.10.3. Observação das condições dos componentes, como: disjuntores, bornes, conectores, cabos, chapas de proteção;
  - 1.10.4. Reaperto de bornes, parafusos, fixação das chapas de proteção e disjuntores, troca de fase de alimentadora de circuito;
  - 1.10.5. Verificação do aterramento;
  - 1.10.6. Troca de peças, caso necessário.
- 1.11. INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO DA BOMBA DE INCÊNDIO
- 1.11.1. Realização de inspeção do sistema elétrico e teste de funcionamento da bomba de incêndio;
  - 1.11.2. Troca de peças, caso necessário.
- 1.12. INSPEÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA
- 1.12.1. Medições de correntes, tensões e resistências, em plena carga nos quadros e painéis de distribuição, por intermédio de instrumentos adequados;
  - 1.12.2. Observação da ocorrência ou não de aquecimento anormal dos disjuntores, fios e cabos;
  - 1.12.2. Observação das condições dos componentes, como: disjuntores, bornes, conectores, cabos, chapas de proteção;
  - 1.12.3. Reaperto de bornes, parafusos, fixação das chapas de proteção e disjuntores, troca de fase de alimentadora de circuito;
  - 1.12.4. Verificação do aterramento;
  - 1.12.5. Efetuar limpeza e troca de etiquetas com identificação dos ambientes atendidos por cada disjuntor;
  - 1.12.6. Troca de peças, caso necessário.

### PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS

#### 1.13. INSPEÇÕES, MEDIÇÕES E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA E ATERRAMENTO ELÉTRICO NO PRÉDIO DO CISAMUSEP.

- 1.13.1. Verificar se o SPDA está conforme projeto;
- 1.13.2. Verificar se os componentes estão em bom estado;
- 1.13.3. Verificar se as conexões e fixações estão firmes e livres de corrosão;
- 1.13.4. Verificar a resistência do aterramento;
- 1.13.5. Realizar a manutenção e substituição de materiais necessários;
- 1.13.6. Entregar laudo com as inspeções e medições realizadas conforme norma NBR 5419, com no mínimo os seguintes itens:
  - a. Identificação do CISAMUSEP e da empresa a ser contratada;
  - b. Data da inspeção;
  - c. Medição da resistência do aterramento;
  - d. Teste de continuidade do sistema;
  - e. Condições inadequadas encontradas e descrição sumária dos serviços realizados;
  - f. Relação dos materiais substituídos, quando for o caso;
  - g. Nome e assinatura do Técnico que executou o serviço.

## **2 CONDIÇÕES GERAIS**

- 2.1.** A prestação dos serviços será realizada na Sede do CISAMUSEP, localizado na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá-PR, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, de segunda a sexta-feira ou excepcionalmente em horários diferenciados e/ou nos finais de semana, a critério exclusivo do CISAMUSEP;
- 2.2.** O Cismusep não estará obrigado a executar a totalidade do quantitativo constante neste Termo de Referência, uma vez que a quantidade exposta é meramente estimativa, sendo que a sua não utilização não confere a empresa a ser contratada qualquer direito, seja de que natureza for, ou seja, a solicitação será realizada de acordo com a necessidade do Consórcio;
- 2.3.** O cronograma de execução será elaborado pelo CISAMUSEP e deverá ser aprovado pela empresa a ser contratada no prazo de até 5 (cinco) dias contados a partir do recebimento do mesmo;
- 2.4.** Caso haja necessidade de retirada de azulejos, quebra de paredes, gesso, entre outros, a empresa a ser contratada será responsável pela reconstrução dos mesmos utilizando materiais de mesa qualidade ou similares;
- 2.5.** Os atendimentos deverão ser realizados a qualquer tempo, no período diurno, mediante solicitação escrita expedida pelo Fiscal do Contrato, com prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para o atendimento em casos que os serviços forem para condições normais, em casos de emergências o atendimento deverá ser realizado com prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 2.6.** Executar os serviços e intervenções técnicas, nas condições estabelecidas, por intermédio de pessoas idôneas, habilitadas e tecnicamente capacitadas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários que no desempenho de suas funções causem ao CISAMUSEP, podendo este solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente ou a capacidade técnica seja insuficiente;
- 2.7.** Comunicar imediatamente o Consórcio toda e qualquer irregularidade e/ou dificuldade que impossibilite a execução dos serviços contratados;
- 2.8.** No caso da empresa a ser contratada vir, como resultado de suas operações, a prejudicar ou sujar áreas incluídas ou não no setor de seu trabalho, deverá recuperá-las ou limpá-las, deixando-as em seu estado original;

- 2.9 Ficará a cargo da Contratada, sem ônus ao Contratante, o fornecimento, a seus profissionais, de ferramentas, instrumentos, materiais/produtos, de os equipamentos (balancins, andaimes, plataformas e outros) e equipamentos de proteção individual (EPI) e coletivo (EPC) necessários para a execução dos serviços, bem como de cursos e treinamentos técnicos exigidos para a realização do objeto;
- 2.10 Ao final dos serviços, a empresa a ser contratada deverá promover testes com a finalidade de verificar as condições e operacionalidade;
- 2.11 Os serviços vistoriados e rejeitados pelo Consórcio devido ao uso de materiais e/ou produtos que não atendam ao solicitado, mal executados, defeituosos e/ou incorretos, serão refeitos, sendo a empresa a ser contratada responsável por toda e qualquer despesa referentes à execução dos mesmos;
- 2.12 Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão de obra, seguros, deslocamento, encargos sociais, tributos, transporte, alimentação, hospedagem, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto;
- 2.13 Cientificar o CISAMUSEP do andamento dos serviços;

### **3 COMPRA DE MATERIAL E/OU SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS**

- 3.10 Quando necessária a substituição de peças, deverá ser efetivada utilizando-se peças de mesma qualidade ou superior, salvo nos casos em que restar demonstrada a impossibilidade de assim proceder, em face de retirada de linha de fabricação desde que mantida a qualidade das mesmas e devidamente aprovada pelo fiscal do contrato;
- 3.11 Comprovada a inexistência de peças originais no mercado, a empresa a ser contratada poderá substituí-las por peças similares, devendo as mesmas serem novas e sem uso, e aprovadas pelo Fiscal do Contrato;
- 3.12 Todas as peças deverão ser fornecidas pela Contratada;
- 3.13 As peças substituídas serão entregues ao CISAMUSEP, se houver interesse. Caso não haja interesse a empresa a ser Contratada deverá recolher para destinação correta para que atenda a critérios e política de sustentabilidade ambiental conforme Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- 3.14 Quando do fornecimento de cabos elétricos, estes deverão respeitar a ABNT NBR 5410, no qual determina as cores dos revestimentos de acordo com a função do condutor;
- 3.15 Sempre que solicitado pelo Fiscal do Contrato, apresentar documentos que comprovem a procedência das peças que necessitem ser substituídas;

**3.16** O valor estimado das peças e materiais a serem utilizados, durante a vigência do contrato será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

#### **4 ORÇAMENTO**

**4.1.** Para os casos de compra de material e/ou substituição de peças a empresa a ser contratada deverá apresentar, previamente, a comprovação do valor da peça a ser trocada, através de planilha de custos/orçamento ou da nota fiscal de compra da peça a ser substituída, ficando a cargo do Fiscal do Contrato a confirmação do valor de mercado das referidas peças para deferimento da substituição das mesmas. Em caso de urgência, mediante autorização da contratante, a substituição da peça poderá ser imediata e a apresentação da comprovação do valor da peça a ser trocada, através de planilha de custos/orçamento ou da nota fiscal de compra da peça a ser substituída, poderá ser entregue posteriormente.

**4.2.** A planilha de custos/orçamento deverá constar, no mínimo, os seguintes itens:

- a) Identificação do CISAMUSEP;
- b) Identificar o bem;
- c) Especificação completa das peças a serem substituídas;
- d) Preço unitário e global das peças;
- e) Prazo de validade do orçamento, não inferior a 20 (vinte) dias;

**4.3.** O envio do orçamento prévio não deverá exceder 02 (dois) dias úteis a partir da verificação das peças a serem substituídas.

**4.4.** A planilha de custo/orçamento poderá ser enviada por e-mail pela empresa a ser contratada desde que os mesmos sejam assinados, carimbados e escaneados, ou enviados por e-mail;

**4.5.** Após aprovação do valor da peça a ser substituída, será encaminhado por e-mail a Nota de Empenho para emissão da Nota Fiscal da empresa a ser contratada. Sempre que solicitado pelo Fiscal do Contrato, apresentar documentos que comprovem a procedência das peças que necessitam ser adquiridas;

**4.6.** O atendimento, para a execução dos serviços deverá ser realizado de segunda a sexta-feira, no horário de expediente deste consórcio que compreende: 08h às 11h30min e das 14h às 16h30min ou excepcionalmente em horários diferenciados e/ou nos finais de semana, a critério exclusivo do CONTRATANTE;

**4.7.** Caso seja verificado o sobrepreço sobre as peças substituídas, este Consórcio poderá solicitar a nota fiscal de compra a Contratada;

**4.8.** O custo da eventual prestação dos serviços e troca de peças defeituosas está incluso no valor total do contrato, não sendo possível cobrança no momento da prestação;

**4.9.** Antes da aprovação do orçamento o Consórcio poderá, a seu critério, fazer uma pesquisa de mercado para o custo da peça a ser substituída, fazendo o ressarcimento a partir do menor custo resultante de tal pesquisa ou solicitar a nota fiscal de compra. Neste caso, poderão ser descartados os orçamentos apresentados pela Contratada.

## **5. VISTORIA**

**5.1.** A visita de vistoria servirá para avaliar as condições dos locais onde serão prestados os serviços, incluindo as dificuldades e riscos na execução dos mesmos, e que tomou conhecimento de todos os detalhes que se farão necessários à apresentação de sua proposta, bem como para solicitação de outros esclarecimentos que julgarem necessários afeto à visita;

**5.1.1.** A Empresa deverá apresentar Declaração de Vistoria em papel timbrado da mesma e assinada pelo profissional da licitante que realizou a visita, bem como pelo funcionário do CISAMUSEP responsável pelo acompanhamento. Na Declaração deve constar a informação de que compareceu e vistoriou o local onde serão executados os serviços e que tomou conhecimento de todos os detalhes que se farão necessários à apresentação de sua proposta;

**5.2.** Na opção da não realização da vistoria, a Licitante deverá apresentar uma declaração de que possui pleno conhecimento do local onde serão realizados os serviços e de suas peculiaridades, ou que está ciente das especificações técnicas e todas as demais exigências para a realização dos serviços, não podendo alegar futuramente desconhecimentos das condições do local de realização dos serviços, em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos;

**5.3.** Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento das condições locais pertinentes à execução do objeto, não serão argumentos válidos para reclamações futuras e nem desobrigam execução do serviço;

**5.4.** A empresa deverá agendar previamente, a visita técnica através do telefone (44) 3123-8300, com o setor de Patrimônio, de segunda a sexta-feira, nos horários das 8h às 11h30min e das 14h às 16h30min;

**5.5.** A vistoria deverá ser realizada por profissional técnico indicado pela licitante ou representante legal da empresa.

## **6. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**6.1.** Apresentar, no mínimo, 1 (um) atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, contendo CNPJ da empresa, nome legível, telefone para contato, assinatura e carimbo, comprovando que o licitante executou ou executa serviços compatível aos objetos deste Termo de Referência;

**6.1.1.** As informações ali contidas estarão sujeitas à verificação de sua veracidade;

**6.2.** Apresentar cópia do registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou contrato de prestação de serviço comprovando o vínculo empregatício do profissional na empresa licitante;

## **7. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA**

**7.1.** Para a realização da comunicação, a empresa a ser contratada deverá designar 01 (um) colaborador a fim de representar a mesma em toda e qualquer comunicação junto ao CISAMUSEP, bem como 01 (um) número de telefone fixo e 01 (um) móvel e endereço eletrônico (e-mail) sempre atualizados, com intuito de estabelecer um sistema de comunicação eficiente;

**7.2.** A empresa a ser contratada deverá utilizar profissionais especializados na execução do serviço;

**7.3.** A empresa a ser contratada deverá apresentar em até 05 (cinco) dias da assinatura do contrato, declaração firmada pela licitante com lista dos profissionais especializados na execução do serviço, e que tenham Certificado da Capacitação NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade) e NR-35 (Norma Regulamentadora referente aos requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura);

**7.3.1.** O(s) Certificado(s) a que se refere o item **7.3.** deverá estar com prazo de validade vigente e deverá ser mantida regularizada durante a vigência do Contrato.

**7.4.** A empresa a ser contratada, além da disponibilização de mão de obra qualificada e dos equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços de manutenção contratados, obriga-se a cumprir integralmente as especificações definidas neste Termo;

**7.5.** Responder pelos métodos utilizados nos serviços, pela organização e qualidade dos trabalhos;

**7.6.** Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados e/ou prepostos;

- 7.7. Respeitar a legislação vigente sobre segurança e higiene do trabalho, acatando outras recomendações que nesse sentido lhes sejam feitas pelo CISAMUSEP, utilizando no local de prestação dos serviços, equipamentos de proteção individual necessários, conforme natureza da tarefa;
- 7.8. Todos os funcionários da empresa a ser contratada que estiverem prestando serviços deverão estar devidamente identificados, mediante utilização de crachá e/ou uniforme e portarem os Equipamentos de Proteção Individual exigidos conforme a atividade;
- 7.9. Providenciar documento que comprove a responsabilidade técnica dos serviços a serem prestados ao CISAMUSEP (ART, TRT, entre outros), de acordo com a vigência do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis da assinatura do contrato;
- 7.9.1. Na hipótese de alteração do responsável técnico deverá ser apresentada a nova documentação referente à qualificação técnica profissional;
- 7.10. A empresa a ser contratada deverá observar e obedecer de forma rigorosa todos os procedimentos técnicos e de segurança aplicáveis a execução de serviços, em especial as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência:
- NR 6 (Regulamentação sobre Equipamento de Proteção Individual – EPI).
  - NR-10 (Norma Regulamentadora referente à segurança em instalações e serviços em eletricidade).
  - NR-18 (Norma Regulamentadora que estabelece diretrizes de ordem administrativa, de planejamento e de organização, que objetivam a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança nos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho na Indústria da Construção);
  - NR-35 (Norma Regulamentadora referente aos requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura).

## **8. OBRIGAÇÕES DO CISAMUSEP**

- 8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as condições deste Termo de Referência;
- 8.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por funcionário especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas sob os aspectos quantitativos e qualitativos, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

- 8.3. Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao desenvolvimento das tarefas, tais como: indicar os locais, fornecer projetos, especificar problemas apresentados nos atendimentos técnicos entre outros que se fizerem necessários à perfeita execução do serviço;
- 8.4. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa a ser contratada possa desempenhar seu serviço dentro das especificações do presente Termo de Referência;
- 8.5. Permitir durante a vigência do Contrato, o acesso dos representantes/prepostos e empregados da empresa a ser contratada ao local de prestação dos serviços nas dependências do CISAMUSEP, desde que devidamente identificados e acompanhados por representante do CISAMUSEP;
- 8.6. Comunicar a empresa a ser contratada qualquer irregularidade na prestação dos serviços e interromper imediatamente a sua execução, se for o caso;
- 8.7. Notificar a empresa a ser contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, bem como sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços;
- 8.8. Aplicar as sanções administrativas pertinentes em caso inadimplemento, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, bem como a proporcionalidade e a razoabilidade;
- 8.9. Pagar à empresa a ser contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

## 9. GARANTIAS

- 9.1. Os prazos e as condições de garantia dos serviços necessários à execução do objeto do presente são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor) em vigor.

## 10. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será efetuado, após a execução do serviço, entrega dos relatórios e/ou laudos e solicitação do fiscal do contrato, através de Transferência ou Boleto Bancário, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal devidamente conferida por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do CISAMUSEP de acordo com as seguintes condições:
  - a) Item 1 ao 13: será efetuado após a realização das manutenções corretivas e aprovação do serviço executado;

b) Item 14: de acordo com a necessidade de reposição das peças e materiais através de ressarcimento. O ressarcimento se dará após comprovação do valor da peça a ser trocada, através de planilha de custos/orçamento ou da nota fiscal de compra da peça a ser substituída com devida aprovação do fiscal do contrato;

10.2. A empresa a ser Contratada deverá faturar a Nota Fiscal em nome do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - podendo ser abreviado, da seguinte forma - Consórcio P. Int. de Saúde do Set. Pr, inscrito no CNPJ sob o nº 04.956.153/0001-68, com sede na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá/PR, CEP: 87.053-285, bem como informar no corpo da respectiva Nota Fiscal os dados bancários (Banco, Agência e Número da Conta Corrente) em nome da pessoa jurídica para efetivação do pagamento;

10.3. A Nota Fiscal deverá discriminar o serviço prestado, a quantidade, valores unitário e total. A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal o número e a modalidade da Licitação e número do Empenho;

10.4. No caso de constatação de erros ou irregularidades do documento fiscal, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a apresentação de nova Nota Fiscal / Boleto Bancário correto (a);

10.5. No caso de abertura de procedimento administrativo referente à aplicação das sanções o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a decisão do referido processo.

## **11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. Considerando o princípio da economicidade e que as informações solicitadas no art. 6º, inciso XXIII, letra i, estão contempladas na estimativa de valor no item 9 do Estudo Técnico Preliminar – ETP, estima-se que o custo para prestação de serviço de manutenção elétrica e inspeção SPDA será de R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais) e de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para aquisição/substituição de peças que fizerem necessário.

11.2. Posteriormente será realizada pesquisa mercadológica pela Gerência de Compras e Licitação do CISAMUSEP afim de balizar o valor dos serviços, assim tão logo os valores sejam apurados por metodologia própria daquela gerência, serão disponibilizados nos autos para solicitação de classificação e dotação

orçamentária à Diretoria Financeira, bem como para a realização do processo licitatório.

## 12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a empresa

a) ser contratada que:

- a) der causa à inexecução parcial do objeto;
- b) der causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do objeto;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto;
- f) praticar ato fraudulento na execução do objeto;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas à empresa a ser contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando a empresa a ser contratada der causa à inexecução parcial do objeto, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. **Multa**, com observância do percentual mínimo de 0,5% e de percentual máximo de 30%.

- 12.3.** A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CISAMUSEP (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 12.4.** Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 12.5.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 12.6.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela empresa a ser contratada ao CISAMUSEP, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 12.7.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;
- 12.8.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à empresa a ser contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.9.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b) as peculiaridades do caso concreto;
  - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d) os danos que dela provierem para o CISAMUSEP;
  - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

- 12.10.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 12.11.** A personalidade jurídica da empresa a ser contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a empresa a ser contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 12.12.** O CISAMUSEP deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 12.13.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21;
- 12.14.** Os débitos da empresa a ser contratada com a Administração do CISAMUSEP, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos por ele devidos e, decorrência do contrato a ser firmado ou de outros contratos administrativos que a empresa a ser contratada possua com o CISAMUSEP.

### 13. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

13.1. A vigência do Contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura;

13.2. Podendo o contrato ser prorrogado por igual período até o máximo de 120 (cento e vinte) meses, como permite o art. 107 da Lei 14.133/2021;

13.3. Caso o Contrato seja prorrogado, o CISAMSUEP terá direito as mesmas condições do Contrato para cada período de vigência de seus Aditivos.

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente.

*Elton Francisquini*  
Assistente Administrativo  
CISAMUSEP

Atenciosamente,  
*Elton Francisquini*  
**Elton Francisquini**  
Assistente Administrativo  
Matricula 283

*assinado em 17/12/25*  
*Rosimeire Paulino de Amorim*  
**Rosimeire Paulino de Amorim**  
Gerente de Patrimônio  
CISAMUSEP

Recebido em: 18/12/25

*Késia Carolina Braga Costa*  
**Késia Carolina Braga Costa**  
Diretora Administrativa  
CISAMUSEP

Assinatura e Carimbo

*Elton Francisquini*

Fiscal do Contrato

*Recebido*  
*18/12/25*  
*Giseli*  
*Compras e Licitações*

02/12/16

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR MANUTENÇÃO ELÉTRICA**

Maringá, 17 de dezembro de 2025.

### **1 – Categoria**

Manutenção Predial.

### **2 – Descrição da necessidade da contratação**

Considerando que executar serviços de manutenção é essencial para garantir a segurança com vistas a manter e conservar o prédio e equipamentos do Consórcio Público de Saúde.

Considerando que o bom funcionamento dos equipamentos elétricos é de vital importância para realização de exames, procedimentos e consultas, se faz necessário evitar colapsos que possam comprometer os equipamentos, conseqüentemente, o atendimento à população por este consórcio assistida. Portanto, é de extrema importância a execução de serviços e procedimentos preventivos e corretivos, objetivando a utilização do prédio em perfeitas condições de uso a qualquer tempo e garantindo aos equipamentos um adequado estado de conservação, durabilidade e eficiência.

Com base nas argumentações citadas, a futura contratação junto à Administração, busca viabilizar o efetivo funcionamento como a efetiva conservação, manutenção e condições de segurança das instalações elétricas e equipamentos do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense (CISAMUSEP), mantendo-as em perfeitas condições de uso, a fim de garantir um eficiente atendimento aos pacientes e colaboradores oriundos dos 30 municípios pertencentes a 15ª Regional de Saúde, permitindo sua utilização e franqueando uma condizente e salubre habitabilidade junto aos usuários dos serviços prestados. Tudo isso com estreita observância de critérios e mecanismos geradores de maior eficiência e economicidade.

### **3 – Área Requisitante**

Setor de Patrimônio

### **4 – Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual**

A execução das manutenções está alinhada com o orçamento previsto para o ano corrente.

## 5 – Descrição dos requisitos da contratação

### MANUTENÇÃO SISTEMA ELÉTRICO

Item	Cód.	Catserv/Catmat	Descrição	Unidade de Medida
1	12828	5606	INSTALAÇÃO DE CIRCUITOS ELETRÔNICOS PARA NOVOS EQUIPAMENTOS.	SERVIÇO
2	4050	5606	SUBSTITUIÇÃO/CONCERTO DE TOMADA E/OU INTERRUPTOR.	SERVIÇO
3	11772	5606	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR.	SERVIÇO
4	101095	5606	SUBSTITUIÇÃO OU INSTALAÇÃO DE POSTE DE ILUMINAÇÃO.	SERVIÇO
5	11585	5606	SUBSTITUIÇÃO OU INSTALAÇÃO DE LÂMPADA EM POSTE DE ILUMINAÇÃO E/OU REFLETOR.	SERVIÇO
6	10404	5606	SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA TUBULAR E LIMPEZA DAS CALHAS.	SERVIÇO
7	12825	5606	REPARAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE FIOS.	SERVIÇO
8	101094	5606	INSPEÇÃO, MEDIÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ATERRAMENTO ELÉTRICO PREDIAL DO CISAMUSEP.	SERVIÇO
9	101227	5606	INSPEÇÃO/MANUTENÇÃO DE BÓIA ELÉTRICA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CISTERNA	SERVIÇO
10	101228	5606	INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TRANSFORMADORES E QUADRO DE ENERGIA DO CENTRO CIRÚRGICO.	SERVIÇO
11	101229	5606	INSPEÇÃO/MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO DA BOMBA DE INCÊNDIO	SERVIÇO
12	12824	5606	INSPEÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO EM QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA.	SERVIÇO
13	101093	2135	INSPEÇÕES, MEDIÇÕES E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA E ATERRAMENTO ELÉTRICO NO PRÉDIO DO CISAMUSEP.	SERVIÇO
14	11117	379978	PEÇAS E/OU MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA.	UNIDADE

- 1) A manutenção será realizada na sede do CISAMUSEP, localizado na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá-PR, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h às 11h30min e das 14h às 16h30min ou excepcionalmente em horários diferenciados e/ou nos finais de semana, a critério exclusivo do Contratante;

- 2) O Cisamusep não estará obrigado a executar a totalidade do quantitativo constante, uma vez que a quantidade exposta é meramente estimativa, sendo que a sua não utilização não confere a Contratada qualquer direito, seja de que natureza for, ou seja, a solicitação será realizada de acordo com a necessidade do Consórcio;
- 3) Para a realização dos serviços de instalação de tomadas, caso seja utilizado um disjuntor existente, a Contratada deverá apresentar um estudo comprovando que o mesmo comportará a inclusão de um novo circuito, sem que haja problemas futuros de sobrecarga, curto circuito, entre outros;
- 4) Caso o disjuntor já instalado não suporte a inclusão de um novo circuito, a Contratada deverá providenciar a instalação de um novo disjuntor no Quadro de Distribuição de Energia Elétrica e/ou de Condicionadores de Ar, conforme orientado pelo Fiscal do Contrato;
- 5) Todos os circuitos novos instalados devem ser aterrados;
- 6) Caso o sistema de aterramento elétrico esteja em desacordo com NBR 5410 ou sua capacidade insuficiente para atender a instalação de novos circuitos, providenciar, conforme orientação do Fiscal de Contrato resolução das discrepâncias encontradas;
- 7) Cada poste de iluminação contém 2 lâmpadas para troca;
- 8) A substituição do disjuntor poderá ser monofásico, bifásico e trifásico, de acordo com a necessidade do serviço;
- 9) Para a execução de qualquer item, a Contratada será responsável, caso necessário, pela retirada de gesso, azuleijos, quebra de paredes, entre outros, bem como a reconstrução dos mesmos;
- 10) Executar os serviços e intervenções técnicas, nas condições estabelecidas, por intermédio de pessoas idôneas, habilitadas e tecnicamente capacitadas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários que no desempenho de suas funções causem ao CISAMUSEP, podendo este solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente ou cuja capacidade técnica seja insuficiente;
- 11) No caso de a empresa Contratada vir, como resultado de suas operações, a prejudicar ou sujar áreas incluídas ou não no setor de seu trabalho, deverá recuperá-las ou limpá-las, deixando-as em seu estado original;
- 12) Os atendimentos deverão ser realizados a qualquer tempo, no período diurno, mediante solicitação escrita expedida pelo Fiscal do Contrato, com prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para o atendimento em casos que os serviços forem para condições normais, em casos de emergências o atendimento deverá ser realizado com prazo máximo de 3 (três) horas;

- 13) Comunicar imediatamente o Consórcio toda e qualquer irregularidade e/ou dificuldade que impossibilite a execução dos serviços contratados;
- 14) Os serviços vistoriados e rejeitados pelo Consórcio devido ao uso de materiais e/ou produtos que não atendam ao solicitado, mal executados, defeituosos e/ou incorretos, serão refeitos, sendo a Contratada responsável por toda e qualquer despesa referentes à execução dos mesmos;
- 15) Ficará a cargo da Contratada, sem ônus ao Contratante, o fornecimento, a seus profissionais, de ferramentas, instrumentos, materiais/produtos, de os equipamentos (balancins, andaimes, plataformas e outros) e equipamentos de proteção individual (EPI) e coletivo (EPC) necessários para a execução dos serviços, bem como de cursos e treinamentos técnicos exigidos para a realização do objeto;
- 16) Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão de obra, seguros, deslocamento, encargos sociais, tributos, transporte, alimentação, hospedagem, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto;
- 17) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Contratante ou de terceiros de que tomar ciência em razão da execução do objeto, devendo orientar seus funcionários/colaboradores nesse sentido;
- 18) Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste termo de referência sem o consentimento, por escrito, da Contratante.

## 6 – Estimativa das quantidades a serem contratadas

A estimativa das quantidades foi baseada no histórico de ocorrências da necessidade de manutenção dos referidos serviços no último ano.

### MANUTENÇÃO SISTEMA ELÉTRICO

Item	Cód.	Catserv/Catmat	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
1	12828	5606	INSTALAÇÃO DE CIRCUITOS ELETRÔNICOS PARA NOVOS EQUIPAMENTOS.	SERVIÇO	40
2	4050	5606	SUBSTITUIÇÃO/CONCERTO DE TOMADA E/OU INTERRUPTOR.	SERVIÇO	200
3	11772	5606	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR.	SERVIÇO	40
4	101095	5606	SUBSTITUIÇÃO OU INSTALAÇÃO DE POSTE DE ILUMINAÇÃO.	SERVIÇO	10

5	11585	5606	SUBSTITUIÇÃO OU INSTALAÇÃO DE LÂMPADA EM POSTE DE ILUMINAÇÃO E/OU REFLETOR.	SERVIÇO	20
6	10404	5606	SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA TUBULAR E LIMPEZA DAS CALHAS.	SERVIÇO	700
7	12825	5606	REPARAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE FIOS.	SERVIÇO	20
8	101094	5606	INSPEÇÃO, MEDIÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ATERRAMENTO ELÉTRICO PREDIAL DO CISAMUSEP.	SERVIÇO	01
9	101227	5606	INSPEÇÃO/MANUTENÇÃO DE BÓIA ELÉTRICA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CISTERNA	SERVIÇO	02
10	101228	5606	INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TRANSFORMADORES E QUADRO DE ENERGIA DO CENTRO CIRÚRGICO.	SERVIÇO	02
11	101229	5606	INSPEÇÃO/MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO DA BOMBA DE INCÊNDIO	SERVIÇO	02
12	12824	5606	INSPEÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO EM QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA.	SERVIÇO	37
13	101093	2135	INSPEÇÕES, MEDIÇÕES E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA E ATERRAMENTO ELÉTRICO NO PRÉDIO DO CISAMUSEP.	SERVIÇO	01
14	11117	379978	PEÇAS E/OU MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA.	UNIDADE	01

## 7 – Levantamento de mercado

Foram consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração.

Três possíveis soluções podem ser consideradas na solução do problema, são elas:

- Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva sem mão de obra exclusiva, com fornecimento de peças quando necessário;
- Contratação através de ordem de serviços, com o fornecimento de peças, acessórios e componentes;
- Contratação de técnico para compor o quadro de pessoal do CISAMUSEP.

A seguir apresentamos, para melhor esclarecimento, os pontos positivos e negativos de cada opção, a ser considerada para possível solução do problema apresentado:

**SOLUÇÃO A – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva sem mão de obra exclusiva**

VANTAGENS	DESVANTAGENS
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Manutenção sempre que necessário.</li> <li>- A empresa se responsabiliza pela manutenção CORRETIVA com troca de peças se houver necessidade.</li> <li>- Mais agilidade na prestação de serviços de manutenção.</li> <li>- Maior tranquilidade diante da ocorrência de problemas.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Contratação contínua – há necessidade de maior orçamento anualmente devido a disponibilidade oferecida pela empresa contratada.</li> <li>- Oneração da Administração com a gestão de mais um contrato contínuo.</li> <li>- Cortes no orçamento do consórcio;</li> <li>- Atraso de pagamento da empresa com consequente interrupção da prestação dos serviços.</li> </ul>

**SOLUÇÃO B – Contratação através de OS**

VANTAGENS	DESVANTAGENS
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Não há necessidade de contratação contínua.</li> <li>- Menor dispêndio financeiro.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Preocupação pela paralisação nos serviços elétricos e nos atendimentos.</li> <li>- Lentidão no processo para se contratar uma empresa disponível devido à execução do processo de contratação de empresa especializada.</li> <li>- Vários processos de contratação no decorrer do ano.</li> <li>- Lentidão na contratação da solução do problema.</li> </ul>

### SOLUÇÃO C – Contratação técnico para compor o quadro de pessoal

VANTAGENS	DESVANTAGENS
<ul style="list-style-type: none"> <li>- técnico contratado diretamente pela Consórcio tem maior vínculo e maior conhecimento sobre produtos, serviços, políticas e valores. Isso permite que ele se adeque melhor aos objetivos do CISAMUSEP, evitando também a perda de qualidade.</li> <li>- Como funcionário tem maior conhecimento do que o Consórcio oferta, de seus valores e objetivos, é possível implementar de forma mais fácil padrões de qualidade.</li> <li>- Agilidade na detecção de problemas e reparos que não necessitam de peças.</li> <li>- Caso bem sucedida o Consórcio reduziria ao mínimo sua preocupação com possíveis problemas emergenciais.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Há maior burocracia em todas as etapas, inclusive no processo seletivo, no pagamento e na demissão.</li> <li>- Costuma ser mais oneroso, como gastos com férias, 13º salário, FGTS, vale transporte e vale-refeição.</li> <li>- É menos flexível, pois começar e encerrar os vínculos empregatícios geram uma série de custos, tributação e processos que aumentam os custos e os esforços administrativos.</li> <li>- Ausência temporária do funcionário efetivo, como férias, atestados, licenças paralisa a execução dos serviços no qual o funcionário está coibido.</li> <li>- Lentidão no processo para compra de peças.</li> <li>- Risco de contratar um funcionário que não atenda as expectativas do Consórcio para a atividade a ser exercida, não realizando um bom trabalho. Tempo ocioso devido ao fato de não acontecerem problemas elétricos constantemente.</li> </ul>

### 8 – Descrição da solução como um todo

Diante do exposto da manutenção pretendida, o CISAMUSEP opta-se pela **Solução A** é a que apresenta melhor eficiência administrativa, maior agilidade no atendimento das solicitações, menor risco técnico, maior sinergia e o mais importante o mais econômico para a execução das atividades contratadas.

Ainda podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico e com julgamento por Menor Preço Global.

### 9 – Estimativa do valor da contratação

Realizada consulta de preços por meio de orçamento de empresa do ramo elétrico com o intuito de verificar em contratos semelhantes e os valores de mercado para manutenção preventiva e corretiva do sistema elétrico juntamente com inspeção do sistema de proteção contra descargas atmosféricas. Valor de orçamento apresentado no quadro abaixo.

Orçamento N°	Descrição	Contratada	Valor
01	Manutenção preventiva e corretiva do sistema elétrico.	INGALUZ OBRAS ELÉTRICAS LTDA	R\$ 93.600,00

Com base na demanda das manutenções levantada estimasse um custo de R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais) e de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para aquisição/substituição de peças que fizerem necessário.

Posteriormente, será realizada pesquisa mercadológica pela Gerência de Compras e Licitação do CISAMUSEP com vistas ao ajuste do preço calculado neste ETP. Assim, tão logo os valores sejam apurados por metodologia própria daquela gerência, serão disponibilizados nos autos os valores para solicitação de classificação e dotação orçamentária à Diretoria Financeira, bem como para a realização do processo licitatório.

#### **10 – Justificativas para o parcelamento ou não da contratação**

Considerando as características dos serviços a serem contratados, optou-se pelo agrupamento das manutenções, buscando economia e agilidade, bem como contribuirá na organização administrativa na gestão de contratos.

#### **11 – Demonstrativo dos resultados pretendidos**

Pretende-se com o resultado da contratação, manter o prédio do CISAMUSEP em bom estado de conservação e também diminuir o processo de deterioração do mesmo evitando-se assim interrupções e/ou paralisações, a fim de atender a demanda da população e funcionários assistidos oriundos dos 30 municípios pertencentes à 15ª Regional de Saúde.

#### **12 – Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato**

Não há necessidade de manutenção prévia no prédio pois todo sistema elétrico está funcionando corretamente. Dessa forma, o Consórcio irá firmar contrato com a contratada pelo período de 12 (doze) meses, bem como irá designar um Fiscal de Contrato para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

#### **13 – Contratações correlatas e/ou interdependentes**

Não há

#### 14 – Possíveis impactos ambientais e respectivos medidas mitigadoras

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental, como por exemplo:

- Realizar os descartes de resíduos as manutenções em locais adequados;
- Prevenção por meio da diminuição dos entulhos gerados por obras decorrentes de problemas elétricos não corrigidos antecipadamente.

#### 15 – Declaração de Viabilidade

Diante do apresentado no presente estudo, declaramos que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção elétrica e inspeção e medições do sistema de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA, com fornecimento de peças, acessórios e componentes, caso necessário, é adequada para o atendimento da necessidade a que se destina deste Consórcio.

#### 16 – Responsáveis

*Elton Francisquini*  
Assistente Administrativo  
CISAMUSEP

  
**Elton Francisquini**  
Assistente administrativo  
Matricula 283

**Cliente:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO  
SETENTRIÃO PARANAENSE- SISAMUSEP CNPJ 04.956.153/0001-68  
RUA ADOLPHO CONTESSOTO 620 ZONA 28 MARINGÁ/PR

**Contato:** ELTON

DATA 26/11/25

### Manutenção preventiva e corretiva

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	INSTALAÇÃO DE CIRCUITOS ELETRÔNICOS PARA NOVOS EQUIPAMENTOS.	SERVIÇO	40	260,00	10.400,00
2	SUBSTITUIÇÃO/CONCERTO DE TOMADA E/OU INTERRUPTOR.	SERVIÇO	200	30,00	6.000,00
3	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR.	SERVIÇO	40	30,00	1.200,00
4	SUBSTITUIÇÃO OU INSTALAÇÃO DE POSTE DE ILUMINAÇÃO.	SERVIÇO	10	150,00	1.500,00
5	SUBSTITUIÇÃO OU INSTALAÇÃO DE LÂMPADA EM POSTE DE ILUMINAÇÃO E/OU REFLETOR.	SERVIÇO	20	150,00	3.000,00
6	SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA TUBULAR E LIMPEZA DAS CALHAS.	SERVIÇO	700	60,00	42.000,00
7	SUBSTITUIÇÃO DE REATOR ELÉTRICO PARA LÂMPADA.	SERVIÇO	80	Não tem reatores	
8	REPARAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE FIOS.	SERVIÇO	20	30,00	600,00
9	INSPEÇÃO, MEDIÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ATERRAMENTO ELÉTRICO PREDIAL DO CISAMUSEP.	SERVIÇO	01	1.500,00	1.500,00
10	INSPEÇÃO/MANUTENÇÃO DE BÓIA ELÉTRICA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CISTERNA	SERVIÇO	02	200,00	400,00

11	INSPEÇÃO E MANMUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TRANSFORMADORES E QUADRO DE ENERGIA DO CENTRO CIRÚRGICO.	SERVIÇO	04	1.300,00	5.200,00
12	INSPEÇÃO/MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO DA BOMBA DE INCÊNDIO	SERVIÇO	02	250,00	500,00
13	INSPEÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO EM QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA.	SERVIÇO	37	500,00	18.500,00
14	INSPEÇÕES E MEDIÇÕES DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA E ATERRAMENTO ELÉTRICO NO PRÉDIO DO CISAMUSEP.	SERVIÇO	1	2.800,00	2.800,00
15	PEÇAS E/OU MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA.	UNIDADE	1		

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS R\$ 93.600,00

**INGALUZ**

WhatsApp Web interface showing a chat with Donizete Eletricista. The chat history includes messages about budget changes and a PDF document titled 'ORÇAMENTO SISAMUSEP.pdf'.

WhatsApp Web interface showing a chat with Donizete Eletricista. The chat history includes messages about budget changes and a PDF document titled 'ORÇAMENTO SISAMUSEP.pdf'.

Messages in the chat:

- como houve alterações nas quantidades e itens, solicitei um novo orçamento, mas não me retornaram e acredito que o valor que me passaram terá um significativo aumento mas tu me passando, é o teu que vou lançar na documentação para dar continuidade ao processo de contratação. (09:12)
- Segue orçamento da valvula. (09:13)
- Blz vou te encaminhar hoje a tarde. (09:14)
- Boa tarde Elton. (14:00)
- Confere ai. (14:03)
- O dados. (14:03)
- Caso queira que eu meixa alguma coisa me avisa. (14:04)
- INGALUZ logo and document preview: ORÇAMENTO SISAMUSEP.pdf (2 páginas - PDF - 949 KB) (14:04)
- 27/11/2025 date separator
- Bom dia. (07:43)
- vou verificar e encaminhar para a diretoria. (07:45)
- obrigado. (07:45)
- Obrigado estamos a disposição!! (08:17)
- 02/12/2025 date separator
- Boa tarde Elton, blz idai consiguil pega mais orçamento? (14:21)

## SOLICITAÇÃO DE REMANEJAMENTO DE SALDO DE DOTAÇÃO

Maringá, 04 de fevereiro de 2026.

De: Diretora Administrativa  
Para: Diretora Financeira

Considerando a necessidade realização de manutenção elétrica preventiva e corretiva no edifício do Cisamusep, tendo em vista que tal serviço de manutenção é essencial para garantir a segurança e a conservação do prédio, bem como o bom funcionamento dos equipamentos elétricos utilizados para realização de exames e consultas, de maneira a evitar colapsos que possam comprometer os equipamentos, conseqüentemente, o atendimento à população por este consórcio assistida;

Considerando que o valor informado previamente para a contratação do referido serviço no ano de 2026, na fonte 1069, projeto atividade 2001, no desdobramento da dotação orçamentária para serviço de Manutenção Elétrica (33.90.39.16.00) foi R\$ 25.000,00 e para Material de Manutenção Elétrica (339030.24.00) foi R\$ 10.000,00;

Considerando que após o procedimento de Consulta de Preços nº 02/2026 e apuração de valores de mercado, será necessário o montante de R\$ 91.200,00 para serviço de Manutenção Elétrica e R\$ 30.000,00 para Material de Manutenção Elétrica.

Venho solicitar remanejamento de valor referente ao desdobramento de dotação orçamentária para compor o valor total necessário para cobrir a contratação do serviço, sendo da seguinte forma:

De: Energia Elétrica

Fonte: 1069

P.A: 2001

Dotação: 33.90.39.43.40

Saldo: R\$ 315.000,00

Para: Serv. Manutenção Elétrica

Fonte: 1069

P.A: 2001

Dotação: 33.90.39.16.00

Valor a remanejar: R\$ 66.800,00

De: Serv. Manutenção Bens Imóveis - Limpeza e Higienização Sistema Ar Condicionado +  
Manutenção Condicionador Ar

Fonte: 1069

P.A: 2001

Dotação: 33.90.39.16.00

Saldo: R\$ 34.625,96

Para: Material Manut. Elétrica

Fonte: 1069

P.A: 2001

Dotação: 33.90.30.24.00

Valor a remanejar: R\$ 10.000,00

De: Água e Esgoto

Fonte: 1069

P.A: 2001

Dotação: 33.90.39.44.20

Saldo: R\$ 33.900,00

Para: Material Manut. Elétrica


Fonte: 1069

P.A: 2001

Dotação: 33.90.30.24.00

Valor a remanejar: R\$ 10.000,00

Atenciosamente,

  
**Késia Carolina Braga Costa**  
Diretora Administrativa  
CISAMUSEP

**RESOLUÇÃO Nº 006/2026**

Publicação 09/01/26  
Editora Diário Oficial Eletrônico

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os funcionários abaixo especificados para integrem a Comissão de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, através da Secretaria Executiva, durante o exercício 2026, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

<b>Presidente:</b>	Giséli Nardi Paixão	Matrícula 083
<b>Presidente Suplente:</b>	Eugênio José Akatsu	Matrícula 260
<b>Membros:</b>	Ahmed Roland Zubiato Augustin	Matrícula 231
	Eugênio José Akatsu	Matrícula 260
	Késia Mariely Soares Paulucci	Matrícula 291
	Maiko Cezar Paulino	Matrícula 210
<b>Suplente:</b>	Paula Yoshie Maeda Domingo	Matrícula 204

**Art. 2º** - Na ausência do Presidente da Comissão de Contratação, assumirá o Presidente Suplente, deixando este de fazer parte da referida Comissão enquanto membro.

**Art. 3º** - Fica revogada a Resolução nº 088/2025, de 20/08/2025, em todo seu teor.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 5º** - Publique-se.

Maringá, 09 de janeiro de 2026.

  
Agnaldo Carvalho Guimarães  
PRESIDENTE

Publicação 09/01/26

Editora *Diária Digital*  
Eletrônica

**RESOLUÇÃO Nº 008/2026**

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os funcionários abaixo especificados para integrarem a Comissão Especial de Recebimento de Compras e Serviços, com a função de receber, examinar e verificar a conformidade das obras, materiais e serviços com as especificações, qualidade, quantidade e conseqüente aceitação, mediante recibo ou termo circunstanciado, executados pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, durante o exercício 2026:

Nome	Matrícula
Aline Almeida de Oliveira	130
André Juliano Sacchi	145
André Simões Ferreira Sosa Fernandez	185
André Yassuo Naoe	165
Elton Francisquini	283
Felipe Simon Braga	201
Gevanildo Dante Fiori	293
Gustavo Sena Martins	082
Jessamine Men Benatti	134
José Antônio Salvalagio	141
Juliana Garcia da Rocha Crotti	128
Leandro de Freitas Araújo	262
Leandro Miranda	007
Leila Braga Bezerra de Souza	274
Maycon José Marcelino	241
Moacir Adalberto Pavam	072
Otávio Moreira da Silva	285
Paula Heloise Boson	045
Pedro Guilherme Modena	290
Rafael Mateus da Silva Cruciol	259
Rafaela Alves Ribeiro	251
Rosimeire Paulino de Amorim	253
Sylmara Bessani Paixão Zucoloto	077
Tatiane Pereira Cano Miguel	278

**Art. 2º** - O recebimento será realizado em conformidade com o previsto no art. 140, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 14.133/2021.

**Art. 3º** - O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

**Art. 4º** - O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

**Art. 5º** - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

**Art. 6º** - Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo são aqueles definidos em regulamento ou no contrato.

**Art. 7º** - Fica revogada a Resolução nº 090/2025, de 20/08/2025, em todo seu teor.

**Art. 8º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º** - Publique-se.

Maringá, 09 de janeiro de 2026.

  
**Agnaldo Carvalho Guimarães**  
PRESIDENTE



CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIO PARANAENSE - CISAMUSEP

CNPJ: 04.956.153/0001-68

Paraná

EXERCÍCIO: 2026

## MAPA DE COTAÇÃO 2 / 2026

Forma de Análise: Mediana

Forma de Apuração: ITEM

Casas Decimais: 2

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Menor Valor	Média	Mediana	Melhor Análise
1	1	12828-INSTALAÇÃO DE CIRCUITO ELÉTRICO PARA NOVOS EQUIPAMENTOS	SERVIÇOS	40.0	R\$ 220,00	323,33	250,00	Mediana - CV: 0,38
							<b>Valor cotado</b>	
							<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
C R CAMPI COMÉRCIO E SERVIÇOS							R\$500,00	R\$20.000,00
CONSTRUINGÁ ENGENHARIAS LTDA.							R\$220,00	R\$8.800,00
INGALUZ OBRAS ELETRICAS LTDA							R\$250,00	R\$10.000,00
							<b>Valor média:</b>	<b>R\$12.933,20</b>
							<b>Valor mediana:</b>	<b>R\$10.000,00</b>
Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Menor Valor	Média	Mediana	Melhor Análise
1	2	4050-SUBSTITUIÇÃO/CONSERTO DE TOMADA E/OU INTERRUPTOR.	SERVIÇOS	200.0	R\$ 30,00	45,00	50,00	Média - CV: 0,24
							<b>Valor cotado</b>	
							<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
C R CAMPI COMÉRCIO E SERVIÇOS							R\$50,00	R\$10.000,00
CONSTRUINGÁ ENGENHARIAS LTDA.							R\$55,00	R\$11.000,00
INGALUZ OBRAS ELETRICAS LTDA							R\$30,00	R\$6.000,00
							<b>Valor média:</b>	<b>R\$9.000,00</b>
							<b>Valor mediana:</b>	<b>R\$10.000,00</b>
Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Menor Valor	Média	Mediana	Melhor Análise
1	3	11772-SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR	SERVIÇOS	40.0	R\$ 30,00	101,67	95,00	Mediana - CV: 0,60
							<b>Valor cotado</b>	
							<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
C R CAMPI COMÉRCIO E SERVIÇOS							R\$180,00	R\$7.200,00

**MAPA DE COTAÇÃO 2 / 2026**

CONSTRUINGÁ ENGENHARIAS LTDA.

R\$95,00 R\$3.800,00

INGALUZ OBRAS ELETRICAS LTDA

R\$30,00 R\$1.200,00

**Valor média: R\$4.066,80**

**Valor mediana: R\$3.800,00**

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Menor Valor	Média	Mediana	Melhor Análise
------	-------	-----------	---------	------------	-------------	-------	---------	----------------

1	4	101095-SUBSTITUIÇÃO OU INSTALAÇÃO DE POSTE DE ILUMINAÇÃO.	SERVIÇOS	10.0	R\$ 150,00	833,33	1.150,00	Mediana - CV: 0,58
---	---	---	----------	------	------------	--------	----------	--------------------

**Valor cotado**

**Unitário Total**

C R CAMPI COMÉRCIO E SERVIÇOS

R\$1.200,00 R\$12.000,00

CONSTRUINGÁ ENGENHARIAS LTDA.

R\$1.150,00 R\$11.500,00

INGALUZ OBRAS ELETRICAS LTDA

R\$150,00 R\$1.500,00

**Valor média: R\$8.333,30**

**Valor mediana: R\$11.500,00**

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Menor Valor	Média	Mediana	Melhor Análise
------	-------	-----------	---------	------------	-------------	-------	---------	----------------

1	5	101261-SUBSTITUIÇÃO OU INSTALAÇÃO DE LÂMPADA EM POSTE DE ILUMINAÇÃO E/OU REFLETOR.	SERVIÇOS	20.0	R\$ 150,00	290,00	320,00	Mediana - CV: 0,35
---	---	--	----------	------	------------	--------	--------	--------------------

**Valor cotado**

**Unitário Total**

C R CAMPI COMÉRCIO E SERVIÇOS

R\$400,00 R\$8.000,00

CONSTRUINGÁ ENGENHARIAS LTDA.

R\$320,00 R\$6.400,00

INGALUZ OBRAS ELETRICAS LTDA

R\$150,00 R\$3.000,00

**Valor média: R\$5.800,00**

**Valor mediana: R\$6.400,00**

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Menor Valor	Média	Mediana	Melhor Análise
------	-------	-----------	---------	------------	-------------	-------	---------	----------------

1	6	101262-SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA TUBULAR E LIMPEZA DAS CALHAS.	SERVIÇOS	700.0	R\$ 48,00	62,67	60,00	Média - CV: 0,21
---	---	--	----------	-------	-----------	-------	-------	------------------

**Valor cotado**

**Unitário Total**



CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRILAO PARANAENSE - CISAMUSEP

CNPJ: 04.956.153/0001-68

Paraná

EXERCÍCIO: 2026

## MAPA DE COTAÇÃO 2 / 2026

C R CAMPI COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$80,00	R\$56.000,00
CONSTRUINGÁ ENGENHARIAS LTDA.	R\$48,00	R\$33.600,00
INGALUZ OBRAS ELETRICAS LTDA	R\$60,00	R\$42.000,00

**Valor média: R\$43.869,00**

**Valor mediana: R\$42.000,00**

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Menor Valor	Média	Mediana	Melhor Análise
------	-------	-----------	---------	------------	-------------	-------	---------	----------------

1	7	12825-REPARAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE FIOS	SERVIÇOS	20.0	R\$ 60,00	163,33	180,00	Mediana - CV: 0,48
---	---	--------------------------------------	----------	------	-----------	--------	--------	--------------------

**Valor cotado**

C R CAMPI COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$250,00	R\$5.000,00
CONSTRUINGÁ ENGENHARIAS LTDA.	R\$180,00	R\$3.600,00
INGALUZ OBRAS ELETRICAS LTDA	R\$60,00	R\$1.200,00

**Valor média: R\$3.266,60**

**Valor mediana: R\$3.600,00**

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Menor Valor	Média	Mediana	Melhor Análise
------	-------	-----------	---------	------------	-------------	-------	---------	----------------

1	8	101094-INSPEÇÃO, MEDIÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ATERRAMENTO ELÉTRICO PREDIAL DO	SERVIÇOS	1.0	R\$ 1.450,00	1.700,00	1.700,00	Média - CV: 0,12
---	---	--	----------	-----	--------------	----------	----------	------------------

**Valor cotado**

C R CAMPI COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$1.450,00	R\$1.450,00
CONSTRUINGÁ ENGENHARIAS LTDA.	R\$1.950,00	R\$1.950,00
INGALUZ OBRAS ELETRICAS LTDA	R\$1.700,00	R\$1.700,00

**Valor média: R\$1.700,00**

**Valor mediana: R\$1.700,00**

## MAPA DE COTAÇÃO 2 / 2026

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Menor Valor	Média	Mediana	Melhor Análise
1	9	101227-INSPEÇÃO/MANUTENÇÃO DE BÓIA ELÉTRICA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CISTERNA.	SERVIÇOS	2.0	R\$ 200,00	456,67	420,00	Mediana - CV: 0,49
							<b>Valor cotado</b>	
							<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
C R CAMPI COMÉRCIO E SERVIÇOS							R\$750,00	R\$1.500,00
CONSTRUINGÁ ENGENHARIAS LTDA.							R\$420,00	R\$840,00
INGALUZ OBRAS ELETRICAS LTDA							R\$200,00	R\$400,00
							<b>Valor média:</b>	<b>R\$913,34</b>
							<b>Valor mediana:</b>	<b>R\$840,00</b>
Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Menor Valor	Média	Mediana	Melhor Análise
1	10	101228-INSPEÇÃO E MANMUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TRANSFORMADORES E QUADRO DE ENERGIA DO CENTRO	SERVIÇOS	2.0	R\$ 1.200,00	1.750,00	1.200,00	Mediana - CV: 0,44
							<b>Valor cotado</b>	
							<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
C R CAMPI COMÉRCIO E SERVIÇOS							R\$1.200,00	R\$2.400,00
CONSTRUINGÁ ENGENHARIAS LTDA.							R\$2.850,00	R\$5.700,00
INGALUZ OBRAS ELETRICAS LTDA							R\$1.200,00	R\$2.400,00
							<b>Valor média:</b>	<b>R\$3.500,00</b>
							<b>Valor mediana:</b>	<b>R\$2.400,00</b>
Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Menor Valor	Média	Mediana	Melhor Análise
1	11	101229-INSPEÇÃO/MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO DA BOMBA DE INCÊNDIO	SERVIÇOS	2.0	R\$ 250,00	1.133,33	1.500,00	Mediana - CV: 0,55
							<b>Valor cotado</b>	
							<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
C R CAMPI COMÉRCIO E SERVIÇOS							R\$1.500,00	R\$3.000,00
CONSTRUINGÁ ENGENHARIAS LTDA.							R\$1.650,00	R\$3.300,00
INGALUZ OBRAS ELETRICAS LTDA							R\$250,00	R\$500,00



CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIO PARANAENSE - CISAMUSEP

CNPJ: 04.956.153/0001-68

Paraná

EXERCÍCIO: 2026

## MAPA DE COTAÇÃO 2 / 2026

**Valor média: R\$2.266,66**

**Valor mediana: R\$3.000,00**

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Menor Valor	Média	Mediana	Melhor Análise
1	12	101263-INSPEÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO EM QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA.	SERVIÇOS	37.0	R\$ 380,00	460,00	500,00	Média - CV: 0,12
							<b>Valor cotado</b>	
							<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
C R CAMPI COMÉRCIO E SERVIÇOS							R\$500,00	R\$18.500,00
CONSTRUINGÁ ENGENHARIAS LTDA.							R\$380,00	R\$14.060,00
INGALUZ OBRAS ELETRICAS LTDA							R\$500,00	R\$18.500,00

**Valor média: R\$17.020,00**

**Valor mediana: R\$18.500,00**

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Menor Valor	Média	Mediana	Melhor Análise
1	13	101093-INSPEÇÕES E MEDIÇÕES DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA E	SERVIÇOS	1.0	R\$ 1.800,00	2.833,33	2.800,00	Mediana - CV: 0,30
							<b>Valor cotado</b>	
							<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
C R CAMPI COMÉRCIO E SERVIÇOS							R\$1.800,00	R\$1.800,00
CONSTRUINGÁ ENGENHARIAS LTDA.							R\$3.900,00	R\$3.900,00
INGALUZ OBRAS ELETRICAS LTDA							R\$2.800,00	R\$2.800,00

**Valor média: R\$2.833,33**

**Valor mediana: R\$2.800,00**

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Menor Valor	Média	Mediana	Melhor Análise
1	14	101264-PEÇAS E/OU MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA.	Unidade	1.0	R\$ 30.000,00	30.000,00	30.000,00	Média - CV: 0,00
							<b>Valor cotado</b>	
							<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
C R CAMPI COMÉRCIO E SERVIÇOS							R\$30.000,00	R\$30.000,00
CONSTRUINGÁ ENGENHARIAS LTDA.							R\$30.000,00	R\$30.000,00



CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIO PARANAENSE - CISAMUSEP

CNPJ: 04.956.153/0001-68

Paraná

EXERCÍCIO: 2026

## MAPA DE COTAÇÃO 2 / 2026

INGALUZ OBRAS ELETRICAS LTDA

	R\$30.000,00	R\$30.000,00
<b>Valor média:</b>	<b>R\$30.000,00</b>	
<b>Valor mediana:</b>	<b>R\$30.000,00</b>	



CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIAO PARANAENSE - CISAMUSEP

CNPJ: 04.956.153/0001-68

Paraná

EXERCÍCIO: 2026

### MAPA DE COTAÇÃO 2 / 2026

Forma de Análise: Mediana  
Forma de Apuração: ITEM  
Casas Decimais: 2

Data 12/01/2026

LEGENDA

Menor valor cotado para item.

Item desconsiderado para análise:

Total Média: R\$ 145.502,23

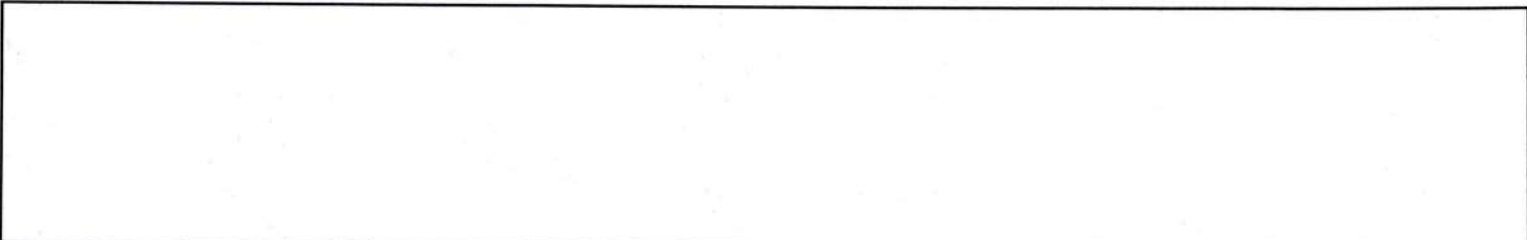
Total Mediana: R\$ 146.540,00 ✓

Total Menor: R\$ 105.910,00 ✓

Total Maior: R\$ 184.050,00

Art. 74 e 75 da Const. Fed./Lei Fed. 14.133/21  
Especificação Data Vencimento  
INSS: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
FGTS: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Giséli Nardi Paixão  
Matrícula:



Responsável pelo Levantamento de

Giseli Nardi Paixão  
Matrícula:

Elton Francisco  
Assistente Administrativo  
CISAMUSEP

Assinatura e Carimbo

Diretoria Financeira

Flávia Galbardi Soares  
Matrícula: 066

Diretoria Administrativa

Késia Carolina Braga  
Matrícula: 021

De: INGALUZ INSTALADORA <ingaluzinstaladora@gmail.com>

Enviada em: sexta-feira, 16 de janeiro de 2026 12:47

Para: [licitacao@cisamusep.org.br](mailto:licitacao@cisamusep.org.br)

Assunto: Re: ORÇAMENTO

BOA TARDE GISELI

SEGUE DOCUMENTO DE LICITAÇÃO MANUTENÇÃO ELETRICA SISAMUSEP

ASSIM QUE VC VER ESTE EMAIL VERIFICA E ME AVISA , POR FAVOR

ATT

DONIZETE

(44) 99806-3640

Em seg., 12 de jan. de 2026 às 14:40, <[licitacao@cisamusep.org.br](mailto:licitacao@cisamusep.org.br)> escreveu:

Boa Tarde, Tudo bem?

Estamos encaminhando em anexo a **Consulta de Preço** referente à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção elétrica predial e inspeção, medição e manutenção do sistema de proteção contra descargas atmosféricas – SPDA com fornecimento de peças, acessórios e componentes, caso necessário, na sede do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP.**

Solicitamos a gentileza de encaminhar o orçamento de **12 até 21 de janeiro de 2026**, a fim de darmos continuidade ao processo.

Agradecemos antecipadamente pela atenção e colaboração, e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

***Giséli Nardi Paixão***

Gerente de Compras e Licitação



 (44) 3123-8303

**De:** INGALUZ INSTALADORA <ingaluzinstaladora@gmail.com>  
**Enviado em:** terça-feira, 20 de janeiro de 2026 16:28  
**Para:** licitacao@cisamusep.org.br  
**Assunto:** Re: ORÇAMENTO  
**Anexos:** LICITAÇÃO.pdf

**Sinalizador de acompanhamento:** Acompanhar  
**Status do sinalizador:** Sinalizada

BOA TARDE GISELI  
SEGUE DOCUMENTO ATUALIZADO

Em sex., 16 de jan. de 2026 às 13:32, <licitacao@cisamusep.org.br> escreveu:

Boa Tarde,

Acuso o recebimento.


Muito Obrigada.

Atenciosamente,

***Giséli Nardi Paixão***

Gerente de Compras e Licitação



 (44) 3123-8303

**CONSULTA DE PREÇOS Nº 02/2026****Data: 12/01/2026****Fornecedor: INGALUZ OBRAS ELETRICALS LTDA****CNPJ: 42.843.638/0001-34****Endereço: RUA DOURADOS 1116 JD ESPERANÇA****Cidade: SARANDI****Telefone: (44)99806-3640****E-mail: INGALUZINSTALADORA@GMAIL.COM****Nome e Identificação do Responsável: DONIZETE FRANCISCO NEVES**

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
01	INSTALAÇÃO DE CIRCUITOS ELETRÔNICOS PARA NOVOS EQUIPAMENTOS.	Serviço	40	R\$ 250,00	R\$ 10.000,00
02	SUBSTITUIÇÃO/CONCERTO DE TOMADA E/OU INTERRUPTOR.	Serviço	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
03	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR.	Serviço	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
04	SUBSTITUIÇÃO OU INSTALAÇÃO DE POSTE DE ILUMINAÇÃO.	Serviço	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
05	SUBSTITUIÇÃO OU INSTALAÇÃO DE LÂMPADA EM POSTE DE ILUMINAÇÃO E/OU REFLETOR.	Serviço	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
06	SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA TUBULAR E LIMPEZA DAS CALHAS.	Serviço	700	R\$ 60,00	R\$ 42.000,00
07	REPARAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE FIOS.	Serviço	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
08	INSPEÇÃO, MEDIÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ATERRAMENTO ELÉTRICO PREDIAL DO CISAMUSEP.	Serviço	01	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
09	INSPEÇÃO/MANUTENÇÃO DE BÓIA ELÉTRICA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CISTERNA	Serviço	02	R\$ 200,00	R\$ 400,00
10	INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TRANSFORMADORES E QUADRO DE ENERGIA DO CENTRO CIRÚRGICO.	Serviço	02	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
11	INSPEÇÃO/MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO DA BOMBA DE INCÊNDIO	Serviço	02	R\$ 250,00	R\$ 500,00
12	INSPEÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO EM QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA.	Serviço	37	R\$ 500,00	R\$ 18.500,00
13	INSPEÇÕES, MEDIÇÕES E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA E ATERRAMENTO ELÉTRICO NO PRÉDIO DO CISAMUSEP.	Serviço	01	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00

14	PEÇAS E/OU MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA.	Unidade	01	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
				Valor total	R\$ 121.200,00

**NOS PREÇOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS**

**OBSERVAÇÕES:**

- 001 - Apresentar proposta através do e-mail [licitacao@cisamusep.org.br](mailto:licitacao@cisamusep.org.br) ou [compras@cisamusep.org.br](mailto:compras@cisamusep.org.br).
- 002 - **Prazo para envio da proposta é de 12 até 21 de janeiro de 2026.**
- 003 - FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado, em conta ou boleto bancário em nome da Pessoa Jurídica.
- 004 - A empresa vencedora deverá apresentar as seguintes certidões: INSS e FGTS.
- 005 - Informações e/ou esclarecimentos pelo Fone: (44) 3123-8300 ou (44) 3123-8320 ou e-mail: [compras@cisamusep.org.br](mailto:compras@cisamusep.org.br) ou [licitacao@cisamusep.org.br](mailto:licitacao@cisamusep.org.br) – Setor de Compras e Licitação do CISAMUSEP.

**1. CONDIÇÕES GERAIS**

- 1.1. A prestação dos serviços será realizada na Sede do CISAMUSEP, localizado na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá-PR, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, de segunda a sexta-feira ou excepcionalmente em horários diferenciados e/ou nos finais de semana, a critério exclusivo do CISAMUSEP;
- 1.2. O Cisamusep não estará obrigado a executar a totalidade do quantitativo constante nesta Consulta de Preço, uma vez que a quantidade exposta é meramente estimativa, sendo que a sua não utilização não confere a empresa a ser contratada qualquer direito, seja de que natureza for, ou seja, a solicitação será realizada de acordo com a necessidade do Consórcio;
- 1.3. O cronograma de execução será elaborado pelo CISAMUSEP e deverá ser aprovado pela empresa a ser contratada no prazo de até 5 (cinco) dias contados a partir do recebimento do mesmo;
- 1.4. Caso haja necessidade de retirada de azulejos, quebra de paredes, gesso, entre outros, a empresa a ser contratada será responsável pela reconstrução dos mesmos utilizando materiais de mesa qualidade ou similares;
- 1.5. Os atendimentos deverão ser realizados a qualquer tempo, no período diurno, mediante solicitação escrita expedida pelo Fiscal do Contrato, com prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para o atendimento em casos que os serviços forem para condições normais, em casos de emergências o atendimento deverá ser realizado com prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 1.6. Executar os serviços e intervenções técnicas, nas condições estabelecidas, por intermédio de pessoas idôneas, habilitadas e tecnicamente capacitadas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários que no desempenho de suas funções causem ao CISAMUSEP, podendo este solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente ou a capacidade técnica seja insuficiente;
- 1.7. Comunicar imediatamente o Consórcio toda e qualquer irregularidade e/ou dificuldade que impossibilite a execução dos serviços contratados;
- 1.8. No caso da empresa a ser contratada vir, como resultado de suas operações, a prejudicar ou sujar áreas incluídas ou não no setor de seu trabalho, deverá recuperá-las ou limpá-las, deixando-as em seu estado original;
- 1.9. Ficará a cargo da Contratada, sem ônus ao Contratante, o fornecimento, a seus profissionais, de ferramentas, instrumentos, materiais/produtos, de os equipamentos (balancins, andaimes, plataformas



e outros) e equipamentos de proteção individual (EPI) e coletivo (EPC) necessários para a execução dos serviços, bem como de cursos e treinamentos técnicos exigidos para a realização do objeto;

1.10. Ao final dos serviços, a empresa a ser contratada deverá promover testes com a finalidade de verificar as condições e operacionalidade;

1.11. Os serviços vistoriados e rejeitados pelo Consórcio devido ao uso de materiais e/ou produtos que não atendam ao solicitado, mal executados, defeituosos e/ou incorretos, serão refeitos, sendo a empresa a ser contratada responsável por toda e qualquer despesa referentes à execução dos mesmos;

1.12. Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão de obra, seguros, deslocamento, encargos sociais, tributos, transporte, alimentação, hospedagem, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto;

1.13. Cientificar o CISAMUSEP do andamento dos serviços.

## **2. COMPRA DE MATERIAL E/OU SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS**

2.1. Quando necessária a substituição de peças, deverá ser efetivada utilizando-se peças de mesma qualidade ou superior, salvo nos casos em que restar demonstrada a impossibilidade de assim proceder, em face de retirada de linha de fabricação desde que mantida a qualidade das mesmas e devidamente aprovada pelo fiscal do contrato;

2.2. Comprovada a inexistência de peças originais no mercado, a empresa a ser contratada poderá substituí-las por peças similares, devendo as mesmas serem novas e sem uso, e aprovadas pelo Fiscal do Contrato;

2.3. Todas as peças deverão ser fornecidas pela Contratada;

2.4. As peças substituídas serão entregues ao CISAMUSEP, se houver interesse. Caso não haja interesse a empresa a ser Contratada deverá recolher para destinação correta para que atenda a critérios e política de sustentabilidade ambiental conforme Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos;

2.5. Quando do fornecimento de cabos elétricos, estes deverão respeitar a ABNT NBR 5410, no qual determina as cores dos revestimentos de acordo com a função do condutor;

2.6. Sempre que solicitado pelo Fiscal do Contrato, apresentar documentos que comprovem a procedência das peças que necessitem ser substituídas;

2.7. O valor estimado das peças e materiais a serem utilizados, durante a vigência do contrato será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

## **3. ORÇAMENTO**

3.1. Para os casos de compra de material e/ou substituição de peças a empresa a ser contratada deverá apresentar, previamente, a comprovação do valor da peça a ser trocada, através de planilha de custos/orçamento ou da nota fiscal de compra da peça a ser substituída, ficando a cargo do Fiscal do Contrato a confirmação do valor de mercado das referidas peças para deferimento da substituição das mesmas. Em caso de urgência, mediante autorização da contratante, a substituição da peça poderá ser imediata e a apresentação da comprovação do valor da peça a ser trocada, através de planilha de custos/orçamento ou da nota fiscal de compra da peça a ser substituída, poderá ser entregue posteriormente.



- 3.2. A planilha de custos/orçamento deverá constar, no mínimo, os seguintes itens:
- Identificação do CISAMUSEP;
  - Identificar o bem;
  - Especificação completa das peças a serem substituídas;
  - Preço unitário e global das peças;
  - Prazo de validade do orçamento, não inferior a 20 (vinte) dias;
- 3.3. O envio do orçamento prévio não deverá exceder 02 (dois) dias úteis a partir da verificação das peças a serem substituídas.
- 3.4. A planilha de custo/orçamento poderá ser enviada por e-mail pela empresa a ser contratada desde que os mesmos sejam assinados, carimbados e escaneados, ou enviados por e-mail;
- 3.5. Após aprovação do valor da peça a ser substituída, será encaminhado por e-mail a Nota de Empenho para emissão da Nota Fiscal da empresa a ser contratada. Sempre que solicitado pelo Fiscal do Contrato, apresentar documentos que comprovem a procedência das peças que necessitam ser adquiridas;
- 3.6. O atendimento, para a execução dos serviços deverá ser realizado de segunda a sexta-feira, no horário de expediente deste consórcio que compreende: 08h às 11h30min e das 14h às 16h30min ou excepcionalmente em horários diferenciados e/ou nos finais de semana, a critério exclusivo do CONTRATANTE;
- 3.7. Caso seja verificado o sobrepreço sobre as peças substituídas, este Consórcio poderá solicitar a nota fiscal de compra a Contratada;
- 3.8. O custo da eventual prestação dos serviços e troca de peças defeituosas está incluso no valor total do contrato, não sendo possível cobrança no momento da prestação;
- 3.9. Antes da aprovação do orçamento o Consórcio poderá, a seu critério, fazer uma pesquisa de mercado para o custo da peça a ser substituída, fazendo o ressarcimento a partir do menor custo resultante de tal pesquisa ou solicitar a nota fiscal de compra. Neste caso, poderão ser descartados os orçamentos apresentados pela Contratada.

#### **4. VISTORIA**

- 4.1. A visita de vistoria servirá para avaliar as condições dos locais onde serão prestados os serviços, incluindo as dificuldades e riscos na execução dos mesmos, e que tomou conhecimento de todos os detalhes que se farão necessários à apresentação de sua proposta, bem como para solicitação de outros esclarecimentos que julgarem necessários afeto à visita;
- 4.1.1. A Empresa deverá apresentar Declaração de Vistoria em papel timbrado da mesma e assinada pelo profissional da licitante que realizou a visita, bem como pelo funcionário do CISAMUSEP responsável pelo acompanhamento. Na Declaração deve constar a informação de que compareceu e vistoriou o local onde serão executados os serviços e que tomou conhecimento de todos os detalhes que se farão necessários à apresentação de sua proposta;
- 4.2. Na opção da não realização da vistoria, a Licitante deverá apresentar uma declaração de que possui pleno conhecimento do local onde serão realizados os serviços e de suas peculiaridades, ou que está ciente das especificações técnicas e todas as demais exigências para a realização dos serviços, não podendo alegar futuramente desconhecimentos das condições do local de realização dos serviços, em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos;
- 4.3. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento das condições locais pertinentes à execução do objeto, não serão argumentos válidos para reclamações futuras e nem desobrigam execução do serviço;
- 4.4. A empresa deverá agendar previamente, a visita técnica através do telefone (44) 3123-8300, com o setor de Patrimônio, de segunda a sexta-feira, nos horários das 8h às 11h30min e das 14h às 16h30min;
- 4.5. A vistoria deverá ser realizada por profissional técnico indicado pela licitante ou representante legal da empresa.

## **5. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

5.1. Apresentar, no mínimo, 1 (um) atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, contendo CNPJ da empresa, nome legível, telefone para contato, assinatura e carimbo, comprovando que o licitante executou ou executa serviços compatível aos objetos nesta Consulta de Preço;

5.1.1. As informações ali contidas estarão sujeitas à verificação de sua veracidade;

5.2. Apresentar cópia do registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou contrato de prestação de serviço comprovando o vínculo empregatício do profissional na empresa licitante.

## **6. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA**

6.1. Para a realização da comunicação, a empresa a ser contratada deverá designar 01 (um) colaborador a fim de representar a mesma em toda e qualquer comunicação junto ao CISAMUSEP, bem como 01 (um) número de telefone fixo e 01 (um) móvel e endereço eletrônico (e-mail) sempre atualizados, com intuito de estabelecer um sistema de comunicação eficiente;

6.2. A empresa a ser contratada deverá utilizar profissionais especializados na execução do serviço;

6.3. A empresa a ser contratada deverá apresentar em até 05 (cinco) dias da assinatura do contrato, declaração firmada pela licitante com lista dos profissionais especializados na execução do serviço, e que tenham Certificado da Capacitação NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade) e NR-35 (Norma Regulamentadora referente aos requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura);

6.3.1. O(s) Certificado(s) a que se refere o item 7.3, deverá estar com prazo de validade vigente e deverá ser mantida regularizada durante a vigência do Contrato.

6.4. A empresa a ser contratada, além da disponibilização de mão de obra qualificada e dos equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços de manutenção contratados, obriga-se a cumprir integralmente as especificações definidas neste Termo;

6.5. Responder pelos métodos utilizados nos serviços, pela organização e qualidade dos trabalhos;

6.6. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados e/ou prepostos;

6.7. Respeitar a legislação vigente sobre segurança e higiene do trabalho, acatando outras recomendações que nesse sentido lhes sejam feitas pelo CISAMUSEP, utilizando no local de prestação dos serviços, equipamentos de proteção individual necessários, conforme natureza da tarefa;

6.8. Todos os funcionários da empresa a ser contratada que estiverem prestando serviços deverão estar devidamente identificados, mediante utilização de crachá e/ou uniforme e portarem os Equipamentos de Proteção Individual exigidos conforme a atividade;

6.9. Providenciar documento que comprove a responsabilidade técnica dos serviços a serem prestados ao CISAMUSEP (ART, TRT, entre outros), de acordo com a vigência do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis da assinatura do contrato;

6.9.1. Na hipótese de alteração do responsável técnico deverá ser apresentada a nova documentação referente à qualificação técnica profissional;

6.10. A empresa a ser contratada deverá observar e obedecer de forma rigorosa todos os procedimentos técnicos e de segurança aplicáveis à execução de serviços, em especial as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência:

- NR 6 (Regulamentação sobre Equipamento de Proteção Individual – EPI).
- NR-10 (Norma Regulamentadora referente à segurança em instalações e serviços em eletricidade).
- NR-18 (Norma Regulamentadora que estabelece diretrizes de ordem administrativa, de planejamento e de organização, que objetivam a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança nos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho na indústria da construção);

- NR-35 (Norma Regulamentadora referente aos requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura).

## **7. OBRIGAÇÕES DO CISAMUSEP**

- 7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as condições nesta Consulta de Preço;
- 7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por funcionário especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas sob os aspectos quantitativos e qualitativos, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 7.3. Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao desenvolvimento das tarefas, tais como: indicar os locais, fornecer projetos, especificar problemas apresentados nos atendimentos técnicos entre outros que se fizerem necessários à perfeita execução do serviço;
- 7.4. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa a ser contratada possa desempenhar seu serviço dentro das especificações da presente nesta Consulta de Preço;
- 7.5. Permitir durante a vigência do Contrato, o acesso dos representantes/prepostos e empregados da empresa a ser contratada ao local de prestação dos serviços nas dependências do CISAMUSEP, desde que devidamente identificados e acompanhados por representante do CISAMUSEP;
- 7.6. Comunicar a empresa a ser contratada qualquer irregularidade na prestação dos serviços e interromper imediatamente a sua execução, se for o caso;
- 7.7. Notificar a empresa a ser contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, bem como sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços;
- 7.8. Aplicar as sanções administrativas pertinentes em caso inadimplemento, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, bem como a proporcionalidade e a razoabilidade;
- 7.9. Pagar à empresa a ser contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas nesta Consulta de Preço.

## **8. GARANTIAS**

- 8.1. Os prazos e as condições de garantia dos serviços necessários à execução do objeto do presente são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor) em vigor.

## **9. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

- 9.1. O pagamento será efetuado, após a execução do serviço, entrega dos relatórios e/ou laudos e solicitação do fiscal do contrato, através de Transferência ou Boleto Bancário, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal devidamente conferida por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do CISAMUSEP de acordo com as seguintes condições:
  - a) Item 1 ao 13: será efetuado após a realização das manutenções corretivas e aprovação do serviço executado;
  - b) Item 14: de acordo com a necessidade de reposição das peças e materiais através de ressarcimento. O ressarcimento se dará após comprovação do valor da peça a ser trocada, através de planilha de custos/orçamento ou da nota fiscal de compra da peça a ser substituída com devida aprovação do fiscal do contrato;
- 9.2. A empresa a ser Contratada deverá faturar a Nota Fiscal em nome do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - podendo ser abreviado, da seguinte forma - Consórcio P. Int. de Saúde do Set. Pr, inscrito no CNPJ sob o nº 04.956.153/0001-68, com sede na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá/PR, CEP: 87.053-285, bem como informar no corpo da respectiva Nota Fiscal os dados bancários



(Banco, Agência e Número da Conta Corrente) em nome da pessoa jurídica para efetivação do pagamento;

9.3. A Nota Fiscal deverá discriminar o serviço prestado, a quantidade, valores unitário e total. A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal o número e a modalidade da Licitação e número do Empenho;

9.4. No caso de constatação de erros ou irregularidades do documento fiscal, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a apresentação de nova Nota Fiscal / Boleto Bancário correto (a);

9.5. No caso de abertura de procedimento administrativo referente à aplicação das sanções o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a decisão do referido processo.

**10. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

10.1. A vigência do Contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura;

10.2. Podendo o contrato ser prorrogado por igual período até o máximo de 120 (cento e vinte) meses, como permite o art. 107 da Lei 14.133/2021;

10.3. Caso o Contrato seja prorrogado, o CISAMSUEP terá direito as mesmas condições do Contrato para cada período de vigência de seus Aditivos.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

(LOCAL E DATA)

**90 DIAS**

(VALIDADE DA PROPOSTA)

PROPOMOS O FORNECIMENTO DAS AQUISIÇÕES E/OU DOS SERVIÇOS NOS VALORES MENCIONADOS ACIMA SOB AS CONDIÇÕES GERAIS ESPECIFICADAS NESTE FORMULÁRIO, COM AS QUAIS CONCORDAMOS.

Documento assinado digitalmente

**gov.br**

**DONIZETE FRANCISCO NEVES**

Data: 20/01/2026 16:09:24-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

\_\_\_\_\_  
(NOME LEGÍVEL E ASSINATURA)

\_\_\_\_\_  
(CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA)

## 1. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

### MANUTENÇÃO SISTEMA ELÉTRICO

#### 1.1. INSTALAÇÃO DE CIRCUITO

- 1.1.1. Instalação de tomadas, interruptores ou iluminação, com passagem de fio de acordo com especificações dos aparelhos a serem instalados;
- 1.1.2. Deverá estar incluído a instalação do disjuntor, caso seja utilizado um disjuntor já existente, deverá ser apresentado um estudo comprovando que o mesmo comportará a inclusão de um novo circuito;
- 1.1.3. Todos os circuitos novos instalados devem ser aterrados;
- 1.1.4. Poderá ser de embutir ou sobrepor, a critério do Fiscal do Contrato.

#### 1.2. SUBSTITUIÇÃO DE TOMADA / INTERRUPTOR

- 1.2.1. Substituição de tomada/interruptor por um novo, sem passagem de fio.

#### 1.3. SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR

- 1.3.1. Substituição do disjuntor por um novo;
- 1.3.2. O disjuntor poderá ser monofásico, bifásico e trifásico, de acordo com a necessidade do serviço.

#### 1.4. SUBSTITUIÇÃO OU INSTALAÇÃO DE POSTE DE ILUMINAÇÃO

- 1.4.1. Substituição de poste de iluminação danificado;
- 1.4.2. Instalação de poste de iluminação juntamente com toda fiação elétrica, ligação ao quadro de energia, disjuntor, lâmpada e demais instalações que garanta seu pleno funcionamento.

### 1.5. SUBSTITUIÇÃO OU INSTALAÇÃO DE LÂMPADA EM POSTE DE ILUMINAÇÃO E/OU REFLETOR

- 1.5.1. Substituição de lâmpada queimada por uma nova;
- 1.5.2. Altura aproximada de até 6 metros.

#### 1.6. SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA TUBULAR

- 1.6.1. Substituição de lâmpada queimada por uma nova;
- 1.6.2. Limpeza das calhas;
- 1.6.3. Altura aproximada de até 6 metros.

### 1.7. REPARAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE FIOS.

- 1.7.1. Reparar ou substituir fios elétricos danificados.

### 1.8. INSPEÇÃO, MEDIÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ATERRAMENTO ELÉTRICO NO PRÉDIO DO CISAMUSEP

- 1.8.1. Verificar se o sistema de aterramento está conforme projeto;
- 1.8.2. Verificar se os componentes estão em bom estado;
- 1.8.3. Verificar se as conexões e fixações estão firmes e livres de corrosão;
- 1.8.4. Verificar a resistência do aterramento;
- 1.8.5. Realizar as substituições de materiais necessários;
- 1.8.6. Entregar laudo com as inspeções e medições realizadas conforme norma NBR 5410, com no mínimo os seguintes itens:
  - a. Identificação do CISAMUSEP e da empresa a ser contratada;
  - b. Data da inspeção;
  - c. Medição da resistência do aterramento;
  - d. Teste de continuidade do sistema;
  - e. Condições inadequadas encontradas e descrição sumária dos serviços realizados;

- f. Relação dos materiais substituídos, quando for o caso;
- g. Nome e assinatura do Técnico que executou o serviço.

#### 1.9. INSPEÇÃO/MANUTENÇÃO DE BÓIA ELÉTRICA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CISTERNA

- 1.9.1. Verificar pleno funcionamento do sistema das boias elétricas do sistema de abastecimento de água da cisterna;
- 1.9.2. Substituir boias elétricas, fiação elétrica, canaletas, disjuntores, caso necessário, do sistema de abastecimento de água da cisterna.

#### 1.10. INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMA DE TRANSFORMADORES E QUADRO DE ENERGIA DO CENTRO CIRÚRGICO

- 1.10.1. Medições de correntes, tensões e resistências, em plena carga nos quadros de energia, painéis de distribuição e transformadores (cinco transformadores), por intermédio de instrumentos adequados;
- 1.10.2. Observação da ocorrência ou não de aquecimento anormal dos disjuntores, fios e cabos;
- 1.10.3. Observação das condições dos componentes, como: disjuntores, bornes, conectores, cabos, chapas de proteção;
- 1.10.4. Reaperto de bornes, parafusos, fixação das chapas de proteção e disjuntores, troca de fase de alimentadora de circuito;
- 1.10.5. Verificação do aterramento;
- 1.10.6. Troca de peças, caso necessário.

#### 1.11. INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO DA BOMBA DE INCÊNDIO

- 1.11.1. Realização de inspeção do sistema elétrico e teste de funcionamento da bomba de incêndio;
- 1.11.2. Troca de peças, caso necessário.

#### 1.12. INSPEÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA

- 1.12.1. Medições de correntes, tensões e resistências, em plena carga nos quadros e painéis de distribuição, por intermédio de instrumentos adequados;
- 1.12.2. Observação da ocorrência ou não de aquecimento anormal dos disjuntores, fios e cabos;
- 1.12.2. Observação das condições dos componentes, como: disjuntores, bornes, conectores, cabos, chapas de proteção;
- 1.12.3. Reaperto de bornes, parafusos, fixação das chapas de proteção e disjuntores, troca de fase de alimentadora de circuito;
- 1.12.4. Verificação do aterramento;
- 1.12.5. Efetuar limpeza e troca de etiquetas com identificação dos ambientes atendidos por cada disjuntor;
- 1.12.6. Troca de peças, caso necessário.

#### PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS

##### 1.13. INSPEÇÕES, MEDIÇÕES E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA E ATERRAMENTO ELÉTRICO NO PRÉDIO DO CISAMUSEP.

- 1.13.1. Verificar se o SPDA está conforme projeto;
- 1.13.2. Verificar se os componentes estão em bom estado;
- 1.13.3. Verificar se as conexões e fixações estão firmes e livres de corrosão;



- 1.13.4 Verificar a resistência do aterramento;
- 1.13.5 Realizar a manutenção e substituição de materiais necessários;
- 1.13.6 Entregar laudo com as inspeções e medições realizadas conforme norma NBR 5419, com no mínimo os seguintes itens:
  - a. Identificação do CISAMUSEP e da empresa a ser contratada;
  - b. Data da inspeção;
  - c. Medição da resistência do aterramento;
  - d. Teste de continuidade do sistema;
  - e. Condições inadequadas encontradas e descrição sumária dos serviços realizados;
  - f. Relação dos materiais substituídos, quando for o caso;
  - g. Nome e assinatura do Técnico que executou o serviço.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.843.638/0001-34 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 23/07/2021	
NOME EMPRESARIAL INGALUZ OBRAS ELETRICAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INGALUZ OBRAS ELETRICAS		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DOURADOS	NÚMERO 1116	COMPLEMENTO CASA FRENTE	
CEP 87.112-123	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ESPERANCA I	MUNICÍPIO SARANDI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCELCADASTROS@GMAIL.COM		TELEFONE (44) 9806-3640	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2021		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/01/2026 às 08:46:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/02/2026 16:53:15

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INGALUZ OBRAS ELETRICAS LTDA**  
CNPJ: **42.843.638/0001-34**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 42843638000134

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INGALUZ OBRAS ELETRICAS LTDA**  
**CNPJ: 42.843.638/0001-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:35:49 do dia 01/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/02/2026.

Código de controle da certidão: **B853.E4FC.31D9.3746**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 42.843.638/0001-34  
**Razão Social:** INGALUZ OBRAS ELETRICAS LTDA  
**Endereço:** R DOURADOS 1116 CASA FRENTE / JARDIM ESPERANCA I / SARANDI / PR / 87112-123

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/02/2026 a 04/03/2026

**Certificação Número:** 2026020321435874340368

Informação obtida em 11/02/2026 09:12:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**INGALUZ OBRAS ELETRICAS LTDA**  
**CNPJ: 42.843.638/0001-34 NIRE 41211351869**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**DONIZETE FRANCISCO NEVES**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 08/11/1976, natural de Itambé/PR, é portador da CIRG nº 6.800.878-6, Expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 017.995.899-27, residente e domiciliado na Rua Dourados, n. 1116, Casa Frente Jardim Esperança I, na cidade de Sarandi estado do Paraná, Cep 87112-123.; Empresário Individual sob o nome empresarial **INGALUZ OBRAS ELETRICAS LTDA**, localizada na Rua Dourados, n. 1116, Casa Frente Jardim Esperança I, na cidade de Sarandi estado do Paraná, Cep 87112-123, arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41108950828 em sessão de despacho de 01/07/2021 e no CNPJ sob o nº 42.843.638/0001-34, ora transforma seu registro de Empresário Individual para Sociedade Empresária Limitada.

Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO SOCIAL:** O objeto social da empresa passa a ser: MANUTENCAO DE REDES E DISTRIBUICAO ELETRICA, PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACOES E MANUTENCOES ELETRICAS E EDIFICACOES.

4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

**CLAUSULA SEGUNDA** - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

**INGALUZ OBRAS ELETRICAS LTDA**  
**CNPJ nº 42.843.638/0001-34 - NIRE 41211351869**  
**CONTRATO SOCIAL**

**DONIZETE FRANCISCO NEVES**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 08/11/1976, natural de Itambé/PR, é portador da CIRG nº 6.800.878-6, Expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 017.995.899-27, residente e domiciliado na Rua Dourados, n. 1116, Casa Frente Jardim Esperança I, na cidade de Sarandi estado do Paraná, Cep 87112-123, único sócio da sociedade empresária limitada **INGALUZ OBRAS ELETRICAS LTDA**, localizada na Rua Dourados, n. 1116, Casa Frente Jardim Esperança I, na cidade de Sarandi estado do Paraná, Cep 87112-123, arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 41108950828 em sessão de despacho de 01/07/2021 e no CNPJ sob o nº 42.843.638/0001-34, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - A sociedade empresária limitada girará sob o nome empresarial de "**INGALUZ OBRAS ELETRICAS LTDA**" será regida por este contrato social, pelo contido Lei n. 10.406/2002 CC.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O capital social será R\$ 104.500,00 (Cento e quatro mil e quinhentos reais), dividido em 104.500 (cento e quatro mil e quinhentas) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada, neste ato em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sede será: localizada na Rua Dourados, n. 1116, Casa Frente Jardim Esperança I, na cidade de Sarandi estado do Paraná, Cep 87112-123.

**INGALUZ OBRAS ELETRICAS LTDA**  
**CNPJ: 42.843.638/0001-34 NIRE 41211351869**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA QUARTA** - O objeto social da empresa passa a ser: MANUTENCAO DE REDES E DISTRIBUICAO ELETRICA, PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACOES E MANUTENCOES ELETRICAS E EDIFICACOES

4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

**CLAUSULA QUINTA** – A administração da sociedade caberá ao sócio **DONIZETE FRANCISCO NEVES**, na qualidade de gerente a qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação Ativa e Passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo – lhe, entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ou objeto social, especialmente a prestação de avais endossos e cauções de favor, dispensados de prestação de caução.

**CLÁUSULA SEXTA** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SETIMA** - A sociedade iniciou suas atividades na data do registro do seu Contrato Social na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR em 01/07/2021, e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA OITAVA** – O sócio declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estão impedidas de exercerem atividades empresária e não possuem outro registro com Empresário Individual no País.

**CLÁUSULA NONA** – DO ENQUADRAMENTO – O sócio declara que a atividade se enquadra em Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão.

**CLÁUSULA DECIMA** - Fica eleito o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim constituído, assinam o presente instrumento em uma via.

Maringá, em 01 de Agosto de 2.024.

\_\_\_\_\_  
**DONIZETE FRANCISCO NEVES**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INGALUZ OBRAS ELETRICAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01799589927	DONIZETE FRANCISCO NEVES



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2024 13:44 SOB N° 20245941088.  
PROTOCOLO: 245941088 DE 19/08/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12411766140. CNPJ DA SEDE: 42843638000134.  
NIRE: 41211351869. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/08/2024.  
INGALUZ OBRAS ELETRICAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**CALEFI HOME CLUB SPE LTD**  
**CNPJ: 40.101.799/0001-27**

## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos a quem possa interessar e para todos os fins de direito, que a empresa **INGALUZ OBRAS ELETRICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Dourados, nº 1116 – Bairro Jardim Esperança I, na cidade de Sarandi - PR, inscrita no CNPJ sob nº 42.843.638/0001-34, executou para esta instituição os serviços de manutenção elétrica predial e inspeção, medição e manutenção do sistema de proteção contra descargas atmosféricas – SPDA, de forma satisfatória e com boa qualidade do serviço, sendo que até a presente data, não há registros em nossos arquivos, nada que desabone sua capacidade técnica e conduta.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado para que produza os efeitos legais que se fizerem necessários.

Maringá – PR, 11 fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ROGERIO VINICIO FERREIRA ROCHA CONTI  
Data: 11/02/2026 18:05:29-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

**CALEFI HOME CLUB SPE LTD**  
**CNPJ: 40.101.799/0001-27**



# Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 09/05/2022

## Dados Pessoais

Nome civil

**PAULO CAETANO LEITE**

CPF

**265.624.958-90**

Sexo

**Masculino**

Data de nascimento

**12/01/1976**

Nacionalidade

**Brasileiro**

Nome da mãe

**MANOELINA JOSE DA COSTA LEITE**

## Contratos de trabalho

12/01/2026 - Aberto

Empregador

**INGALUZ OBRAS ELETRICAS LTDA**

**CNPJ RAIZ: 42.843.638**

Estabelecimento

**INGALUZ OBRAS ELETRICAS LTDA**

**CNPJ: 42.843.638/0001-34**

**R DOURADOS 1116 CASA FRENTE 87112123 JARDIM ESPERANCA I SARANDI PR**

Cargo

**ELETRECISTA A**

CBO Cargo

**7156-15**

Função

**ELETRECISTA A**

CBO Função

**7156-15**

Tipo de contrato

**Prazo determinado, definido em dias**

**Data do Término: 10/02/2026**

Salário contratual

**R\$ 2.356,20 por mês**

Relação de trabalho

**Empregado**

Tipo de admissão

**Admissão**

Fonte da informação

**ESOCIAL**



# Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 09/05/2022

## ANOTAÇÕES

12/01/2026 - Salário definido para R\$ 2.356,20 Por mês

12/01/2026 - Tipo de contrato definido para Prazo determinado, definido em dias,

Data do Término: 10/02/2026

12/01/2026 - Estabelecimento definido para INGALUZ OBRAS ELETRICAS LTDA

12/01/2026 a (atual) - CBO Função exercida 7156-15

12/01/2026 a (atual) - Função exercida de ELETRECISTA A

12/01/2026 a (atual) - Cargo exercido de ELETRECISTA A

12/01/2026 - Relação de trabalho definida para Empregado

12/01/2026 a (atual) - CBO Cargo exercido 7156-15

12/01/2026 - Admissão

23/04/2025 - 09/12/2025

Empregador

**TETRA CONSTRUCOES ELETRICAS E TELEFONICAS LTDA**

**CNPJ RAIZ: 07.016.268**

Estabelecimento

**TETRA CONSTRUCOES ELETRICAS E TELEFONICAS LTDA**

**CNPJ: 07.016.268/0001-60**

**RUA LA PAZ 1071 87040260 VL MORANGUEIRA MARINGA PR**

Cargo

**Oficial Montador**

CBO Cargo

**7321-05**

Tipo de contrato

**Prazo indeterminado**

Salário contratual

**R\$ 2.356,20 por mês**

Relação de trabalho

**Empregado**

Tipo de admissão

**Admissão**

Fonte da informação

**ESOCIAL**



# Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 09/05/2022

## ANOTAÇÕES

09/12/2025 - Rescisão Contratual

01/08/2025 - Salário definido para R\$ 2.356,20 Por mês , com efeito a partir de  
01/06/2025

01/06/2025 - Tipo de contrato definido para Prazo indeterminado

23/04/2025 - Salário definido para R\$ 2.217,60 Por mês

23/04/2025 - Tipo de contrato definido para Prazo determinado, definido em dias,  
Data do Término: 22/05/2025

23/04/2025 - Estabelecimento definido para TETRA CONSTRUCOES ELETRICAS E  
TELEFONICAS LTDA

23/04/2025 a 09/12/2025 - Cargo exercido de Oficial Montador

23/04/2025 - Relação de trabalho definida para Empregado

23/04/2025 a 09/12/2025 - CBO Cargo exercido 7321-05

23/04/2025 - Admissão

18/03/2024 - 21/09/2024

Data da projeção do aviso prévio indenizado

**21/09/2024**

Empregador

**LBX S/A**

**CNPJ RAIZ: 12.009.120**

Estabelecimento

**CNO: 900089078176**

Cargo

**ELETRICISTA II**

CBO Cargo

**7156-10**

Tipo de contrato

**Prazo indeterminado**

Salário contratual

**R\$ 2.600,40 por mês**

Relação de trabalho

**Empregado**



# Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 09/05/2022

Tipo de admissão

**Admissão**

Fonte da informação

**ESOCIAL**

## ANOTAÇÕES

21/09/2024 - Rescisão Contratual

02/08/2024 - Salário definido para R\$ 2.600,40 Por mês , com efeito a partir de 01/08/2024

02/08/2024 - Estabelecimento definido para

16/06/2024 - Tipo de contrato definido para Prazo indeterminado

18/03/2024 - Salário definido para R\$ 2.453,00 Por mês

18/03/2024 - Tipo de contrato definido para Prazo determinado, definido em dias, Data do Término: 16/04/2024

18/03/2024 - Estabelecimento definido para

18/03/2024 a 21/09/2024 - Cargo exercido de ELETRICISTA II

18/03/2024 - Relação de trabalho definida para Empregado

18/03/2024 a 21/09/2024 - CBO Cargo exercido 7156-10

18/03/2024 - Admissão

04/02/2022 - 17/07/2023

Data da projeção do aviso prévio indenizado

**19/08/2023**

Empregador

**TUCUMANN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

**CNPJ RAIZ: 81.750.697**

Estabelecimento

**TUCUMANN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

**CNPJ: 81.750.697/0001-10**

**AVENIDA TRES MARIAS 868 82310000 SAO BRAZ CURITIBA PR**

Cargo

**ELETRICISTA**

CBO Cargo

**7156-15**

Função

**Eletricista de instalacoes**

CBO Função

**7156-15**



# Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 09/05/2022

Tipo de contrato

**Prazo indeterminado**

Salário contratual

**R\$ 3.696,00 por mês**

Relação de trabalho

**Empregado**

Tipo de admissão

**Admissão**

Fonte da informação

**ESOCIAL**

## ANOTAÇÕES

17/07/2023 - Rescisão Contratual

08/05/2023 - Férias 08/05/2023 a 31/05/2023 Período aquisitivo: 04/02/2022 a 03/02/2023

14/04/2023 - Salário definido para R\$ 3.696,00 Por mês

19/01/2023 - Tipo de contrato definido para Prazo indeterminado

21/04/2022 - Salário definido para R\$ 3.330,00 Por mês

04/02/2022 - Salário definido para R\$ 3.000,00 Por mês

04/02/2022 - Tipo de contrato definido para Prazo determinado, definido em dias,

Data do Término: 04/05/2022

04/02/2022 - Estabelecimento definido para TUCUMANN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

04/02/2022 a 17/07/2023 - CBO Função exercida 7156-15

04/02/2022 a 17/07/2023 - Função exercida de Eletricista de instalacoes

04/02/2022 a 17/07/2023 - Cargo exercido de ELETRICISTA

04/02/2022 - Relação de trabalho definida para Empregado

04/02/2022 a 17/07/2023 - CBO Cargo exercido 7156-15

04/02/2022 - Admissão



# Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 09/05/2022

01/04/2021 - 01/11/2021

Empregador

**FERNANDO FAGNER DA COSTA**

**CPF: 317.486.798-30**

Estabelecimento

**Empregador pessoa física**

**CPF: 317.486.798-30**

**AV ANTONIO TRAJANO DOS SANTOS 2736 79645070 SAO JORGE TRES LAGOAS MS**

Cargo

**Empregado doméstico nos serviços gerais**

CBO Cargo

**5121-05**

Tipo de contrato

**Prazo indeterminado**

Salário contratual

**R\$ 1.100,00 por mês**

Relação de trabalho

**Empregado– Doméstico**

Tipo de admissão

**Admissão**

Fonte da informação

**ESOCIAL**

## ANOTAÇÕES

01/11/2021 - Rescisão Contratual

01/04/2021 - Salário definido para R\$ 1.100,00 Por mês

01/04/2021 - Tipo de contrato definido para Prazo indeterminado

01/04/2021 - Estabelecimento definido para Empregador pessoa física

01/04/2021 a 01/11/2021 - Cargo exercido de Empregado doméstico nos serviços gerais

01/04/2021 - Relação de trabalho definida para Empregado– Doméstico

01/04/2021 a 01/11/2021 - CBO Cargo exercido 5121-05

01/04/2021 - Admissão



# Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 09/05/2022

19/05/2020 - 03/08/2020

Empregador

**CONSORCIO ETHOS/PAVIDEZ/SPAZIO - BR-262/MS**  
**CNPJ RAIZ: 29.450.016**

Estabelecimento

**CNO: 700142723377**

Cargo

**AJUDANTE DE OBRAS**

CBO Cargo

**7170-20**

Tipo de contrato

**Prazo determinado, definido em dias**  
**Data do Término: 16/08/2020**

Salário contratual

**R\$ 1.216,60 por mês**

Relação de trabalho

**Empregado**

Tipo de admissão

**Admissão**

Fonte da informação

**ESOCIAL**

## ANOTAÇÕES

03/08/2020 - Rescisão Contratual

19/05/2020 - Salário definido para R\$ 1.216,60 Por mês

19/05/2020 - Tipo de contrato definido para Prazo determinado, definido em dias,  
Data do Término: 16/08/2020

19/05/2020 - Estabelecimento definido para

19/05/2020 a 03/08/2020 - Cargo exercido de AJUDANTE DE OBRAS

19/05/2020 - Relação de trabalho definida para Empregado

19/05/2020 a 03/08/2020 - CBO Cargo exercido 7170-20

19/05/2020 - Admissão

**REGISTRO DE EMPREGADO**

Autenticar

Matrícula e Social  
4

Nº

000004

Empregador  
INGALUZ OBRAS ELETRICAS LTDACNPJ  
42.843.638/0001-34Endereço  
RUA R DOURADOS, 1116, CASA FRENTE, JARDIM ESPERANCA I, SARANDI, PR,Empregado  
JOSE CARLOS OSTAQUE DA COSTA

Beneficiários

Residência  
Rua ONIX, 1064, JARDIM REAL, MARINGA, PR, - CEP: 87083-058

Data de nascimento 02/12/1968		Local do nascimento PARAISO DO NORTE - PR		País da nacionalidade BRASIL		Estado civil Solteiro	
FILIAÇÃO		Pai APARECIDO OSTAQUE DA COSTA					
		Mãe MARIA CLEMENTE DA COSTA					
Cédula de Identidade 83921323		Data de emissão 21/10/2013		Órgão/UF emissor SSP/PR		Título Eleitoral	
CTPS 8694703		Série 0050		Data de expedição da CTPS 22/01/2018		UF CTPS PR	
Doc. militar		Categoria		Cor Branca		Sexo Masculino	
Deficiência Não		Telefone Residencial		Grau de instrução Ensino Médio Completo			
Cargo ELETRECISTA B		Função ELETRECISTA B		C.B.O. 715615			

Data de Admissão 25/11/2025	Salário R\$ 2.602,60	Por Mês	Horário de Trabalho das 07:30 as 17:30	Horário de Intervalo das 11:30 as 12:30
--------------------------------	-------------------------	------------	---	--

FGTS	Opção em 25/11/2025	Conta vinculada no banco	Data da Retificação
------	------------------------	--------------------------	---------------------

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS			
Cadastrado em	Sob nº 123.29803.87-9	Domicílio bancário	
Nº banco	Agência código	End. da agência	

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO	

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
	Data da saída:
	Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

JOSE CARLOS OSTAQUE DA COSTA

OBSERVAÇÕES

**REGISTRO DE EMPREGADO**

Autenticar

Matrícula e Social  
6

Nº

000006

Empregador

INGALUZ OBRAS ELETRICAS LTDA

CNPJ

42.843.638/0001-34

Endereço

RUA R DOURADOS, 1116, CASA FRENTE, JARDIM ESPERANCA I, SARANDI, PR,

Empregado

PAULO CAETANO LEITE

Beneficiários

Residência

Rua MARIA PAULINA PALMA, 1625, CONJUNTO HABITACIONAL  
REQUIAO, MARINGA, PR, - CEP: 87047-425

Data de nascimento	12/01/1976	Local do nascimento	MARINGA - PR	País da nacionalidade	BRASIL	Estado civil	Solteiro
FILIAÇÃO	Pai SEBASTIAO CAETANO LEITE						
	Mãe MANOELINA JOSE DA COSTA LEITE						
Cédula de Identidade	Data de emissão	Órgão/UF emissor	Título Eleitoral	Zona	Seção	Inscr. Órgão de Classe	
		SSP					
CTPS	Série	Data de expedição da CTPS	UF CTPS	CPF	Cart. Nac. Habilitação	Categoria	
2656249	5890			265.624.958-90			
Doc. militar	Categoria	Cor	Sexo	Grau de instrução			
		Branca	Masculino	Ensino Médio Completo			
Deficiência	Telefone Residencial			Telefone Celular			
Não							
Cargo	Função			C.B.O.			
ELETRECISTAA	ELETRECISTAA			715615			

Data de Admissão	Salário	Por	Horário de Trabalho	Horário de Intervalo
12/01/2026	R\$ 2.356,20	Mês	das 07:30 as 17:30	das 11:30 as 12:30

FGTS	Opção em	Conta vinculada no banco	Data da Retificação
	12/01/2026		

## PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em	Sob nº	Domicílio bancário
Nº banco	Agência código	End. da agência

## ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO


FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

## ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS


## RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:

Tipo do desligamento:

## CONTRIBUIÇÃO SINDICAL


PAULO CAETANO LEITE

OBSERVAÇÕES

## Declaração de Vistoria

Ao  
CISAMUSEP

1. Declaramos, como responsável legal e/ou responsável técnico da empresa **INGALUZ OBRAS ELETRICAS LTDA** que visitamos o local onde será a prestação de serviços de manutenção elétrica predial e inspeção, medição e manutenção do sistema de proteção contra descargas atmosféricas – SPDA, referente à CONSULTA DE PREÇO Nº 02/2026, ficando ciente de todos os detalhes descritos no objeto de nossa proposta.
2. Declaramos que nos responsabilizaremos pela completa entrega e execução dos serviços em todas as suas fases, assim como de que conhecemos todos os detalhes, especificações e condições de execução dos trabalhos.
3. A visita técnica teve por finalidade o conhecimento das condições locais onde serão prestados os serviços, para efetuar conferências que se fizessem necessárias para a correta elaboração da proposta, bem como para a solicitação de outros esclarecimentos julgados necessários afeto a visita. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento das condições locais pertinentes à execução do objeto, não serão argumentos válidos para reclamações futuras, nem desobrigam execução do serviço.

Sarandi, em 11 de fevereiro de 2026.

gov.br

Documento assinado digitalmente  
DONIZETE FRANCISCO NEVES  
Data: 11/02/2026 15:59:06-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**INGALUZ OBRAS ELETRICAS LTDA**  
DONIZETE FRANCISCO NEVES

## Declaração de Contato Oficial da Empresa Licitante

**Ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP**

A Empresa **INGALUZ OBRAS ELETRICAS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 42.843.638/0001-34, com endereço na Rua Dourados nº 1116, CEP 87.112-123 na cidade de Sarandi Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Donizete Francisco Neves, informa para os devidos fins os meios de contato oficial da empresa para recebimento de qualquer informe referente a dispensa de licitação.

Responsável pelo contato: Donizete Francisco Neves  
Telefone Comercial: (44) 9806-3640  
Whatsapp: (44) 9806-3640  
E-mail: [ingaluzinstaladora@gmail.com](mailto:ingaluzinstaladora@gmail.com)

Sarandi, em 11 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** DONIZETE FRANCISCO NEVES  
Data: 11/02/2026 15:59:06-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**INGALUZ OBRAS ELETRICAS LTDA**  
DONIZETE FRANCISCO NEVES

A comunicação deste órgão com a empresa licitante, será realizada através do contato acima informado, ficando assim a empresa licitante responsável pelo acompanhamento das notificações, informes e solicitações.

**De:** Célio Rodrigues Campi <celiocampi@gmail.com>  
**Enviado em:** sexta-feira, 23 de janeiro de 2026 07:03  
**Para:** licitacao@cisamusep.org.br  
**Assunto:** Re: ORÇAMENTO  
**Anexos:** 2 - MANUTENÇÃO ELETRICA.docx

**Sinalizador de acompanhamento:** Acompanhar  
**Status do sinalizador:** Sinalizada

Segue o orçamento

On Mon, Jan 12, 2026 02:40 PM, [licitacao@cisamusep.org.br](mailto:licitacao@cisamusep.org.br) wrote:

Boa Tarde, Tudo bem?

Estamos encaminhando em anexo a **Consulta de Preço** referente à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção elétrica predial e inspeção, medição e manutenção do sistema de proteção contra descargas atmosféricas – SPDA com fornecimento de peças, acessórios e componentes, caso necessário, na sede do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP.**

Solicitamos a gentileza de encaminhar o orçamento **de 12 até 21 de janeiro de 2026**, a fim de darmos continuidade ao processo.

Agradecemos antecipadamente pela atenção e colaboração, e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**Giséli Nardi Paixão**

Gerente de Compras e Licitação



 (44) 3123-8303

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.842.510/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/03/2013
NOME EMPRESARIAL C R CAMPI COMERCIO E SERVICOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CELIO CAMPI PRESTADORA DE SERVICOS E COMERCIO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R LUIZ PEREIRA CAMACHO	NÚMERO 296	COMPLEMENTO CASA A
CEP 87.053-640	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO PARQUE TARUMA	MUNICÍPIO MARINGÁ
ENDEREÇO ELETRÔNICO CELIOCAMPI@GMAIL.COM		UF PR
TELEFONE (44) 2001-4274		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/03/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/01/2026 às 08:48:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**CONSULTA DE PREÇOS Nº 02/2026**

**Data: 12/01/2026**

**Fornecedor: C R Campi comércio e serviços**

**CNPJ: 17.842.510/0001-09**

**Endereço: Rua Luiz Pereira Camacho 296**

**Cidade: Maringá PR**

**Telefone: 44 9 2001 42 74**

**E-mail: celiocampi@gmail.com**

**Nome e Identificação do Responsável: Célio Rodrigues Campi - 699.230.789-49**

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
01	INSTALAÇÃO DE CIRCUITOS ELETRÔNICOS PARA NOVOS EQUIPAMENTOS.	Serviço	40	R\$ 500,00 ✓	R\$ 20.000,00
02	SUBSTITUIÇÃO/CONCERTO DE TOMADA E/OU INTERRUPTOR.	Serviço	200	R\$ 50,00 ✓	R\$10.000,00 ✓
03	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR.	Serviço	40	R\$ 180,00 ✓	R\$ 7.200,00 ✓
04	SUBSTITUIÇÃO OU INSTALAÇÃO DE POSTE DE ILUMINAÇÃO.	Serviço	10	R\$ 1.200,00 ✓	R\$ 12.000,00
05	SUBSTITUIÇÃO OU INSTALAÇÃO DE LÂMPADA EM POSTE DE ILUMINAÇÃO E/OU REFLETOR.	Serviço	20	R\$ 400,00 ✓	R\$ 8.000,00
06	SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA TUBULAR E LIMPEZA DAS CALHAS.	Serviço	700	R\$ 80,00 ✓	R\$ 56.000,00
07	REPARAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE FIOS.	Serviço	20	R\$ 250,00 ✓	R\$ 5.000,00 ✓
08	INSPEÇÃO, MEDIÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ATERRAMENTO ELÉTRICO PREDIAL DO CISAMUSEP.	Serviço	01	R\$ 1.450,00 ✓	R\$ 1.450,00
09	INSPEÇÃO/MANUTENÇÃO DE BÓIA ELÉTRICA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CISTERNA	Serviço	02	R\$ 750,00 ✓	R\$ 1.500,00
10	INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TRANSFORMADORES E QUADRO DE ENERGIA DO CENTRO CIRÚRGICO.	Serviço	02	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
11	INSPEÇÃO/MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO DA BOMBA DE INCÊNDIO	Serviço	02	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
12	INSPEÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO EM QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA.	Serviço	37	R\$ 500,00	R\$ 18.500,00
13	INSPEÇÕES, MEDIÇÕES E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA E ATERRAMENTO ELÉTRICO NO PRÉDIO DO CISAMUSEP.	Serviço	01	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00

14	PEÇAS E/OU MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA.	Unidade	01	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
				Valor Total	R\$176.850,00

**NOS PREÇOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS**

**OBSERVAÇÕES:**

- 001 - Apresentar proposta através do e-mail [licitacao@cisamusep.org.br](mailto:licitacao@cisamusep.org.br) ou [compras@cisamusep.org.br](mailto:compras@cisamusep.org.br).
- 002 - **Prazo para envio da proposta é de 12 até 21 de janeiro de 2026.**
- 003 - FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado, em conta ou boleto bancário em nome da Pessoa Jurídica.
- 004 - A empresa vencedora deverá apresentar as seguintes certidões: INSS e FGTS.
- 005 - Informações e/ou esclarecimentos pelo Fone: (44) 3123-8300 ou (44) 3123-8320 ou e-mail: [compras@cisamusep.org.br](mailto:compras@cisamusep.org.br) ou [licitacao@cisamusep.org.br](mailto:licitacao@cisamusep.org.br) – Setor de Compras e Licitação do CISAMUSEP.

**1. CONDIÇÕES GERAIS**

- 1.1. A prestação dos serviços será realizada na Sede do CISAMUSEP, localizado na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá-PR, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, de segunda a sexta-feira ou excepcionalmente em horários diferenciados e/ou nos finais de semana, a critério exclusivo do CISAMUSEP;
- 1.2. O Cisamusep não estará obrigado a executar a totalidade do quantitativo constante nesta Consulta de Preço, uma vez que a quantidade exposta é meramente estimativa, sendo que a sua não utilização não confere a empresa a ser contratada qualquer direito, seja de que natureza for, ou seja, a solicitação será realizada de acordo com a necessidade do Consórcio;
- 1.3. O cronograma de execução será elaborado pelo CISAMUSEP e deverá ser aprovado pela empresa a ser contratada no prazo de até 5 (cinco) dias contados a partir do recebimento do mesmo;
- 1.4. Caso haja necessidade de retirada de azulejos, quebra de paredes, gesso, entre outros, a empresa a ser contratada será responsável pela reconstrução dos mesmos utilizando materiais de mesa qualidade ou similares;
- 1.5. Os atendimentos deverão ser realizados a qualquer tempo, no período diurno, mediante solicitação escrita expedida pelo Fiscal do Contrato, com prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para o atendimento em casos que os serviços forem para condições normais, em casos de emergências o atendimento deverá ser realizado com prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 1.6. Executar os serviços e intervenções técnicas, nas condições estabelecidas, por intermédio de pessoas idôneas, habilitadas e tecnicamente capacitadas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários que no desempenho de suas funções causem ao CISAMUSEP, podendo este solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente ou a capacidade técnica seja insuficiente;
- 1.7. Comunicar imediatamente o Consórcio toda e qualquer irregularidade e/ou dificuldade que impossibilite a execução dos serviços contratados;



1.8. No caso da empresa a ser contratada vir, como resultado de suas operações, a prejudicar ou sujar áreas incluídas ou não no setor de seu trabalho, deverá recuperá-las ou limpá-las, deixando-as em seu estado original;

1.9. Ficará a cargo da Contratada, sem ônus ao Contratante, o fornecimento, a seus profissionais, de ferramentas, instrumentos, materiais/produtos, de os equipamentos (balancins, andaimes, plataformas e outros) e equipamentos de proteção individual (EPI) e coletivo (EPC) necessários para a execução dos serviços, bem como de cursos e treinamentos técnicos exigidos para a realização do objeto;

1.10. Ao final dos serviços, a empresa a ser contratada deverá promover testes com a finalidade de verificar as condições e operacionalidade;

1.11. Os serviços vistoriados e rejeitados pelo Consórcio devido ao uso de materiais e/ou produtos que não atendam ao solicitado, mal executados, defeituosos e/ou incorretos, serão refeitos, sendo a empresa a ser contratada responsável por toda e qualquer despesa referentes à execução dos mesmos;

1.12. Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão de obra, seguros, deslocamento, encargos sociais, tributos, transporte, alimentação, hospedagem, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto;

1.13. Cientificar o CISAMUSEP do andamento dos serviços.

## **2. COMPRA DE MATERIAL E/OU SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS**

2.1. Quando necessária a substituição de peças, deverá ser efetivada utilizando-se peças de mesma qualidade ou superior, salvo nos casos em que restar demonstrada a impossibilidade de assim proceder, em face de retirada de linha de fabricação desde que mantida a qualidade das mesmas e devidamente aprovada pelo fiscal do contrato;

2.2. Comprovada a inexistência de peças originais no mercado, a empresa a ser contratada poderá substituí-las por peças similares, devendo as mesmas serem novas e sem uso, e aprovadas pelo Fiscal do Contrato;

2.3. Todas as peças deverão ser fornecidas pela Contratada;

2.4. As peças substituídas serão entregues ao CISAMUSEP, se houver interesse. Caso não haja interesse a empresa a ser Contratada deverá recolher para destinação correta para que atenda a critérios e política de sustentabilidade ambiental conforme Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos;

2.5. Quando do fornecimento de cabos elétricos, estes deverão respeitar a ABNT NBR 5410, no qual determina as cores dos revestimentos de acordo com a função do condutor;

2.6. Sempre que solicitado pelo Fiscal do Contrato, apresentar documentos que comprovem a procedência das peças que necessitem ser substituídas;

2.7. O valor estimado das peças e materiais a serem utilizados, durante a vigência do contrato será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

## **3. ORÇAMENTO**

3.1. Para os casos de compra de material e/ou substituição de peças a empresa a ser contratada deverá apresentar, previamente, a comprovação do valor da peça a ser trocada, através de planilha de custos/orçamento ou da nota fiscal de compra da peça a ser substituída, ficando a cargo do Fiscal do Contrato a confirmação do valor de mercado das referidas peças para deferimento da substituição das mesmas. Em caso de urgência, mediante autorização da

contratante, a substituição da peça poderá ser imediata e a apresentação da comprovação do valor da peça a ser trocada, através de planilha de custos/orçamento ou da nota fiscal de compra da peça a ser substituída, poderá ser entregue posteriormente.

3.2. A planilha de custos/orçamento deverá constar, no mínimo, os seguintes itens:

- a) Identificação do CISAMUSEP;
- b) Identificar o bem;
- c) Especificação completa das peças a serem substituídas;
- d) Preço unitário e global das peças;
- e) Prazo de validade do orçamento, não inferior a 20 (vinte) dias;

3.3. O envio do orçamento prévio não deverá exceder 02 (dois) dias úteis a partir da verificação das peças a serem substituídas.

3.4. A planilha de custo/orçamento poderá ser enviada por e-mail pela empresa a ser contratada desde que os mesmos sejam assinados, carimbados e escaneados, ou enviados por e-mail;

3.5. Após aprovação do valor da peça a ser substituída, será encaminhado por e-mail a Nota de Empenho para emissão da Nota Fiscal da empresa a ser contratada. Sempre que solicitado pelo Fiscal do Contrato, apresentar documentos que comprovem a procedência das peças que necessitam ser adquiridas;

3.6. O atendimento, para a execução dos serviços deverá ser realizado de segunda a sexta-feira, no horário de expediente deste consórcio que compreende: 08h às 11h30min e das 14h às 16h30min ou excepcionalmente em horários diferenciados e/ou nos finais de semana, a critério exclusivo do CONTRATANTE;

3.7. Caso seja verificado o sobrepreço sobre as peças substituídas, este Consórcio poderá solicitar a nota fiscal de compra a Contratada;

3.8. O custo da eventual prestação dos serviços e troca de peças defeituosas está incluso no valor total do contrato, não sendo possível cobrança no momento da prestação;

3.9. Antes da aprovação do orçamento o Consórcio poderá, a seu critério, fazer uma pesquisa de mercado para o custo da peça a ser substituída, fazendo o ressarcimento a partir do menor custo resultante de tal pesquisa ou solicitar a nota fiscal de compra. Neste caso, poderão ser descartados os orçamentos apresentados pela Contratada.

#### **4. VISTORIA**

4.1. A visita de vistoria servirá para avaliar as condições dos locais onde serão prestados os serviços, incluindo as dificuldades e riscos na execução dos mesmos, e que tomou conhecimento de todos os detalhes que se farão necessários à apresentação de sua proposta, bem como para solicitação de outros esclarecimentos que julgarem necessários afeto à visita;

4.1.1. A Empresa deverá apresentar Declaração de Vistoria em papel timbrado da mesma e assinada pelo profissional da licitante que realizou a visita, bem como pelo funcionário do CISAMUSEP responsável pelo acompanhamento. Na Declaração deve constar a informação de que compareceu e vistoriou o local onde serão executados os serviços e que tomou conhecimento de todos os detalhes que se farão necessários à apresentação de sua proposta;

4.2. Na opção da não realização da vistoria, a Licitante deverá apresentar uma declaração de que possui pleno conhecimento do local onde serão realizados os serviços e de suas peculiaridades, ou que está ciente das especificações técnicas e todas as demais exigências para a realização dos serviços, não podendo alegar futuramente desconhecimentos das condições do local de realização dos serviços, em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos;

4.3. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento das condições locais pertinentes à execução do objeto, não serão argumentos válidos para reclamações futuras e nem desobrigam execução do serviço;

4.4. A empresa deverá agendar previamente, a visita técnica através do telefone (44) 3123-8300, com o setor de Patrimônio, de segunda a sexta-feira, nos horários das 8h às 11h30min e das 14h às 16h30min;

4.5. A vistoria deverá ser realizada por profissional técnico indicado pela licitante ou representante legal da empresa.



## **5. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

5.1. Apresentar, no mínimo, 1 (um) atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, contendo CNPJ da empresa, nome legível, telefone para contato, assinatura e carimbo, comprovando que o licitante executou ou executa serviços compatível aos objetos nesta Consulta de Preço;

5.1.1. As informações ali contidas estarão sujeitas à verificação de sua veracidade;

5.2. Apresentar cópia do registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou contrato de prestação de serviço comprovando o vínculo empregatício do profissional na empresa licitante.

## **6. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA**

6.1. Para a realização da comunicação, a empresa a ser contratada deverá designar 01 (um) colaborador a fim de representar a mesma em toda e qualquer comunicação junto ao CISAMUSEP, bem como 01 (um) número de telefone fixo e 01 (um) móvel e endereço eletrônico (e-mail) sempre atualizados, com intuito de estabelecer um sistema de comunicação eficiente;

6.2. A empresa a ser contratada deverá utilizar profissionais especializados na execução do serviço;

6.3. A empresa a ser contratada deverá apresentar em até 05 (cinco) dias da assinatura do contrato, declaração firmada pela licitante com lista dos profissionais especializados na execução do serviço, e que tenham Certificado da Capacitação NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade) e NR-35 (Norma Regulamentadora referente aos requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura);

6.3.1. O(s) Certificado(s) a que se refere o item 7.3. deverá estar com prazo de validade vigente e deverá ser mantida regularizada durante a vigência do Contrato.

6.4. A empresa a ser contratada, além da disponibilização de mão de obra qualificada e dos equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços de manutenção contratados, obriga-se a cumprir integralmente as especificações definidas neste Termo;

6.5. Responder pelos métodos utilizados nos serviços, pela organização e qualidade dos trabalhos;

6.6. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados e/ou prepostos;

6.7. Respeitar a legislação vigente sobre segurança e higiene do trabalho, acatando outras recomendações que nesse sentido lhes sejam feitas pelo CISAMUSEP, utilizando no local de prestação dos serviços, equipamentos de proteção individual necessários, conforme natureza da tarefa;

6.8. Todos os funcionários da empresa a ser contratada que estiverem prestando serviços deverão estar devidamente identificados, mediante utilização de crachá e/ou uniforme e portarem os Equipamentos de Proteção Individual exigidos conforme a atividade;

6.9. Providenciar documento que comprove a responsabilidade técnica dos serviços a serem prestados ao CISAMUSEP (ART, TRT, entre outros), de acordo com a vigência do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis da assinatura do contrato;

6.9.1. Na hipótese de alteração do responsável técnico deverá ser apresentada a nova documentação referente à qualificação técnica profissional;

6.10. A empresa a ser contratada deverá observar e obedecer de forma rigorosa todos os procedimentos técnicos e de segurança aplicáveis a execução de serviços, em especial as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência:

- NR 6 (Regulamentação sobre Equipamento de Proteção Individual – EPI).
- NR-10 (Norma Regulamentadora referente à segurança em instalações e serviços em eletricidade).
- NR-18 (Norma Regulamentadora que estabelece diretrizes de ordem administrativa, de planejamento e de organização, que objetivam a implementação de medidas de

controle e sistemas preventivos de segurança nos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho na Indústria da Construção);

- NR-35 (Norma Regulamentadora referente aos requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura).

## **7. OBRIGAÇÕES DO CISAMUSEP**

- 7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as condições nesta Consulta de Preço;
- 7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por funcionário especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas sob os aspectos quantitativos e qualitativos, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 7.3. Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao desenvolvimento das tarefas, tais como: indicar os locais, fornecer projetos, especificar problemas apresentados nos atendimentos técnicos entre outros que se fizerem necessários à perfeita execução do serviço;
- 7.4. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa a ser contratada possa desempenhar seu serviço dentro das especificações da presente nesta Consulta de Preço;
- 7.5. Permitir durante a vigência do Contrato, o acesso dos representantes/prepostos e empregados da empresa a ser contratada ao local de prestação dos serviços nas dependências do CISAMUSEP, desde que devidamente identificados e acompanhados por representante do CISAMUSEP;
- 7.6. Comunicar a empresa a ser contratada qualquer irregularidade na prestação dos serviços e interromper imediatamente a sua execução, se for o caso;
- 7.7. Notificar a empresa a ser contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, bem como sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços;
- 7.8. Aplicar as sanções administrativas pertinentes em caso inadimplemento, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, bem como a proporcionalidade e a razoabilidade;
- 7.9. Pagar à empresa a ser contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas nesta Consulta de Preço.

## **8. GARANTIAS**

- 8.1. Os prazos e as condições de garantia dos serviços necessários à execução do objeto do presente são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor) em vigor.

## **9. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

- 9.1. O pagamento será efetuado, após a execução do serviço, entrega dos relatórios e/ou laudos e solicitação do fiscal do contrato, através de Transferência ou Boleto Bancário, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal devidamente conferida por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do CISAMUSEP de acordo com as seguintes condições:

- a) Item 1 ao 13: será efetuado após a realização das manutenções corretivas e aprovação do serviço executado;
- b) Item 14: de acordo com a necessidade de reposição das peças e materiais através de ressarcimento. O ressarcimento se dará após comprovação do valor da peça a ser trocada, através de planilha de custos/orçamento ou da nota fiscal de compra da peça a ser substituída com devida aprovação do fiscal do contrato;

- 9.2. A empresa a ser Contratada deverá faturar a Nota Fiscal em nome do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - podendo ser abreviado, da seguinte forma - Consórcio P. Int. de Saúde do Set. Pr, inscrito no CNPJ sob o nº 04.956.153/0001-68, com sede na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá/PR, CEP: 87.053-285, bem



- como informar no corpo da respectiva Nota Fiscal os dados bancários (Banco, Agência e Número da Conta Corrente) em nome da pessoa jurídica para efetivação do pagamento;
- 9.3. A Nota Fiscal deverá discriminar o serviço prestado, a quantidade, valores unitário e total. A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal o número e a modalidade da Licitação e número do Empenho;
- 9.4. No caso de constatação de erros ou irregularidades do documento fiscal, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a apresentação de nova Nota Fiscal / Boleto Bancário correto (a);
- 9.5. No caso de abertura de procedimento administrativo referente à aplicação das sanções o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a decisão do referido processo.

**10. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

- 10.1. A vigência do Contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura;
- 10.2. Podendo o contrato ser prorrogado por igual período até o máximo de 120 (cento e vinte) meses, como permite o art. 107 da Lei 14.133/2021;
- 10.3. Caso o Contrato seja prorrogado, o CISAMSUEP terá direito as mesmas condições do Contrato para cada período de vigência de seus Aditivos.

Maringá, 23/01/2026  
(LOCAL E DATA)

**90 DIAS**  
(VALIDADE DA PROPOSTA)

PROPOMOS O FORNECIMENTO DAS AQUISIÇÕES E/OU DOS SERVIÇOS NOS VALORES MENCIONADOS ACIMA SOB AS CONDIÇÕES GERAIS ESPECIFICADAS NESTE FORMULÁRIO, COM AS QUAIS CONCORDAMOS.

Célio Rodrigues Campi

(CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA)

\_\_\_\_\_  
(NOME LEGÍVEL E ASSINATURA)

## **1. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

### **MANUTENÇÃO SISTEMA ELÉTRICO**

#### **1.1. INSTALAÇÃO DE CIRCUITO**

- 1.1.1. Instalação de tomadas, interruptores ou iluminação, com passagem de fio de acordo com especificações dos aparelhos a serem instalados;
- 1.1.2. Deverá estar incluso a instalação do disjuntor, caso seja utilizado um disjuntor já existente, deverá ser apresentado um estudo comprovando que o mesmo comportará a inclusão de um novo circuito;
- 1.1.3. Todos os circuitos novos instalados devem ser aterrados;
- 1.1.4. Poderá ser de embutir ou sobrepor, a critério do Fiscal do Contrato.

#### **1.2. SUBSTITUIÇÃO DE TOMADA / INTERRUPTOR**

- 1.2.1. Substituição de tomada/interruptor por um novo, sem passagem de fio.

#### **1.3. SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR**

- 1.3.1. Substituição do disjuntor por um novo;
- 1.3.2. O disjuntor poderá ser monofásico, bifásico e trifásico, de acordo com a necessidade do serviço.

#### **1.4. SUBSTITUIÇÃO OU INSTALAÇÃO DE POSTE DE ILUMINAÇÃO**

- 1.4.1. Substituição de poste de iluminação danificado;
- 1.4.2. Instalação de poste de iluminação juntamente com toda fiação elétrica, ligação ao quadro de energia, disjuntor, lâmpada e demais instalações que garanta seu pleno funcionamento.

#### **1.5. SUBSTITUIÇÃO OU INSTALAÇÃO DE LÂMPADA EM POSTE DE ILUMINAÇÃO E/OU REFLETOR**

- 1.5.1. Substituição de lâmpada queimada por uma nova;
- 1.5.2. Altura aproximada de até 6 metros.

#### **1.6. SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA TUBULAR**

- 1.6.1. Substituição de lâmpada queimada por uma nova;
- 1.6.2. Limpeza das calhas;
- 1.6.3. Altura aproximada de até 6 metros.

#### **1.7. REPARAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE FIOS.**

- 1.7.1. Reparar ou substituir fios elétricos danificados.

#### **1.8. INSPEÇÃO, MEDIÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ATERRAMENTO ELÉTRICO NO PRÉDIO DO CISAMUSEP**

- 1.8.1. Verificar se o sistema de aterramento está conforme projeto;
- 1.8.2. Verificar se os componentes estão em bom estado;
- 1.8.3. Verificar se as conexões e fixações estão firmes e livres de corrosão;
- 1.8.4. Verificar a resistência do aterramento;
- 1.8.5. Realizar as substituições de materiais necessários;
- 1.8.6. Entregar laudo com as inspeções e medições realizadas conforme norma NBR 5410, com no mínimo os seguintes itens:
  - a. Identificação do CISAMUSEP e da empresa a ser contratada;
  - b. Data da inspeção;
  - c. Medição da resistência do aterramento;
  - d. Teste de continuidade do sistema;
  - e. Condições inadequadas encontradas e descrição sumária dos serviços realizados;

- f. Relação dos materiais substituídos, quando for o caso;
- g. Nome e assinatura do Técnico que executou o serviço.

#### **1.9. INSPEÇÃO/MANUTENÇÃO DE BÓIA ELÉTRICA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CISTERNA**

- 1.9.1. Verificar pleno funcionamento do sistema das boias elétricas do sistema de abastecimento de água da cisterna;
- 1.9.2. Substituir boias elétricas, fiação elétrica, canaletas, disjuntores, caso necessário, do sistema de abastecimento de água da cisterna.

#### **1.10. INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMA DE TRANSFORMADORES E QUADRO DE ENERGIA DO CENTRO CIRÚRGICO**

- 1.10.1. Medições de correntes, tensões e resistências, em plena carga nos quadros de energia, painéis de distribuição e transformadores (cinco transformadores), por intermédio de instrumentos adequados;
- 1.10.2. Observação da ocorrência ou não de aquecimento anormal dos disjuntores, fios e cabos;
- 1.10.3. Observação das condições dos componentes, como: disjuntores, bornes, conectores, cabos, chapas de proteção;
- 1.10.4. Reaperto de bornes, parafusos, fixação das chapas de proteção e disjuntores, troca de fase de alimentadora de circuito;
- 1.10.5. Verificação do aterramento;
- 1.10.6. Troca de peças, caso necessário.

#### **1.11. INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO DA BOMBA DE INCÊNDIO**

- 1.11.1. Realização de inspeção do sistema elétrico e teste de funcionamento da bomba de incêndio;
- 1.11.2. Troca de peças, caso necessário.

#### **1.12. INSPEÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA**

- 1.12.1. Medições de correntes, tensões e resistências, em plena carga nos quadros e painéis de distribuição, por intermédio de instrumentos adequados;
- 1.12.2. Observação da ocorrência ou não de aquecimento anormal dos disjuntores, fios e cabos;
- 1.12.2. Observação das condições dos componentes, como: disjuntores, bornes, conectores, cabos, chapas de proteção;
- 1.12.3. Reaperto de bornes, parafusos, fixação das chapas de proteção e disjuntores, troca de fase de alimentadora de circuito;
- 1.12.4. Verificação do aterramento;
- 1.12.5. Efetuar limpeza e troca de etiquetas com identificação dos ambientes atendidos por cada disjuntor;
- 1.12.6. Troca de peças, caso necessário.

#### **PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS**

##### **1.13. INSPEÇÕES, MEDIÇÕES E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA E ATERRAMENTO ELÉTRICO NO PRÉDIO DO CISAMUSEP.**

- 1.13.1. Verificar se o SPDA está conforme projeto;
- 1.13.2. Verificar se os componentes estão em bom estado;



- 1.13.3 Verificar se as conexões e fixações estão firmes e livres de corrosão;
- 1.13.4 Verificar a resistência do aterramento;
- 1.13.5 Realizar a manutenção e substituição de materiais necessários;
- 1.13.6 Entregar laudo com as inspeções e medições realizadas conforme norma NBR 5419, com no mínimo os seguintes itens:
  - a. Identificação do CISAMUSEP e da empresa a ser contratada;
  - b. Data da inspeção;
  - c. Medição da resistência do aterramento;
  - d. Teste de continuidade do sistema;
  - e. Condições inadequadas encontradas e descrição sumária dos serviços realizados;
  - f. Relação dos materiais substituídos, quando for o caso;
  - g. Nome e assinatura do Técnico que executou o serviço.



Késia CISAMUSEP

Hoje às 08:32



WhatsApp

Pergunte à Meta AI ou pesquise

Tudo Não lidas Favoritas Grupos

As notificações de mensagens estão desativadas. Ativar

Arquivadas 7

Secretaria Executiva 08:27  
✓ Você:

**Eng. Diogo Zago Construigá** 00:31  
 3 páginas

I SEMINÁRIO ACISPAR Ontem  
Gisele Cisnorpi: Se possível dar uma devolutiva até amanhã

Ana Isis Bruder Ontem  
📎 0:14

Licitação Cisamusep Ontem  
Reagiu com 🙏 a: "Obrigada"

ACISPAR Ontem

Acispar - Diretoria Ontem  
Brenda Rompetto Acispar fixou uma mensagem

Fábio Cisamunpar Ontem  
✓ Sim

---

Eng. Diogo Zago Construigá

Ontem

Bom dia! 11:00

Posso ir hoje as 14:00 11:00

Ver o telhado 11:00

Tempo firmou 11:01

Acredito que temos alguns dias tranquilos pra poder trabalhar 11:01

Eng. Diogo Zago Construigá  
Posso ir hoje as 14:00

sim 11:03 ✓

Combinado 11:34

Estou a caminho 13:50

Jaja estou chegando 13:50

Aqui mesmo 14:04

Hoje

CISAMUSEP MANUTENÇÃO ELETRICA.pdf  
3 páginas • PDF • 635 KB

00:31

Baixar o WhatsApp para Windows

+ Digite uma mensagem

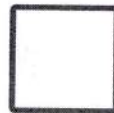
Recado ENG. DIOG


M

M

S

M



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>34.466.743/0001-73</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>08/08/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CONSTRUINGA ENGENHARIAS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CONSTRUINGA ENGENHARIAS</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>42.92-8-02 - Obras de montagem industrial</b> <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.91-6-00 - Obras de fundações</b> <b>43.99-1-01 - Administração de obras</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>73.19-0-02 - Promoção de vendas</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R CARIOVALDO FERREIRA</b>	NÚMERO <b>1164</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>87.050-470</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA 08</b>	MUNICÍPIO <b>MARINGÁ</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ENG.DIOGOZAGO@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(44) 9948-1310</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/08/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitted no dia 23/01/2026 às 08:50:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**De:** licitacao@cisamusep.org.br  
**Enviado em:** quinta-feira, 22 de janeiro de 2026 16:35  
**Para:** 'construingaengenharia@gmail.com'  
**Assunto:** ORÇAMENTO PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA  
**Anexos:** 2 - MANUTENÇÃO ELETRICA.doc

Boa tarde

Solicitação de orçamento para contratação de empresa para serviço de manutenção elétrica.

Segue anexo, Consulta de Preço com o descritivo dos itens e demais informações para a prestação do serviço.

Solicitamos a gentileza de encaminhar o envio da proposta de 21 até 28 de janeiro de 2026, a fim de darmos continuidade ao processo.

Certos de podermos contar com a Vossa colaboração, desde já agradecemos à atenção.

Atenciosamente,

**Eugênio Akatsu**

Assistente Administrativo

Setor de Compras e Licitações

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense  
**CISAMUSEP**

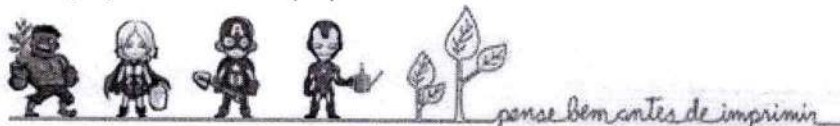
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense

CNPJ – 04.956.153/0001-68

Rua Adolpho Contessotto, 620 – Zona 28

Maringá – PR - CEP: 87053-285

Fone: (44) 3123-8300 - (44) 3123-8303





**Construingá**  
Engenharia



- Número do CNPJ: 34.466.743/0001-73
- Razão Social: Construingá Engenharias - Ltda.

Proposta Nº: 125

Data: 23/01/2026

## Orçamento de Manutenção Elétrica Predial

Consulta de Preços nº 02/2026 – CISAMUSEP

Objeto: Manutenção elétrica predial corretiva e preventiva

Local: Maringá – Paraná

A presente Consulta de Preços tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de **serviços de manutenção elétrica predial corretiva e preventiva**, a serem realizados nas dependências do **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP**, localizado no município de Maringá-PR.

Os serviços compreendem intervenções técnicas em sistemas elétricos de baixa tensão, incluindo instalação e adequação de circuitos para novos equipamentos, substituição e reparo de tomadas, interruptores, disjuntores, luminárias e refletores, manutenção em quadros de distribuição, inspeções em sistemas de aterramento e proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), bem como manutenção de sistemas específicos, tais como bombas de incêndio, transformadores, iluminação externa e sistemas elétricos vinculados ao abastecimento de água.

A demanda caracteriza-se por atendimentos **sob regime de necessidade**, com quantitativos estimados, abrangendo tanto manutenções rotineiras quanto atendimentos emergenciais, devendo a empresa contratada dispor de equipe técnica qualificada, devidamente certificada conforme as normas regulamentadoras vigentes, especialmente **NR-10 e NR-35**, além de atender integralmente às normas técnicas aplicáveis, em especial a **ABNT NBR 5410**.

Todos os serviços deverão ser executados com observância às condições operacionais do ambiente hospitalar e administrativo, garantindo a continuidade das atividades essenciais do Consórcio, a segurança dos usuários, servidores e pacientes, bem como a confiabilidade e a eficiência dos sistemas elétricos instalados.

Todos os valores abaixo incluem impostos, encargos sociais, BDI, deslocamentos, equipamentos, EPI, EPC, ferramentas, responsabilidade técnica e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços.

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Instalação de circuitos elétricos para novos equipamentos	Serviço	40	220,00	8.800,00
02	Substituição / conserto de tomada e/ou interruptor	Serviço	200	55,00	11.000,00
03	Substituição de disjuntor	Serviço	40	95,00	3.800,00
04	Substituição ou instalação de poste de iluminação	Serviço	10	1.150,00	11.500,00
05	Substituição ou instalação de lâmpada em poste de iluminação e/ou refletor	Serviço	20	320,00	6.400,00
06	Substituição de lâmpada tubular e limpeza das calhas	Serviço	700	48,00	33.600,00
07	Reparação / substituição de fios	Serviço	20	180,00	3.600,00
08	Inspeção, medição e/ou manutenção do sistema de aterramento elétrico predial	Serviço	01	1.950,00	1.950,00
09	Inspeção/manutenção de bóia elétrica do sistema de abastecimento de água da cisterna	Serviço	02	420,00	840,00
10	Inspeção e manutenção dos sistemas de transformadores e quadro de energia do centro cirúrgico	Serviço	02	2.850,00	5.700,00
11	Inspeção/manutenção do sistema elétrico da bomba de incêndio	Serviço	02	1.650,00	3.300,00
12	Inspeção geral e manutenção em quadros de distribuição elétrica	Serviço	37	380,00	14.060,00
13	Inspeção, medição e manutenção do sistema de proteção contra descargas atmosféricas – SPDA	Serviço	01	3.900,00	3.900,00
14	Peças e/ou materiais necessários para manutenção elétrica (estimativa conforme edital)	Unidade	01	30.000,00	30.000,00

R\$ 138.450,00

# PLANILHA DE ORÇAMENTO VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO

R\$ 138.450,00

(cento e trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais)

## CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

- Os preços são **fixos e irrevogáveis**, conforme Consulta de Preços.
- BDI e tributos já inclusos nos valores unitários.
- Serviços executados sob demanda, conforme necessidade do CISAMUSEP.
- Atendimento normal em até 48 horas e emergencial em até 24 horas.
- Materiais em conformidade com a ABNT NBR 5410.
- Profissionais qualificados, com certificações NR-10 e NR-35.
- Validade da proposta: **90 dias**.
- Vigência contratual conforme edital: **12 meses**, prorrogável.

Se quiser, no próximo passo eu posso:

Atenciosamente,



**Eng. Diogo Luiz Zago**

CREA PR-167959/D

**Maringá, 23 de Janeiro de 2026.**

Rua Assunção, 154 – Zona 02 Maringá PR

Contato: 044 99948-1310

[www.construinga.com.br](http://www.construinga.com.br)



## AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### CONSULTA DE PREÇO Nº 02/2026

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP neste ato, representado pela comissão de contratação, torna público o interesse na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção elétrica predial e inspeção, medição e manutenção do sistema de proteção contra descargas atmosféricas – SPDA com fornecimento de peças, acessórios e componentes, caso necessário, na sede do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP conforme especificações, quantitativos e detalhamentos constantes no Termo de Referência.

Fica vedada a participação, direta ou indireta, de pessoa que possua vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, bem como com agente público envolvido na licitação, na fiscalização ou na gestão do contrato. A vedação estende-se aos cônjuges, companheiros e parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Para conhecimento, seguem a Resolução nº 006/2026 e Resolução nº 008/2026 do Consórcio, que disciplinam a designação e a atuação.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à este consórcio.

#### **PERÍODO PARA ENVIO DE PROPOSTA:**

DE: 05/02/2026 a 10/02/2026.

#### **FORMA DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Lote

**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 121.200,00 (cento e vinte e um mil e duzentos reais).

**LOCAL:** O Termo de Referência da Contratação e a Proposta de preço encontra-se disponível no link: <https://www.cisamusep.org.br/licitacao/?idModalidade=10>

As propostas serão recebidas pelo e-mail [licitacao@cisamusep.org.br](mailto:licitacao@cisamusep.org.br) ou entregues no Setor de Compras e Licitações, localizado na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, zona 28 Maringá/PR, até às 17h do dia 10 de fevereiro de 2026.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Cisamusep será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

**Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (44) 3123-8320 ou (44) 3123-8303.**

MANUTENÇÃO ELETRICA								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FORNECEDOR	TIPO ORÇAMENTO	VALIDADE DO ORÇAMENTO
1	INSTALAÇÃO DE CIRCUITOS ELETRÔNICOS PARA NOVOS EQUIPAMENTOS.	Serviço	40	R\$ 250,00	R\$10.000,00	INGALUZ OBRAS ELETRICAS LTDA	ORÇAMENTO	20/04/2026
				R\$ 500,00	R\$20.000,00	C R CAMPI COMERCIO E SERIÇOS	ORÇAMENTO	23/04/2026
				R\$ 220,00	R\$8.800,00	CONSTRUINGA ENGENHARIAS LTDA	ORÇAMENTO	23/04/2026
2	SUBSTITUIÇÃO/CONSERTO DE TOMADA E/OU INTERRUPTOR.	Serviço	200	R\$ 30,00	R\$6.000,00	INGALUZ OBRAS ELETRICAS LTDA	ORÇAMENTO	20/04/2026
				R\$ 50,00	R\$10.000,00	C R CAMPI COMERCIO E SERIÇOS	ORÇAMENTO	23/04/2026
				R\$ 55,00	R\$11.000,00	CONSTRUINGA ENGENHARIAS LTDA	ORÇAMENTO	23/04/2026
3	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR.	Serviço	40	R\$ 30,00	R\$1.200,00	INGALUZ OBRAS ELETRICAS LTDA	ORÇAMENTO	20/04/2026
				R\$ 180,00	R\$7.200,00	C R CAMPI COMERCIO E SERIÇOS	ORÇAMENTO	23/04/2026
				R\$ 95,00	R\$3.800,00	CONSTRUINGA ENGENHARIAS LTDA	ORÇAMENTO	23/04/2026
4	SUBSTITUIÇÃO OU INSTALAÇÃO DE POSTE DE ILUMINAÇÃO.	Serviço	10	R\$ 150,00	R\$1.500,00	INGALUZ OBRAS ELETRICAS LTDA	ORÇAMENTO	20/04/2026
				R\$ 1.200,00	R\$12.000,00	C R CAMPI COMERCIO E SERIÇOS	ORÇAMENTO	23/04/2026
				R\$ 1.150,00	R\$11.500,00	CONSTRUINGA ENGENHARIAS LTDA	ORÇAMENTO	23/04/2026
5	SUBSTITUIÇÃO OU INSTALAÇÃO DE LÂMPADA EM POSTE DE ILUMINAÇÃO E/OU REFLETOR.	Serviço	20	R\$ 150,00	R\$3.000,00	INGALUZ OBRAS ELETRICAS LTDA	ORÇAMENTO	20/04/2026
				R\$ 400,00	R\$8.000,00	C R CAMPI COMERCIO E SERIÇOS	ORÇAMENTO	23/04/2026
				R\$ 320,00	R\$6.400,00	CONSTRUINGA ENGENHARIAS LTDA	ORÇAMENTO	23/04/2026
6	SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA TUBULAR E LIMPEZA DAS CALHAS.	Serviço	700	R\$ 60,00	R\$42.000,00	INGALUZ OBRAS ELETRICAS LTDA	ORÇAMENTO	20/04/2026
				R\$ 80,00	R\$56.000,00	C R CAMPI COMERCIO E SERIÇOS	ORÇAMENTO	23/04/2026
				R\$ 48,00	R\$33.600,00	CONSTRUINGA ENGENHARIAS LTDA	ORÇAMENTO	23/04/2026
7	REPARAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE FIOS.	Serviço	20	R\$ 60,00	R\$1.200,00	INGALUZ OBRAS ELETRICAS LTDA	ORÇAMENTO	20/04/2026
				R\$ 250,00	R\$5.000,00	C R CAMPI COMERCIO E SERIÇOS	ORÇAMENTO	23/04/2026
				R\$ 180,00	R\$3.600,00	CONSTRUINGA ENGENHARIAS LTDA	ORÇAMENTO	23/04/2026
8	INSPEÇÃO, MEDIÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ATERRAMENTO ELÉTRICO PREDIAL DO CISAMUSEP.	Serviço	1	R\$ 1.700,00	R\$1.700,00	INGALUZ OBRAS ELETRICAS LTDA	ORÇAMENTO	20/04/2026
				R\$ 1.450,00	R\$1.450,00	C R CAMPI COMERCIO E SERIÇOS	ORÇAMENTO	23/04/2026
				R\$ 1.950,00	R\$1.950,00	CONSTRUINGA ENGENHARIAS LTDA	ORÇAMENTO	23/04/2026
9	INSPEÇÃO/MANUTENÇÃO DE BÓIA ELÉTRICA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CISTERNA	Serviço	2	R\$ 200,00	R\$400,00	INGALUZ OBRAS ELETRICAS LTDA	ORÇAMENTO	20/04/2026
				R\$ 750,00	R\$1.500,00	C R CAMPI COMERCIO E SERIÇOS	ORÇAMENTO	23/04/2026
				R\$ 420,00	R\$840,00	CONSTRUINGA ENGENHARIAS LTDA	ORÇAMENTO	23/04/2026
10	INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TRANSFORMADORES E QUADRO DE ENERGIA DO CENTRO CIRÚRGICO.	Serviço	7	R\$ 1.200,00	R\$2.400,00	INGALUZ OBRAS ELETRICAS LTDA	ORÇAMENTO	20/04/2026
				R\$ 1.200,00	R\$2.400,00	C R CAMPI COMERCIO E SERIÇOS	ORÇAMENTO	23/04/2026
				R\$ 2.850,00	R\$5.700,00	CONSTRUINGA ENGENHARIAS LTDA	ORÇAMENTO	23/04/2026
11	INSPEÇÃO/MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO DA BOMBA DE INCÊNDIO	Serviço	2	R\$ 250,00	R\$500,00	INGALUZ OBRAS ELETRICAS LTDA	ORÇAMENTO	20/04/2026
				R\$ 1.500,00	R\$3.000,00	C R CAMPI COMERCIO E SERIÇOS	ORÇAMENTO	23/04/2026
				R\$ 1.650,00	R\$3.300,00	CONSTRUINGA ENGENHARIAS LTDA	ORÇAMENTO	23/04/2026
12	INSPEÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO EM QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA.	Serviço	37	R\$ 500,00	R\$18.500,00	INGALUZ OBRAS ELETRICAS LTDA	ORÇAMENTO	20/04/2026
				R\$ 500,00	R\$18.500,00	C R CAMPI COMERCIO E SERIÇOS	ORÇAMENTO	23/04/2026
				R\$ 380,00	R\$14.060,00	CONSTRUINGA ENGENHARIAS LTDA	ORÇAMENTO	23/04/2026
13	INSPEÇÕES, MEDIÇÕES E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPD E ATERRAMENTO ELÉTRICO NO PREDIO DO CISAMUSEP.	Serviço	1	R\$ 2.800,00	R\$2.800,00	INGALUZ OBRAS ELETRICAS LTDA	ORÇAMENTO	20/04/2026
				R\$ 1.800,00	R\$1.800,00	C R CAMPI COMERCIO E SERIÇOS	ORÇAMENTO	23/04/2026
				R\$ 3.900,00	R\$3.900,00	CONSTRUINGA ENGENHARIAS LTDA	ORÇAMENTO	23/04/2026
14	PEÇAS E/OU MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA	Unidade	1	R\$ 30.000,00	R\$30.000,00	INGALUZ OBRAS ELETRICAS LTDA	ORÇAMENTO	20/04/2026
				R\$ 30.000,00	R\$30.000,00	C R CAMPI COMERCIO E SERIÇOS	ORÇAMENTO	23/04/2026
				R\$ 30.000,00	R\$30.000,00	CONSTRUINGA ENGENHARIAS LTDA	ORÇAMENTO	23/04/2026
				VALOR TOTAL DO LOTE	R\$121.200,00	INGALUZ OBRAS ELETRICAS LTDA		
					R\$138.450,00	CONSTRUINGA ENGENHARIAS LTDA		
					R\$176.850,00	C R CAMPI COMERCIO E SERIÇOS		

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO**  
**PARANAENSE - CISAMUSEP**  
**ESTADO DO PARANÁ**

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026

Ano XIV

Edição nº 2308

**ATOS DO CONSELHO DIRETOR**

**EXTRATO DO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE VISANDO ESTABELECEER SUPORTE PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS DE SAÚDE - 2026**

À Comissão de Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP.

**Extrato do Credenciamento de Pessoas Jurídicas referente ao Contrato de Prestação de Serviços Complementares Especializados de Saúde – 2026 nº 56/2026.**

**Objeto:** Credenciamento de Pessoas Jurídicas da Área de Saúde visando estabelecer suporte para a realização de serviços complementares especializados de saúde para a realização de Consultas, Exames, Procedimentos e Serviços em Rede, nas clínicas, hospitais e no ambulatório do CISAMUSEP.

**Fundamento Legal:** Processo de Inexigibilidade nº 009/2025 – CISAMUSEP, Resolução nº 090/2025 – CISAMUSEP, ou a que vier a substituí-la, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto; Lei Federal nº 14.133/2021; e art. 24 e 10 da Lei Federal nº 8.080/90 e Decreto Estadual nº 10.086/2022 (arts. 228/261) e demais legislações aplicáveis;

Decreto nº 4.507/2009, que aprovou o Regulamento do Credenciamento no âmbito estadual.

Parecer Jurídico nº 048/2025 - DIS/INE, de 31/10/2025 – Assessoria Jurídica do CISAMUSEP.

**Preço:** De acordo com a Tabela de Procedimentos SUS - referência Setembro/2025 e Tabela de Procedimentos CISAMUSEP – 2026.

**Dotações Orçamentárias:**

01.001.10.302.0003.2003.3.3.90.39.50.99

01.001.10.302.0003.2004.3.3.90.39.50.99

01.001.10.302.0003.2007.3.3.90.39.50.99

**Foro:** Maringá – Paraná.

Aditivos e Contratos			Especialidade	Credenciado
Número	Data de Emissão	Duração		
Contrato nº 56/2026	03/02/2026	03/02/2031	Ginecologia e Obstetrícia	MED CLINICA PARANA SOCIEDADE SIMPLES (MARINGÁ)

Maringá, 03 de fevereiro de 2026.

SONIA REGINA GOMES CELESTINO  
**SECRETÁRIA EXECUTIVA**

**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONSULTA DE PREÇO Nº 02/2026**

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP neste ato, representado pela comissão de contratação, torna público o interesse na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção elétrica predial e inspeção, medição e manutenção do sistema de proteção contra descargas atmosféricas – SPDA com fornecimento de peças, acessórios e componentes, caso necessário, na sede do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP conforme especificações, quantitativos e detalhamentos constantes no Termo de Referência.

Documento assinado digitalmente

gov.br

**LEANDRO DE FREITAS ARAUJO**  
 Data: 05/02/2026 15:52:47-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP

Funcionário Responsável: Leandro de Freitas Araujo – Matrícula nº 262 – Resolução nº 097/2025 - CISAMUSEP  
 Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28 – CEP: 87053-285 – Fone: (44) 3123-8300  
 Site: [www.cisamusep.org.br](http://www.cisamusep.org.br) e-mail: [diariooficial@cisamusep.org.br](mailto:diariooficial@cisamusep.org.br)

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cisamusep.org.br](http://www.cisamusep.org.br)

## MEMORANDO Nº 157/2026

Maringá, 12 de fevereiro de 2026.

Da: Gerência de Compras e Licitação  
Para: Diretoria Administrativa

Considerando o recebimento do termo de referência, através do Protocolo nº 927/2025, que originou a Autorização de Despesa nº 002/2026, que tem por objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção elétrica predial e inspeção, medição e manutenção do sistema de proteção contra descargas atmosféricas – SPDA com fornecimento de peças, acessórios e componentes, caso necessário, na sede do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, proveniente do setor de Patrimônio;

Considerando o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, os parâmetros para pesquisa de mercado foram consultados o painel de consulta de preços, banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ferramenta está informatizada que disponibiliza dados de compras públicas homologadas no ComprasGov (Compras Governamentais), contratações similares feitas por outra Administração Públicas. Entretanto, não foram encontrados valores compatíveis com os itens pretendidos que pudessem servir como referência de mercado, tendo em vista tratar-se de serviços específicos destinados ao Cisamusep.

Considerando que a consulta de preços também foi realizada junto a fornecedores com ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado, mediante solicitação formal de cotação, encaminhada por e-mail, com prazo de envio de 12 a 21 de janeiro de 2026, para que os interessados apresentassem suas propostas.

Considerando que, embora uma (1) empresa tenham respondido ao pedido de orçamento dentro do prazo acima, não havendo, portanto, a composição de três (3) orçamentos, desta forma abrimos um novo prazo até 28 de janeiro de 2026 para recebimentos de propostas até a composição dos três (3) orçamentos.

Considerando que foram consultadas 20 (vinte) empresas do ramo;

Considerando a Resolução n. 75/2023, Art. 4, Parágrafo 1º, Inciso IV, onde estabelece registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como respostas à solicitação que trata o inciso III do caput,

sendo: CONSTRUTORA ATTACK ENGENHARIA LTDA, CONSTRUBIT CONSTRUCAO E REVITALIZACAO LTDA, LONDRIENGE ENGENHARIA, THECON ENGENHARIA - CONSTRUTORA ESPECIALIZADA - SOLUÇÕES INDUSTRIAIS, SCOP ENGENHARIA LTDA, FABIO WILLI LOPES DE ANDRADE, PAREJA ELÉTRICA - ELETRICISTA EM MARINGÁ, MULTINGA MARINGÁ, LONDON ENGENHARIA, ALW – ENGENHARIA ELÉTRICA, MCA - MANUTENÇÃO ELÉTRICA, QR SOLUÇÕES , SISTEL ENERGIA CONFIÁVEL, ALPHA SISTEMAS ELETRICOS LTDA, SETE ELETRICIDADE – AUTOMAÇÃO, REZENDE ENGENHARIA e THECON ENGENHARIA.

Considerando que, com base nos orçamentos recebidos, foi aberto o prazo de 05 a 10 de fevereiro de 2026, conforme pode ser verificado através do link <https://cisamusep.org.br/licitacao/?idModalidade=10> , para que as empresas interessadas neste objeto apresentassem propostas adicionais a este consórcio, em conformidade com o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando que nenhuma empresa apresentou proposta no prazo mencionado acima, deu-se sequência ao processo com base nas propostas inicialmente obtidas.

Considerando os responsáveis pela consulta de preço Giséli Nardi Paixão – Matrícula nº 83 Eugênio José Akatsu – Matrícula nº 260, Maiko Cezar Paulino – Matrícula nº 210.

A escolha do fornecedor **INGÁ LUZ OBRAS ELETRICAS LTDA**, foi realizada com base na apresentação da proposta de menor valor por lote, atendendo integralmente às especificações técnicas e operacionais exigidas no processo.

Assim, justifica-se a contratação do fornecedor como a opção mais adequada, considerando o menor custo para a instituição.

Considerando que o valor máximo estimado para a contratação foi apurado através de pesquisa de preços praticados, tendo-se como valor total estimado de R\$ 121.200,00 (cento e vinte um mil e duzentos reais). Os recursos para a referida contratação serão conforme dotação orçamentária constante nos autos.

Entendemos que a presente contratação poderá ser realizada por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Com base no processo anexo e nas informações acima segue processo para decisão e autorização.

Atenciosamente,



Giséli Nardi Paixão  
**Presidente da Comissão de Contratação**

SOLICITANTE: Diretoria Administrativa

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO. ART. 75, II E §§ 3º E 4º DA LEI 14.133/2021.

PARECER Nº 005/2026-DIS/INE

Trata-se de consulta que chega a essa Assessoria Jurídica para fins de se manifestar sobre a possibilidade, em análise ao critério de legalidade, de se efetuar por meio de dispensa de valor, de "contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção elétrica predial e inspeção, medição e manutenção do sistema de proteção contra descargas atmosféricas – SPDS com fornecimento de peças, acessórios e componentes, caso necessário, na sede do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão paranaense - CISAMUSEP".

Em análise à integralidade do processo percebe-se constar do mesmo os seguintes documentos:

- a-) autorização de despesas;
- b-) Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- c-) Termo de Referência – TR;
- d-) aviso de intenção de dispensa de licitação;
- e-) publicação no órgão oficial;
- f-) mapa de cotação;
- g-) pesquisa de preço;
- h-) documentos de habilitação da empresa com menor preço;
- i-) Memorando nº 157/2026;

É o breve relato do essencial. Passo a opinar.

#### **DO OBJETO DA ANÁLISE JURÍDICA**

De plano é oportuno deixar claro que a análise realizada pelo setor jurídico incide sob os aspectos jurídicos formais do processo de contratação.

Deixe-se evidente que não cumpre ao setor jurídico analisar atos procedimentais próprios dos agentes de contratação, bem como expressar juízo de valor da pretendida contratação, posto que incumbe aos respectivos agentes públicos competentes a regularidade dos atos de sua competência, a veracidade das informações lançadas no processo e das justificativas apresentadas, bem como as informações e providências no campo orçamentário.

## DO PARECER JURÍDICO

O parecer jurídico é uma etapa obrigatória nas contratações pela Administração Pública, sendo que tal requisito está inserido no art. 53 da Lei nº 14.133/2021 que estabelece que ao final da fase preparatória, isto é, antes de se iniciar a fase de divulgação do instrumento de convocação deverá o processo passar pela análise da assessoria jurídica, é o que se extrai do referido dispositivo.

Art. 53. **Ao final da fase preparatória**, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, **que realizará controle prévio de legalidade** mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

III - (VETADO).

§ 2º (VETADO).

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

O parecer jurídico, assim, conforme disposto no § 4º do art. 53 encerra a fase preparatória, sendo o momento em que o parecerista realiza um controle amplo de legalidade para aferir que as etapas até ali percorridas se encontram alinhadas com as disposições legais.

Não obstante o art. 53 refira-se à licitação, é importante destacar que também na contratação direta o parecer jurídico é exigido. É certo que em algumas situações ele poderá ser dispensado na contratação direta, conforme autoriza o § 5º do art. 53 acima transcrito, contudo, tal dispensa deverá ser regulamentada, ou seja, deverá constar em ato normativo próprio as situações em que ele será dispensado e o alcance dessa dispensa, salvo tal situação, ele será exigível, conforme disposto no art. 72, III da Lei nº 14.133/2021.

Art. 72. **O processo de contratação direta**, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, **deverá ser instruído com os seguintes documentos:**

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - **parecer jurídico** e pareceres técnicos, se for o caso, **que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;**

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;


VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Fazendo, portanto, uma análise conjunta de ambos os dispositivos acima citados percebe-se que o parecer jurídico tem a função de analisar a compatibilidade da fase preparatória para, então, atestando sua legalidade e assim, abrir o certame para todos os interessados com uma garantia maior de que ele atende aos requisitos legais que são impostos.

Tal lógica, também, se aplica à contratação direta, em especial na dispensa de pequeno valor, cujo procedimento veio inovado na Lei nº 14.133/2021, visto que previu uma fase com possibilidade de apresentação de propostas por



interessados, após a pesquisa de preços realizadas pelo setor responsável pelo processo de contratação.

Trilhando por este caminho, também no processo de contratação direta em razão de dispensa de valor a análise da assessoria jurídica deve se dar antes da publicação do aviso de intenção de dispensa de licitação, pois este é o momento em que ela se torna pública e chama interessados a apresentar propostas adicionais àquelas já existentes no procedimento. No caso em questão, não é o que acontece, pois o aviso já foi publicado e só após o escoamento do prazo para apresentação de novas propostas é que ele está vindo para parecer.

É crucial, pois, que as disposições inerentes ao parecer jurídico sejam observadas, visto que é instrumento que confere maior segurança jurídica ao processo de contratação, seja por meio das modalidades de licitação, seja pelas formas de contratação direta.

## **DAS REGRAS DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA**

É indubitável que a Administração Pública e as Entidades financiadas por dinheiro público quando se lançam a contratar, seja a aquisição de um serviço, seja a aquisição de um bem, ou ainda, a contratação de uma obra, estão sempre submetidas a certas prerrogativas e sujeições, se revestindo as sujeições em restrições às quais o gestor do dinheiro público deve se submeter, tal qual a abstenção de contratar diretamente fora dos critérios definidos em lei. Assim, a contratação por meio dessas entidades está submetida, via de regra, ao processo licitatório, cujos principais princípios orientadores são a legalidade, a impessoalidade, a moralidade e a igualdade, conforme preconiza o art. 5º da Lei 14.133/2021 que traça normas gerais sobre licitações e contratos públicos para a Administração em todos os níveis federativos.

Neste sentido, a Administração quando pretende contratar tem o dever de dar um ambiente favorável à ampla concorrência, sem privilegiar ou prejudicar quem quer deseje participar do certame e que preencha os requisitos fixados na legislação pertinente.

A licitação é, portanto, a regra, contudo, em algumas situações a própria lei abre algumas exceções e permite que a Administração contrate de forma direta com fornecedores de bens e serviços e isso se dá basicamente em três condições, primeiro, em casos de dispensa, segundo, em casos de inexigibilidade e por fim situações em que a Administração está autorizada efetuar a prorrogação do lapso temporal de vigência do contrato, quando contratará fornecedor que já está sob contrato para um novo período de relação contratual sem que o objeto do contrato volte a ser lançado para a ampla concorrência.

Todas essas modalidades de contratação direta estão previstas de forma pormenorizada na legislação, não dando margem de discricionariedade para o gestor que apenas e tão somente poderá adotar uma dessas medidas quando a situação fática se amoldar perfeitamente à prescrição legal abstrata.



No caso em apreço o que se nota é desnecessidade de submissão da contratação ao procedimento licitatório, podendo esta Entidade efetuar a aquisição do bem/serviço pretendido por meio da chamada contratação direta, na modalidade de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do *caput* deste artigo **serão duplicados** para compras, obras e serviços **contratados por consórcio público** ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

Registre-se que o valor constante do inciso II do art. 75 é atualizado anualmente e que por conta do Decreto nº 12.807/2025 o seu valor atual monta na ordem de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois mil reais e onze centavos).

Atente-se, ainda, que o referido valor, quando se tratar de consórcios públicos será duplicado, conforme dispõe o § 2º do art. 75 acima transcrito, o que permite, aos consórcios públicos, atualmente realizarem dispensa de valor de aquisições de até R\$ 130.984,22 (cento e trinta mil, novecentos e oitenta e quatro mil reais e vinte e dois centavos).

Um ponto que não poder passar em branco é a verificação de vantajosidade econômica. É certo que a contratação direta traz uma maior celeridade para o gestor na aquisição de bens e serviços, contudo, tal panorama não pode servir para que se acarrete prejuízo aos cofres da entidade, que deverá trazer uma demonstração de que o preço a ser contratado é o melhor.

O que se percebe é que a contratação direta não exige o gestor de realizar a pesquisa de preços para obtenção do melhor preço de mercado, devendo para tanto valer-se do critério de elaboração de pesquisa de forma ampla conforme dispõe o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 23. O **valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado**, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º **No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço**

aferido **por meio da utilização dos seguintes parâmetros**, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Está claro na lei, portanto, que a contratação direta não livra o gestor da observância do princípio da vantajosidade.

Com relação à pesquisa de preço, é importante destacar que a interpretação do dispositivo acima é no sentido de que a pesquisa seja composta por uma cesta compreendendo mais de um dos critérios ali fixados, de modo que orienta-se que o agente observe tal diretriz, não se valendo de um critério único, mas sim, de uma composição de critérios para aferir de maneira mais ampla o preço corrente de mercado do produto ou serviço a ser contratado.

Aqui em especial, verifica-se que o critério que embasou a pesquisa de preços foi unicamente a consulta direta ao fornecedor, não havendo pesquisa pelas outras formas previstas no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Outros requisitos formais a serem observados vêm dispostos no art.72, veja:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Assim, é necessário o documento de formalização de demanda, qual seja, aquele que inaugura o processo, aquele que se origina do órgão solicitante e demonstra a sua necessidade, seja de uma compra seja da aquisição de um serviço.

O referido documento se trata, apenas, da demonstração de que há necessidade de uma aquisição, não se revestindo de qualquer rigor mais formal.

Na sequência exige-se, se for o caso, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, cujos requisitos constam do § 1º, do art. 18 da Lei nº 14.133/2021. No caso analisado veio o ETP elaborado pelo setor responsável, verificando nele, a presença da descrição da necessidade, demonstração da existência da previsão orçamentária, descrição dos requisitos da contratação, estimativa de quantidades, levantamento de mercado, estimativa de valor, descrição da solução como um todo, justificativa para o parcelamento ou não da contratação, demonstrativo dos resultados pretendidos, providências a serem adotadas previamente pela Administração, existência ou não de contratações correlatas ou interdependentes, possíveis impactos ambientais e declaração de viabilidade da contratação.

O inciso I ainda traz a previsão da necessidade do Termo de Referência -TR, cujo conteúdo está especificado no inciso XXIII do art. 6º da Lei Geral de Licitações e Contratos. O TR consta do procedimento, trazendo a definição do objeto, motivação para a sua contratação, requisitos para a contratação, como o contrato será executado, estimativa de valor.

É necessário, ainda, uma estimativa de despesa, ou seja, o quanto a aquisição solicitada, poderá custar aos cofres públicos, e no processo em questão o Estudo Técnico Preliminar traz tal estimativa (item 9).

Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido. Tal exigência está ligada ao princípio do planejamento, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, devendo o gestor demonstrar que houve prévia inclusão de tal despesa no orçamento anual e no plano de contratação anual, se houver (item 4 do ETP).



Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de qualificação e habilitação mínima necessária, no caso em apreço, constam documentos neste sentido, tanto a qualificação jurídica, quanto da qualificação técnica, bem como documentos de habilitação fiscal.

Exige, ainda, razão da escolha do contratado, que deverá ser realizada com base no critério escolhido para aferição da melhor proposta obtida (constante do Memorando nº 157/2026).

Exige-se, também justificativa do preço, que deve ser demonstrada por meio de pesquisa de preços realizada segundo os parâmetros do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (análise já realizada acima).

E, por fim, a autorização da autoridade competente para que a despesa possa ser realizada, isto é, a autorização do ordenador da despesa, assentido com o seguimento do processo de contratação.

### **DO NOVO PROCEDIMENTO DA DISPENSA COM BASE NA LEI 14.133/2021**

Com relação ao procedimento para aquisição de bens, serviços e obras, quando se tratar dispensa com base nos incisos I e II do art. 75 a novel legislação traz importante inovação, no sentido de que a Administração Pública deve submeter sua contratação ao que vem previsto no § 3º, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, cuja redação é a que segue:

Art. 75. [...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do *caput* deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Assim, quando a Administração Pública for realizar contratação direta na forma de dispensa de valor, ela deve, preferencialmente, realizar a denominada dispensa eletrônica.

O primeiro ponto a ser observado é que quando o legislador utilizou o termo “preferencialmente”, embora ele não tenha criado uma obrigação, um dever, o entendimento é que se trata de algo muito semelhante, pois, ao se valer do termo “preferencial”, a interpretação corrente é de que a dispensa eletrônica somente não será adotada quando houver uma justificativa relevante para tanto.

Trilhando por este entendimento, percebe-se que a dispensa eletrônica é a regra, sendo que a sua não utilização deve vir acompanhada de expressa decisão, devidamente motivada, da impossibilidade de sua adoção. Caso contrário, o gestor público estará obrigado a adotar o procedimento previsto no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2023.

Sobrevindo hipótese de dispensa eletrônica algumas providências devem ser adotadas, conforme exigências trazidas pelo próprio dispositivo em comento.

A primeira delas é com relação à publicidade do processo de contratação, pois, a lei exige que o aviso de contratação direta seja disponibilizado em sítio eletrônico oficial da entidade contratante pelo prazo mínimo de 3 (três) úteis.

O referido aviso deverá trazer um conteúdo mínimo, qual seja, especificação do objeto pretendido pela Administração Pública e com manifestação de interesse da Administração em obter proposta adicionais de eventuais interessados e, por fim, com a operacionalização do procedimento a imperatividade de selecionar proposta mais vantajosa.

Não se olvide, ainda, do disposto no § 4º do art. 75, cuja redação traz a imposição, salvo decisão expressamente motivada da autoridade competente, de que o pagamento deverá ser realizado por meio de cartão de pagamento, cujos extratos deverão ser divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nele mantidos para se dar ampla publicidade e possibilitar o controle das ações de execução das despesas públicas, veja:

Art. 75. [...].

§ 4º As contratações de que tratam os incisos I e II do *caput* deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Essas são as exigências mínimas trazidas pela legislação para a contratação direta, quando esta tiver por fundamento os incisos I e II do art. 75 da lei geral de licitações e contratos, sendo imperioso que haja estrito respeito a tais exigências, salvo, justificativa expressa para a sua relativização.

## **DO CONTEÚDO LEGAL DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA E DA MINUTA DO CONTRATO**

Com relação ao aviso de dispensa eletrônica, o órgão responsável deve observar no mínimo o disposto no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2023, em especial, a especificação do objeto pretendido pela Administração Pública, manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados e, por fim, com a operacionalização do procedimento a imperatividade de selecionar proposta mais vantajosa.

Traz ainda, outros requisitos comuns quando a contratação é lançada a efeito pela Administração Pública, tais como exigência de regularidade fiscal e documentos mínimos para habilitação nos moldes do exigido pela lei em comento.

Em relação à minuta de contrato, a ser firmada pelo CISAMUSEP e a participante vencedora, deve o gestor atentar-se que ela deverá trazer a presença de seus

pressupostos básicos, tal como exigido pelo art. 92 da Lei nº 14.133/2021, em especial em relação à matéria de contrato administrativo, de modo que há cláusulas especificando o objeto, a forma de fornecimento do objeto contratado, o preço e as suas condições de pagamento, datas e prazos de início e conclusão da execução da obrigação, indicação de dotação pela qual a despesa será executada, direitos e responsabilidades das partes, penalidades a serem aplicadas em caso de descumprimento, hipóteses em que a rescisão poderá ser realizada, bem como direitos da administração quando ela ocorrer por culpa do fornecedor e, por fim, a obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do contrato as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas durante a licitação.

Ainda com relação à forma de ajuste, há que se observar o contido no art. 95 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

O dispositivo acima citado traz regras com relação à obrigatoriedade ou não da formalização do termo de contrato, conferindo, em algumas hipóteses a sua dispensabilidade e a adoção de outras bases materiais para representar o negócio jurídico realizado.

Tem-se, assim, que é possível a existência de adoção das seguintes bases materiais representativas da contratação, sendo elas, o próprio termo de contrato, a carta-contrato, a nota de empenho de despesa, a autorização de compra e a ordem de execução de serviço.

Das bases materiais acima mencionadas, nota pela leitura do caput do art. 95 que a regra é a formalização da contratação por meio de termo de contrato, de modo que as outras formas mencionadas serão adotadas nas situações previstas nos incisos do referido artigo, sendo, quando ocorrer dispensa de licitação em razão do valor e nas compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras.

Importante observar que a dispensabilidade do termo de contrato não implica a dispensa das informações mínimas exigidas pela lei geral de licitações e contratos, nos termos do que dispõe o § 1º do art. 95 da mencionada lei que determina a observância de informações mínimas necessárias, quando possível, para a contratação disposta no art. 92 da mesma lei, sendo elas:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

O artigo 92, acima transcrito, traz um rol de cláusulas mínimas necessárias nos termos de contrato, de modo que, atendendo às peculiaridades dos outros instrumentos adotados pelo art. 95, tais informações, também, deverão se fazer presentes, ainda de que forma mais sucinta e direta.

Atente-se, por fim, que a aquisição a ser realizada não pode ser de parcela de outra aquisição de maior valor, isto é, não pode se configurar hipótese de fracionamento do objeto da contratação para fins de enquadramento em modalidade de contratação mais simplificada.

Registre-se, ademais, que há existência de disponibilidade orçamentária, conforme atestada pela Diretoria Financeira viabilizando, assim, economicamente, a necessidade apresentada pela Entidade neste procedimento de dispensa.

No caso em análise, ainda que eventualmente tenha havido a publicação do aviso de intenção de contratação direta, a minuta do contrato a ser firmado não faz parte do procedimento, devendo tal lacuna ser corrigida pelo agente responsável.

Tais precauções visam alinhar o processo com as disposições legais que esmiuçam e delinham o elemento formal das contratações pelo Poder Público.

## DA PUBLICIDADE

Quanto à publicidade é importante chamar a atenção para a necessidade de ampla publicidade do edital e dos contratos a serem formalizados, já que a Lei nº 14.133/2021 trouxe inovações no tema.

De plano é importante destacar que o princípio da publicidade consta como um dos princípios inerentes a toda a Administração Pública, conforme taxativamente previsto no art. 5º, *caput*, da Constituição Federal.

Reforçando a importância de tal princípio o art. 5º da Lei nº 14.133/2021 traz o mesmo princípio como um daqueles específicos da licitação.

Novamente no art. 13, caput, da lei geral de licitações e contratos, é lembrada a exigibilidade da publicidade nos procedimentos regidos pela referida lei.

De maneira específica o art. 54 traz as formas de dar concreção ao princípio da publicidade no âmbito das licitações:

Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§ 1º Sem prejuízo do disposto no **caput**, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

§ 2º É facultada a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial do ente federativo do órgão ou entidade responsável pela licitação ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim.

§ 3º Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, se o órgão ou entidade responsável pela licitação entender cabível, também no sítio referido no § 2º deste artigo, os documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos.

Assim, em uma ordem estabelecida pela própria lei geral de licitações e contratos administrativos tem-se que:

- a-) o edital deve ser publicado na sua íntegra e com todos os seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
- b-) é obrigatória, também, a publicação de extrato de edital no Diário Oficial;
- c-) é obrigatória a publicação do extrato do edital em jornal de grande circulação local;
- d-) deverão ser disponibilizadas, após a homologação do certame, no PNCP e também no sítio eletrônico da entidade que promoveu o certame, os documentos da fase preparatória que não tenham integrado o edital e seus anexos.

## **DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE DA EMPRESA ESCOLHIDA**

Com relação empresa que resultou no melhor preço verifica-se a presença de consulta perante o TCU e o TCE/PR, ambas negativas de impossibilidade de contratação com o Poder Público.



Consta, também, certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União, Certificado de Regularidade do GFTS – CRF.

Presente, também, a cópia dos atos constitutivos, CNPJ e qualificação técnica.

## CONCLUSÃO

Em face do exposto, o parecer desta Assessoria Jurídica é que, estando presentes as condições e requisitos aqui dispostos, bem como atendidos as observações aqui contidas, é possível a contratação direta, na modalidade de dispensa, com fundamento no art. 75, II, e seus §§ 3º e 4º da Lei nº 14.133/2021, tudo de conformidade com os fundamentos supra lançados. É o parecer, razão pela qual submeto à apreciação da autoridade competente, para que, em sendo aprovado, determine a adoção de medidas legais cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Maringá/PR, 13 de fevereiro de 2026.



**ANTONIO CARLOS GOMES**  
OAB/PR: 26.262  
CISAMUSEP

## ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2026 COMPRASGOV Nº 004/2026

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II e seus §§ 3º e 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, e Parecer nº 005/2026-DIS/INE, constante no processo, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção elétrica predial e inspeção, medição e manutenção do sistema de proteção contra descargas atmosféricas – SPDA com fornecimento de peças, acessórios e componentes, caso necessário, na sede do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, em nome da empresa **INGALUZ OBRAS ELÉTRICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 42.843.638/0001-34, situada na Rua Dourados, 1.116, Jardim Esperança I, na cidade de Sarandi/PR, CEP 87.112-123, no valor total de R\$ 121.200,00 (cento e vinte e um mil e duzentos reais), previsto nas seguintes dotações orçamentárias: nº 01.001.10.123.0001.2001.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo e nº 01.001.10.123.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros., nos termos fixados pela Consulta de Preços nº 002/2026.

Maringá (PR), 13 de fevereiro de 2026.

  
Giséli Nardi Paixão  
Presidente da Comissão de Contratação



## AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA A CONTRATAÇÃO

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2026**

**COMPRASGOV Nº 004/2026**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto artigo 75, inciso II e seus §§ 3º e 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO a CONTRATAÇÃO NA FORMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 03/2026 – ComprasGov nº 004/2026, nos termos fixados pela Consulta de Preço nº 002/2026, conforme abaixo descrito:

Serviço/Fornecimento: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção elétrica predial e inspeção, medição e manutenção do sistema de proteção contra descargas atmosféricas – SPDA com fornecimento de peças, acessórios e componentes, caso necessário, na sede do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP

Favorecido: **INGALUZ OBRAS ELÉTRICAS LTDA.**

Valor Total: R\$ 121.200,00 (cento e vinte e um mil e duzentos reais).

Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 03/2026.

Dotações Orçamentárias: nº 01.001.10.123.0001.2001.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo e nº 01.001.10.123.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.

Maringá (PR), 13 de fevereiro de 2026.

Sofia Regina Gomes Celestino  
**Secretária Executiva**

**RESULTADO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026  
COMPRASGOV Nº 004/2026**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção elétrica predial e inspeção, medição e manutenção do sistema de proteção contra descargas atmosféricas – SPDA com fornecimento de peças, acessórios e componentes, caso necessário, na sede do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP.

**DESCRIÇÃO DOS ITENS:**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total	Vencedor
1	INSTALAÇÃO DE CIRCUITOS ELETRÔNICOS PARA NOVOS EQUIPAMENTOS.	40	SERV	R\$ 250,00	R\$ 10.000,00	<b>INGALUZ OBRAS ELÉTRICAS LTDA</b>
2	SUBSTITUIÇÃO/CONSRTO DE TOMADA E/OU INTERRUPTOR.	200	SERV	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00	
3	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR.	40	SERV	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00	
4	SUBSTITUIÇÃO OU INSTALAÇÃO DE POSTE DE ILUMINAÇÃO.	10	SERV	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00	
5	SUBSTITUIÇÃO OU INSTALAÇÃO DE LÂMPADA EM POSTE DE ILUMINAÇÃO E/OU REFLETOR.	20	SERV	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00	
6	SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA TUBULAR E LIMPEZA DAS CALHAS.	700	SERV	R\$ 60,00	R\$ 42.000,00	
7	REPARAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE FIOS.	20	SERV	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00	
8	INSPEÇÃO, MEDIÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ATERRAMENTO ELÉTRICO PREDIAL DO CISAMUSEP.	01	SERV	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00	
9	INSPEÇÃO/MANUTENÇÃO DE BÓIA ELÉTRICA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CISTERNA	02	SERV	R\$ 200,00	R\$ 400,00	
10	INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TRANSFORMADORES E QUADRO DE ENERGIA DO CENTRO CIRÚRGICO.	02	SERV	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00	
11	INSPEÇÃO/MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO DA BOMBA DE INCÊNDIO	02	SERV	R\$ 250,00	R\$ 500,00	
12	INSPEÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO EM QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA.	37	SERV	R\$ 500,00	R\$ 18.500,00	
13	INSPEÇÕES, MEDIÇÕES E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA E ATERRAMENTO ELÉTRICO NO CISAMUSEP.	01	SERV	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	

14	PEÇAS E/OU MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA.	01	UNID	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	<b>INGALUZ OBRAS ELÉTRICAS LTDA</b>
----	--	----	------	------------------	------------------	---

**VALOR TOTAL – R\$ 121.200,00(cento e vinte e um mil e duzentos reais).**

Maringá (PR), 13 de fevereiro de 2026.

  
Giséli Nardi Paixão  
Presidente da Comissão de Contratação

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 4/2026

Última atualização 18/02/2026



[Acessar Processo Eletrônico](#)

**Local:** Maringá/PR **Órgão:** CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIAO PARANAENSE - CISAMUSEP

**Unidade compradora:** 927763 - CONSORCIO PUB.INT.DE SAU.DO SET.PARANAENSE-PR

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica

**Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 18/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 04956153000168-1-000006/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

**Objeto:**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção elétrica predial e inspeção, medição e manutenção do sistema de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA com fornecimento de peças, acessórios e componentes, caso necessário, na sede do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 121.200,00

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R\$ 121.200,00

Itens	Arquivos	Histórico			
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Instalação / Manutenção Elétrica - Predial, Industrial Instalação / Manutenção Elétrica - Predial, Industrial	40	R\$ 250,00	R\$ 10.000,00	
2	Instalação / Manutenção Elétrica - Predial, Industrial Instalação / Manutenção Elétrica - Predial, Industrial	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00	
3	Instalação / Manutenção Elétrica - Predial, Industrial Instalação / Manutenção Elétrica - Predial, Industrial	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00	
4	Instalação / Manutenção Elétrica - Predial, Industrial SUBSTITUIÇÃO OU INSTALAÇÃO DE POSTE DE ILUMINAÇÃO.	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00	
5	Instalação / Manutenção Elétrica - Predial, Industrial SUBSTITUIÇÃO OU INSTALAÇÃO DE LÂMPADA EM POSTE DE ILUMINAÇÃO E/OU REFLETOR.	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00	

Exibir: 5 1-5 de 14 itens

Página 1 < >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026
PROCESSO Nº 10/2026
Fica retificado o edital do Pregão Eletrônico nº 10/2026, AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, NOVOS, COM RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, DESTINADOS A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS, SUPORTE À PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E INFRAESTRUTURA AGRÍCOLA DO MUNICÍPIO DE BOCUVAIVA DO SUL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS, sem alteração do objeto fim que interliga na proposta.

CISAMUSEP
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026 - COMPRA SGOV 005/2026
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto artigo 74, inciso III, "F" da Lei Federal nº 14.133/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO o ATO DE INEXIGIBILIDADE do PROCEDIMENTO nº 002/2026, nos termos fixados pela Consulta de Preços nº 013/2026, conforme abaixo descrito: Objeto: Contratação de empresa para realização de curso sobre "SILVÍCIMA E PCA NA PRÁTICA".

CISAMUSEP
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026 - COMPRA SGOV 005/2026
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto artigo 74, inciso III, "F" da Lei Federal nº 14.133/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO o ATO DE INEXIGIBILIDADE do PROCEDIMENTO nº 003/2026, nos termos fixados pela Consulta de Preços nº 014/2026, conforme abaixo descrito: Objeto: Contratação de empresa objetivando a realização de curso sobre plano de cargos, salários e carreiras. Favorecido: JONE AGOSTINHO CUTTI. Valor Total: R\$ 988,00 (novecentos e oitenta e oito reais). Fundamento Legal Artigo 74, inciso III, "F" da Lei Federal nº 14.133/2021. Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade nº 003/2026. Dotação Orçamentária: nº 01.001.10.128.0002.2002.3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CISAMUSEP
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026 - COMPRA SGOV 005/2026
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto artigo 74, inciso III, "F" da Lei Federal nº 14.133/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO o ATO DE INEXIGIBILIDADE do PROCEDIMENTO nº 003/2026, nos termos fixados pela Consulta de Preços nº 014/2026, conforme abaixo descrito: Objeto: Contratação de empresa objetivando a realização de curso sobre plano de cargos, salários e carreiras. Favorecido: JONE AGOSTINHO CUTTI. Valor Total: R\$ 988,00 (novecentos e oitenta e oito reais). Fundamento Legal Artigo 74, inciso III, "F" da Lei Federal nº 14.133/2021. Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade nº 003/2026. Dotação Orçamentária: nº 01.001.10.128.0002.2.002.3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
Protocolo nº 65294/2026 - Processo Administrativo nº 02/2026
Tipo: Menor Preço Global - NOVA DIA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em implantação de Sistema para Gestão em Saúde Pública, visando a implantação de prontuário eletrônico e módulos adicionais, por meio da contratação de solução que contemple os serviços de implantação do sistema, licença de uso, manutenção, atualização, suporte técnico, hospedagem em nuvem, treinamento dos profissionais de saúde e customização sob demanda. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 19/02/2026 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 10/03/2026 às 09:00h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.002/2026
A Pregoeira do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL-PR comunica que a licitação em epígrafe foi alterada. A nova data de abertura de licitação é 12/02/2026 às 10:00 horas. A modalidade da licitação PREGÃO ELETRÔNICO, sob a forma de REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, pelo site www.compras.gov.br, visando à aquisição de equipamentos diversos eletrônicos. A cópia do edital poderá ser obtida também no site do TRE-PR (www.tre-pr.usf.br) Sandra Mara Kovalski dos Santos. Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 06/2026 - Objeto: Registro de Preços para aquisição lotados e insuportáveis para confecção de uniformes para a rede escolar de ensino do ano letivo de 2026, atendendo às necessidades da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná. A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 04/03/2026, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico http://compras.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. O edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontalparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal http://compras.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 07/2026 - Objeto: Registro de Preços para futura contratação de Empresa Especializada no fornecimento de materiais de consumo odontológicos, com entrega fracionada, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde. A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 04/03/2026, às 10:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico http://compras.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. O edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontalparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal http://compras.gov.br.

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO
PROCESSO Nº 48.382/2025 - Inexigibilidade Nº 04/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 72, VIII e 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZA a Inexigibilidade nº 04/2026 - Processo nº 48.382/2025, de contratação da empresa LABSOCIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA EM COMUNICAÇÃO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA, inscrita no CNPJ. 42.808.965/0001-88, sob o valor total global de R\$ R\$35.000,00 (trinta e cinco mil e zero reais), cujo objeto é a serviço especializado para a realização do Diagnóstico Sociocultural. Piraquara, 11 de fevereiro de 2026. Marcus Maurício de Souza Tesseroli - Prefeito Municipal.

SIFAR
SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E/OU SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Os Coordenadores Gerais do SIFAR - Sindicato dos Funcionários e/ou Servidores Públicos do Município de Araucária, de acordo com suas atribuições estatutárias, convocam todos os servidores e funcionários públicos para a Assembleia Extraordinária da categoria de Guardas Municipais e Agentes de Trânsito, a realizar-se no dia 19 de fevereiro de 2026, às 17h00min, em primeira convocação, com metade mais um dos sindicalizados ou às 17h30min, em segunda convocação com qualquer número de participantes, a ser realizada na sala de treinamento da ACIAA, no Térreo do prédio do SIFAR - Rua João Pessoa, 145, - Centro, Araucária - PR, 83702-280, com as seguintes pautas:
1. Banco de horas;
2. Informes gerais.
Araucária, 16 de fevereiro de 2026.
Bruno Garcia Mansolei Coord. de Finanças

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
O Município de Campo Magro/PR, torna público, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar da nº 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 22/2024, e ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, que realizará Licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO com critério de julgamento de MENOR PREÇO, e modo de disputa ABERTO.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de 03 Carregadeira destinada a atender as demandas de manutenção de estradas, obras públicas e operações rurais do município de Campo Magro/PR, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 730.688,11 (setecentos e trinta mil, seiscentos e oitenta e seis reais e onze centavos).
DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 04/03/2026 às 09h00min (horário oficial de Brasília), no site www.compras.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura (Portal da Transparência), ou por solicitação via e-mail: pregao@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones (41) 3677-4042/4044.
Campo Magro/PR, 13 de fevereiro de 2026.
Elaine Prates
Agente de Contratação
Decreto nº 394/2025

CISAMUSEP
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA A CONTRATAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026
COMPRA SGOV Nº 004/2026
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto artigo 75, inciso II e seu §§ 3º e 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO a CONTRATAÇÃO NA FORMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 03/2026 - ComprasGov nº 004/2026, nos termos fixados pela Consulta de Preços nº 002/2026, conforme abaixo descrito: Serviço/Fornecimento: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção elétrica predial e inspeção, medição e manutenção do sistema de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA com fornecimento de peças, acessórios e componentes, caso necessário, na sede do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setor de Saúde - Palmares - CISAMUSEP. Favorecido: INGALUZ OBRAS ELÉTRICAS LTDA. Valor Total: R\$ 121.200,00 (cento e vinte e um mil e duzentos reais). Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 03/2026. Dotações Orçamentárias: nº 01.001.10.123.0001.2001.3.3.90.30.00.0.0 - Outros Serviços de Terceiros. Maringá (PR), 13 de fevereiro de 2026.
Sonia Regina Gomes Celestino
Secretária Executiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026
Protocolo nº 23111/2026 - Processo Administrativo nº 28/2026
Tipo: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de concreto usinado incluindo seu transporte, para diversas localidades do Município de Fazenda Rio Grande, conforme demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 19/02/2026 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 05/03/2026 às 09:00h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.
Fazenda Rio Grande/PR, 13 de fevereiro de 2026.
Maysa Wolf de Souza - Pregoeira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
Secretaria de Planejamento Finanças e Gestão
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026-PM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026-PM
AMPLA CONCORRÊNCIA COM COTA EXCLUSIVA PARA PARTICIPANTES DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS CONFECCIONADAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MODELOS, TAMANHOS E QUANTIDADES DEFINIDOS; EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 06/03/2026. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 06/03/2026. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 06/03/2026. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: BLL Compras. FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote. INFORMAÇÕES: Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 - Mandaguari-Pr. Telefone: (41) 3233-8422 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.
Maringá (PR), 13 de fevereiro de 2026.
ENFÍ IVONEIA DE ANDRADE AP' FURTADO
PREFEITA MUNICIPAL

CISAMUSEP
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA A CONTRATAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026
COMPRA SGOV Nº 02/2026
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto artigo 75, inciso II e seu §§ 3º e 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO a CONTRATAÇÃO NA FORMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 02/2026 - ComprasGov nº 02/2026, nos termos fixados pela Consulta de Preço nº 007/2026, conforme abaixo descrito: Serviço/Fornecimento: Contratação de empresa especializada objetivando o fornecimento de óleo diesel para abastecimento do grupo moto gerador do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setor de Saúde - Palmares - CISAMUSEP. Favorecido: SERRA DIESEL - TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA S/A. Valor Total: R\$ 180.000,00 (dezoito mil e oitocentos reais). Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 02/2026. Dotação Orçamentária: nº 01.001.10.123.0001.2001.3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. Maringá (PR), 13 de fevereiro de 2026.
Sonia Regina Gomes Celestino
Secretária Executiva

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
Secretaria de Administração
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO
PROCESSO Nº 48.382/2025 - Inexigibilidade Nº 04/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 72, VIII e 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZA a Inexigibilidade nº 04/2026 - Processo nº 48.382/2025, de contratação da empresa LABSOCIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA EM COMUNICAÇÃO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA, inscrita no CNPJ. 42.808.965/0001-88, sob o valor total global de R\$ R\$35.000,00 (trinta e cinco mil e zero reais), cujo objeto é a serviço especializado para a realização do Diagnóstico Sociocultural. Piraquara, 11 de fevereiro de 2026. Marcus Maurício de Souza Tesseroli - Prefeito Municipal.

CISAMUSEP
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026 - COMPRA SGOV 002/2026
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO o ATO DE INEXIGIBILIDADE do PROCEDIMENTO nº 001/2026, nos termos fixados pela Consulta de Preços nº 010/2026, conforme abaixo descrito: Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Registro de livro Diário Geral do CISAMUSEP. Favorecido: HELIO BAIARDI DE OLIVEIRA. Valor Total: R\$ 1.910,56 (um mil, novecentos e dez reais e cinquenta e seis centavos). Fundamento Legal Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade nº 001/2026. Dotação Orçamentária: nº 01.001.10.123.0001.2001.3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Maringá, 13 de fevereiro de 2026.
Sonia Regina Gomes Celestino
Secretária Executiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2026 - DISPENSA Nº 07/2026 - Objeto: "Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de materiais de higiene, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde Municipal da Família e Desenvolvimento Social". A contratação será pelo período de 12 (doze) meses. ABERTURA: 24/02/2026, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico http://compras.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL/LOTE. A documentação referente a dispensa estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontalparana.pr.gov.br. Pontal do Paraná, 13 de fevereiro de 2026.
Aurea Munhoz
Agente de Contratação

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026
O Município de Palmeira torna público que às 09:00h do dia 23/02/2026 realizará DISPENSA de licitação na forma ELETRÔNICA tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução de seguinte objeto:
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes escolares para o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes. LOCAL: www.bicomas.org.br - Acesso identificado no link - BLL Compras - Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pnccp/pt-br. Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br através do Acesso Público do BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3999-5514 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.
12/02/2026.
Joceli Gomes Cunha - Autoridade Competente

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 28% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO DO ANEXO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.
PROCESSO Nº 18/2026
Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026
O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2026, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 09/03/2026; CREDENCIAMENTO: Site eletrônico - Site eletrônico - Bolsa Nacional de Compras - BNC: www.bnc.org.br. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. VALOR MÁXIMO DO PROCESSO: R\$ 217.607,60 (duzentos e dezesseis mil, seiscentos e sete reais e cinquenta centavos). OBJETO: Aquisição de itens de enxoval infantil destinados às instituições de educação infantil (creches) da rede municipal, compreendendo cobertores, edredons, jogos de lençol, travesseiros infantis e kit varão duplo para cortina. informações: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Palmas - Avenida Clevalândia, nº 521, Centro, Palmas - PR, telefone: (46) 3263-7088 - Site: www.compras.gov.br e www.bnc.org.br. Palmas, 13/02/2026.
MUNICÍPIO DE PALMAS
Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

HOSPITAL SÃO LUCAS S A
CNPJ 76.502.997/0001-13
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se na sede social, a Avenida João Gualberto - nº 1948, nesta capital, no dia 19 de março de 2026 às 10:00hrs (dez horas) com início de expediente de 2.026 (dois terços) dos acionistas em primeira convocação, e às 10:30hrs (dez horas e trinta minutos) com o número de acionistas presentes, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
a)- Apreciar as contas da diretoria; examinar e votar as demonstrações contábeis/financeiras e notas explicativas, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; b) - Deliberar sobre a proposta da diretoria para a destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos; c) - Fixar remuneração global dos diretores.
EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
a)- Deliberar sobre o aumento do capital social, passando de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais) para R\$ 8.000.000,00 (Oito milhões de reais) mediante a capitalização de reservas com a alteração do artigo 6º do Estatuto social b) - Consolidar o Estatuto Social, para refletir a alteração deliberada sobre o aumento do capital social c) - Os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 encontram-se a disposição dos Senhores Acionistas na sede social da empresa, a Avenida João Gualberto - nº 1948. Curitiba, 12 de fevereiro de 2026
ODONIR CECILIO NEGRELLE
Diretor

ATAIS - EDITAIS - BALANÇOS - SIMULAS
CONCORRÊNCIAS - TOMADAS DE PREÇOS
AVISOS - COMUNICADOS E ANÚNCIOS.
Publicidade legal é coisa séria!

Consulte nossa equipe de Publicidade Legal!
Figue 41 3333-9800
publiclegal@indus.com.br
ou plaandus.com.com.br

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRÃO**  
**PARANAENSE - CISAMUSEP**  
**ESTADO DO PARANÁ**

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, quarta-feira, 18 de fevereiro de 2026

Ano XIV

Edição nº 2315

**ATOS DO CONSELHO DIRETOR**

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026 - COMPRASGOV 002/2026**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO o ATO DE INEXIGIBILIDADE do PROCEDIMENTO nº 001/2026, nos termos fixados pela Consulta de Preços nº 010/2026, conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Registro de livro Diário Geral do CISAMUSEP.

Favorecido: HELIO BAIARDI DE OLIVEIRA.

Valor Total: R\$ 1.910,56 (um mil, novecentos e dez reais e cinquenta e seis centavos).

Fundamento Legal Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade nº 001/2026.

Dotação Orçamentária: nº 01.001.10.123.0001.2001.3.3.90.39.00.00 –

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Maringá, 13 de fevereiro de 2026.

SONIA REGINA GOMES CELESTINO  
**SECRETÁRIA EXECUTIVA**

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026 - COMPRASGOV 005/2026**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto artigo 74, inciso III, "F" da Lei Federal nº 14.133/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO o ATO DE INEXIGIBILIDADE do PROCEDIMENTO nº 002/2026, nos termos fixados pela Consulta de Preços nº 013/2026, conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação de empresa objetivando para realização de curso sobre "SIM AM E PCA NA PRÁTICA".

Favorecido: ALMEIDA MOTA COMERCIAL LTDA.

Valor Total: R\$ 1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais).

Fundamento Legal Artigo 74, inciso III, "F" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade nº 002/2026.

Dotação Orçamentária: nº 01.001.10.128.0002.2002.3.3.90.39.00.00 –

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Maringá, 13 de fevereiro de 2026.

SONIA REGINA GOMES CELESTINO  
**SECRETÁRIA EXECUTIVA**

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026 - COMPRASGOV 006/2026**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto artigo 74, inciso III, "F" da Lei Federal nº 14.133/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO o ATO DE INEXIGIBILIDADE do PROCEDIMENTO nº 003/2026, nos termos fixados pela Consulta de Preços nº 014/2026, conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação de empresa objetivando a realização de curso sobre plano de cargos, salários e carreiras.

Favorecido: JONE AGOSTINHO CUTTI.

Valor Total: R\$ 988,00 (novecentos e oitenta e oito reais).

Fundamento Legal Artigo 74, inciso III, "F" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade nº 003/2026.

Dotação Orçamentária: nº 01.001.10.128.0002.2002.3.3.90.39.00.00 –

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Maringá, 13 de fevereiro de 2026.

SONIA REGINA GOMES CELESTINO  
**SECRETÁRIA EXECUTIVA**

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA A CONTRATAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026 COMPRASGOV Nº 003/2026**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto artigo 75, inciso II e seus §§ 3º e 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO a CONTRATAÇÃO NA FORMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 02/2026 – ComprasGov nº 003/2026, nos termos fixados pela Consulta de Preço nº 007/2026, conforme abaixo descrito:

Serviço/Fornecimento: Contratação de empresa especializada objetivando o fornecimento de óleo diesel para abastecimento do grupo moto gerador do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP.

Favorecido: SERRA DIESEL TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA S.A

Valor Total: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 02/2026.

Dotação Orçamentária: nº 01.001.10.123.0001.2001.3.3.90.30.00.00 -

Material de Consumo.

Maringá (PR), 13 de fevereiro de 2026.

SONIA REGINA GOMES CELESTINO  
**SECRETÁRIA EXECUTIVA**

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA A CONTRATAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026 COMPRASGOV Nº 004/2026**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto artigo 75, inciso II e seus §§ 3º e 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO a CONTRATAÇÃO NA FORMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 03/2026 – ComprasGov nº 004/2026, nos termos fixados pela Consulta de Preço nº 002/2026, conforme abaixo descrito:

Serviço/Fornecimento: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção elétrica predial e inspeção, medição e manutenção do sistema de proteção contra descargas

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP

Funcionário Responsável: Leandro de Freitas Araujo – Matrícula nº 262 – Resolução nº 097/2025 - CISAMUSEP

Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28 – CEP: 87053-285 – Fone: (44) 3123-8300

Site: [www.cisamusep.org.br](http://www.cisamusep.org.br) e-mail: [diariooficial@cisamusep.org.br](mailto:diariooficial@cisamusep.org.br)

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.cisamusep.org.br](http://www.cisamusep.org.br)

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO**  
**PARANAENSE - CISAMUSEP**  
**ESTADO DO PARANÁ**

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, quarta-feira, 18 de fevereiro de 2026

Ano XIV

Edição nº 2315

**ATOS DO CONSELHO DIRETOR**

atmosféricas – SPDA com fornecimento de peças, acessórios e componentes, caso necessário, na sede do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP

Favorecido: **INGALUZ OBRAS ELÉTRICAS LTDA.**

Valor Total: R\$ 121.200,00 (cento e vinte e um mil e duzentos reais).  
 Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 03/2026.

Dotações Orçamentárias: nº 01.001.10.123.0001.2001.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo e nº 01.001.10.123.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.

Maringá (PR), 13 de fevereiro de 2026.

Maringá, 13 de fevereiro de 2026.

**SONIA REGINA GOMES CELESTINO**  
**SECRETÁRIA EXECUTIVA**

**SONIA REGINA GOMES CELESTINO**  
**SECRETÁRIA EXECUTIVA**

**EXTRATO DO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA**  
**ÁREA DE SAÚDE VISANDO ESTABELECEER SUPORTE PARA**  
**REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES**  
**ESPECIALIZADOS DE SAÚDE - 2026**

À Comissão de Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP.

**Extrato do Credenciamento de Pessoas Jurídicas referente ao Contrato de Prestação de Serviços Complementares Especializados de Saúde – 2026 nºs 67 e 68/2026.**

**Objeto:** Credenciamento de Pessoas Jurídicas da Área de Saúde visando estabelecer suporte para a realização de serviços complementares especializados de saúde para a realização de Consultas, Exames, Procedimentos e Serviços em Rede, nas clínicas, hospitais e no ambulatório do CISAMUSEP.

**Fundamento Legal:** Processo de Inexigibilidade nº 009/2025 – CISAMUSEP, Resolução nº 090/2025 – CISAMUSEP, ou a que vier a substituí-la, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto; Lei Federal nº 14.133/2021; e art. 24 e 10 da Lei Federal nº 8.080/90 e Decreto Estadual nº 10.086/2022 (arts. 228/261) e demais legislações aplicáveis;

Decreto nº 4.507/2009, que aprovou o Regulamento do Credenciamento no âmbito estadual.

Parecer Jurídico nº 048/2025 - DIS/INE, de 31/10/2025 – Assessoria Jurídica do CISAMUSEP.

**Preço:** De acordo com a Tabela de Procedimentos SUS - referência Setembro/2025 e Tabela de Procedimentos CISAMUSEP – 2026.

**Dotações Orçamentárias:**

01.001.10.302.0003.2003.3.3.90.39.50.99

01.001.10.302.0003.2004.3.3.90.39.50.99

01.001.10.302.0003.2007.3.3.90.39.50.99

**Foro:** Maringá – Paraná.

Aditivos e Contratos			Especialidade	Credenciado
Número	Data de Emissão	Duração		
Contrato nº 67/2026	13/02/2026	13/02/2031	Ortopedia e Traumatologia	ORTOTRAUMA CENTRO MÉDICO ESPECIALIZADO LTDA
Contrato nº 68/2026	13/02/2026	13/02/2031	Fonoaudiologia	JJ BENEDETTI LTDA

Documento assinado digitalmente

gov.br

LEANDRO DE FREITAS ARAUJO

Data: 18/02/2026 16:13:47-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP

Funcionário Responsável: Leandro de Freitas Araujo – Matrícula nº 262 – Resolução nº 097/2025 - CISAMUSEP

Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28 – CEP: 87053-285 – Fone: (44) 3123-8300

Site: [www.cisamusep.org.br](http://www.cisamusep.org.br) e-mail: [diariooficial@cisamusep.org.br](mailto:diariooficial@cisamusep.org.br)

2

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.cisamusep.org.br](http://www.cisamusep.org.br)